



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

**CAPA DO PROCESSO**  
**Nº 113/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE**

TP 03/2022

**ASSUNTO DO PROCESSO:** Processo Licitatório para o objeto Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 a PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado.

**INTERESSADO:** DIRETORIA DE TÉCNICA

VOL: I/

Aracaju, 4 de fevereiro de 2022

**IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Diretor(a)

- EDITAL

- CREDENCIAIS



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**



**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 140/2022-DER/SE, Datada de: 04/02/2022.**

**Unidade: DIRETORIA TÉCNICA - DER**

**Assunto: C.I- Processo Licitatório para o objeto Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 a PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado. Processo Nº 113/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE**

Página 1 de 1

Senhor Diretor Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja providenciada abertura do processo licitatório para o

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 a PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado.

**Valor orçado:** R\$ 200.330,04 (Duzentos mil e trezentos e trinta reais e quatro centavos).

**Prazo de execução:** 120 (cento e vinte) dias.

**Prazo de vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

**Exigência de capacidade técnica:**

1. Ter elaborado projeto de restauração rodoviária.

Atenciosamente,

**IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Diretor(a)



**GOVERNO DE SERGIPE**

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS**



**TERMO DE REFERÊNCIA  
FEVEREIRO/2022**



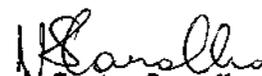
GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



SUMÁRIO

1 OBJETIVO .....	3
2 DEFINIÇÕES.....	3
3 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA.....	4
4 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS .....	6
5 APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO.....	25
6 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, MINUTA E PROJETO EXECUTIVO.....	40
7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO .....	41
8 MEDIÇÕES .....	41
9 OUTRAS ORIENTAÇÕES.....	41

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE

## 1. OBJETIVO

O Termo de Referência ora apresentado tem como finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observados no desenvolvimento da **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SE-160, DO SEGMENTO DE TRECHO: ENTR. SE-245 (RIACHUELO)/ENTR. BR-235, PNV 160ESE0110 A PNV 160ESE0130, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,80KM, NESTE ESTADO** conforme mapa de localização e discriminação abaixo:

### Rodovia SE - 160:

Trecho: Riachuelo/ BR-235

Extensão Aproximada: 12,80 km

PNV 160ESE0110 A PNV 160ESE0130

Coordenadas geográficas (UTM):

Início – 8812440.58/ 698714.65

Final – 689393.24/ 8805323.65

## 2. DEFINIÇÕES

### 2.1 Legal

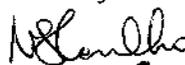
Observar, no que couber, as definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994.

### 2.2 Projeto Executivo

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se Projeto Executivo de Engenharia para Reabilitação do Pavimento com Melhoramentos de Rodovia Estadual, o conjunto de estudos e projetos a elaborar, necessários e suficientes à execução completa da obra de engenharia, de acordo com as normas pertinentes do DER-SE, DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

O conjunto dos elementos técnico deverá definir um elenco de soluções que permitam reabilitar o trecho da rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais, de segurança e conforto para o usuário, preservando as condições ambientais.

Os serviços serão desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho, envolvendo a definição da problemática existente, quanto às condições do seu pavimento e

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-t  
DER/SE

acostamentos, segurança de operação, obras de arte correntes / especiais, estabilidade de cortes / aterros (taludes), drenagem e condições ambientais, propondo soluções que venham possibilitar a correção das deficiências encontradas.

### Reabilitação

Consiste no conjunto de estudos e projetos desenvolvidos com o objetivo primordial de reforçar o pavimento existente, por adição de novas camadas estruturais, por substituição de uma ou mais camadas do pavimento, de tal forma que a estrutura resultante possa economicamente suportar a repetição das cargas por eixo incidentes, em condições de segurança e conforto para o usuário, durante o novo período de 10 anos, a ser estabelecido pelo projeto.

### Melhoramentos

Desenvolvimento de estudos e projetos decorrentes do diagnóstico do segmento considerado, a serem apresentados na fase preliminar e não relacionados com o pavimento existente, tais como: melhoria de traçado para eliminação de pontos críticos, duplicação de pista, implantação de terceiras faixas, construção de ruas laterais, construção e/ou remanejamento de interseções e acessos, travessias urbanas, melhorias da drenagem, reforço e alargamento de obras de arte especiais, melhorias de segurança de trânsito, construção de ciclovia e passarelas para a travessia de pedestres e incorporação de paradas de ônibus, onde houver, com as respectivas baias.

## 3. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Os serviços serão desenvolvidos em obediência ao Escopo dos Serviços constante no item 04 e, no que couber, às Instruções de Serviço integrantes do Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários em vigor no DNIT (DNER).

Os serviços deverão também se subsidiar nas seguintes diretrizes e documentos:

- As condicionantes impostas pelo órgão ambiental responsável pela emissão da licença prévia e, posteriormente, das licenças de implantação e operação;
- As condicionantes resultantes de pleitos devidamente registradas e aprovadas pelo DER-SE;
- Planta esquemática do objeto a ser contratado, com sugestões de melhoramentos.

“Estudos Técnicos de Engenharia – Projeto Executivo da SE-290 (SE-224), sub-trecho: “Tobias Barreto/Poço Verde”, elaborado em 1988, e da SE-361 (SE-110), sub-trecho: Simão Dias/Poço Verde, elaborado em 1982, fundamentarão o histórico das rodovias.

O projeto de restauração com melhoramentos, assim como todos os serviços previstos serão desenvolvidos, seqüencialmente, dentro das seguintes etapas:



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA/ GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



- Fase Preliminar;
- Fase Projeto Básico;
- Projeto Executivo.

### Fase Preliminar

Etapa caracterizada pela coleta e análise de dados existentes (projeto existente), com finalidade de estudar soluções a serem propostas no projeto. Visa também à elaboração do Relatório da Fase Preliminar nº 01, que conterá a descrição e as plantas dos estudos efetuados e o plano de trabalho para prosseguimento do projeto, em conformidade com as Instruções de Serviço constante das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - DNIT/2006", com as adequações cabíveis ao trecho.

Ao final da Fase Preliminar, todos os levantamentos de campo necessários à proposição das diversas alternativas de solução que poderão constar do Projeto Básico, deverão estar concluídos.

### Projeto Básico

Fase em que se faz o diagnóstico das condições atuais do segmento rodoviário, com apresentação do Relatório Parcial Nº 02 (Projeto Básico), contendo estudos, de modo aprofundado, as alternativas de traçado selecionadas na fase anterior e proposições sobre a concepção do projeto para Implantação da Via.

Estes estudos abrangem também as medidas de recuperação das rodovias e/ou vias existentes, avaliação do passivo ambiental e recuperação das áreas degradadas, determinação da capacidade de tráfego, avaliação do grau de deterioração do pavimento da pista de rolamento e dos acostamentos, capacidade e estado de conservação do sistema de drenagem superficial e bueiros, estabilidade de cortes e aterros, apresentando relatório contendo estudos e proposições de concepções do projeto de reabilitação a serem desenvolvidas na próxima fase.

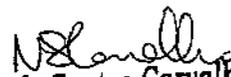
Observar o prescrito das Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726/2006).

O seu desenvolvimento deve incluir os requisitos legais definidos pela Lei Federal nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994, suficiente para a realização da licitação e para execução dos serviços de restauração e melhoramentos.

### Projeto Executivo

Com a aprovação das conclusões e recomendações da fase de Projeto Básico será iniciada a fase de Projeto Executivo, com a finalidade de detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos e notas de serviço que permitam a implantação da via com restauração e/ou melhoramentos necessários das vias existentes que interagem com a mesma.

Todos os serviços previstos estarão de acordo com as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias adotadas pelo DNIT, CONTRAN, CBT, recomendações da DESO,

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE

Órgãos Ambientais e recomendações e determinações da Fiscalização do DER/SE no que couber.

Observar ao prescrito das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726/2006).

#### **4. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS**

Os trabalhos deverão ser elaborados de acordo com as Instruções para Apresentação de Relatórios e Projetos de Engenharia para Rodovias Federais, adotados pelo DNIT.

Deverão ser observados, no que couber, os seguintes Manuais e demais Normativos (versões atualizadas):

Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários;

Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais - 1999;

Manual de Pavimentação - DNER 1996;

Manual de Reabilitação de Pavimentos Asfálticos - 1998;

Manual de Sinalização Rodoviária - 1999;

Manual de Sinalização de TRÂNSITO \_ CONTRAN (DENATRAN)

Manual de Custos Rodoviários - SICRO 2;

Manual de Gestão Ambiental de Estradas;

Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários;

Manual de Inspeção de Pontes Rodoviárias-2004;

Manual de Soluções Técnico-Gerenciais para Rodovias Federais - vol. 1, 2 e 3;

Manual de Drenagem de Rodovias-2006;

Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas. Rio de Janeiro, 2010;

Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais-2006;

Instruções de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais;

Norma DNIT 012/2004 - PRO (Requisitos para Qualidade em Projetos Rodoviários);

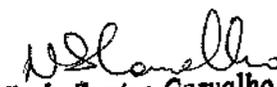
DNER PRO 381/98 - Projeto de Aterros sobre Solos Moles para Obras Viárias;

ABNT-NBR 6971 - Defensas;

Em caso de conflito entre as Normas do DNIT e as da ABNT, prevalecerão às prescrições das Normas da ABNT

As instruções a seguir estabelecem critérios e diretrizes particulares e/ ou complementares aos existentes nas "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, DNIT, ed. 2006", para os estudos e projetos, a seguir, relacionados.

Nos locais de instabilidades de cortes e aterros será dado tratamento adequado para a recomposição do corpo estradal, podendo-se recorrer a projetos de obras de contenção.

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27161173-1  
DER/SE

#### 4.1 FASE PRELIMINAR

##### 4.1.1 Levantamento histórico cadastral do pavimento existente;

Este levantamento conterá:

- a) Identificação do trecho com base na última versão do PNV;
- b) Data de entrega do pavimento ao tráfego;
- c) Informações sobre o pavimento existente, abrangendo as características do subleito, espessura e constituição das camadas do pavimento, natureza e período de execução de eventuais trabalhos de reabilitação e manutenção; e
- d) Seções transversais típicas do pavimento.

##### 4.1.2 Estudos de segurança de trânsito;

Os estudos de segurança de trânsito têm como finalidade avaliar as condições operacionais da rodovia sob o enfoque da segurança viária. Os elementos obtidos serão utilizados com o objetivo de assegurar que o projeto de reabilitação inclua todas as medidas de engenharia de tráfego, necessárias para minimizar os riscos de ocorrência de acidentes de trânsito, no trecho em estudo, dentro do horizonte de projeto. Para tanto, deverão ser identificados os segmentos concentradores de acidentes através de consulta dos seguintes documentos do Sistema de Processamento de Dados de Acidentes, da DEST/DNIT:

- a) Cadastro do Trecho;
- b) Listagem de Seções Críticas;
- c) Listagem Relação de Acidentes em Locais Concentradores de Acidentes.

##### 4.1.3 Estudos de Tráfego;

Consistirão de:

- a) Dados relativos ao histórico do VMD e composição da frota, obtidos no DNIT;
- b) Estimativa preliminar do tráfego;
- c) Contagens volumétricas de cobertura, realizadas durante 48h seguidas, de conformidade com o Manual de Estudos de Tráfego do DNIT, Edição 2006, nas situações em que os dados de tráfego não se encontrem disponíveis ou estejam desatualizados;
- d) Dados existentes de pesagens de veículos; e
- e) Estimativa do tráfego atual.

##### 4.1.4 Estudos Topográficos (IS-204);

O estudo topográfico consiste no levantamento de todos os dados e informações necessárias à caracterização geométrica e topográfica do terreno. O modelo topográfico digital do terreno poderá ser obtido por processo convencional ou aerofotogramétrico.

Estudos Geológicos (IS - 202);

O estudo de geológico consiste :

- a) Coleta e pesquisa de dados;
- b) Interpretação de fotografias aéreas;

c) Investigação de campo.

#### 4.1.5 Estudos Hidrológicos (IS - 203);

O estudo de Hidrológico consiste:

- a) Coletar dados hidrológicos;
- b) Definir as bacias de contribuição.

#### 4.1.6 Estudos de Traçado (IS - 207);

Será realizado unicamente em locais de possíveis alterações do traçado existente (interseções e retornos) e implantação de variantes ou contornos de cidades.

#### 4.1.7 Montagem de Plano Funcional (IS-231)

Nesta fase geral preliminar compreende o funcionamento da via estudada e de sua integração com o restante do sistema viário, bem como de operação de interseções, ramos, obras-de-arte (viadutos, pontes, passarelas), tráfego existente, vias urbanas, faixas existentes, ciclovias, etc.

#### 4.1.8 Estudos de Capacidade da Rodovia

Os Estudos de Capacidade do segmento rodoviário a ser projetado, objetivam a identificação de melhoramentos a serem introduzidas na rodovia, a partir do aumento de sua capacidade viária.

Esses estudos deverão ser realizados segundo as disposições do Escopo Básico EB-108: Estudos para Adequação da Capacidade e Segurança de Rodovias Existentes.

#### 4.1.9 Avaliação Preliminar do Pavimento Existente

Os estudos preliminares do pavimento existente, para fins de identificação das soluções alternativas, deverão abranger a análise dos levantamentos de campo existentes com o objetivo de determinar as condições funcionais e estruturais, para identificação das soluções.

#### 4.1.10 Componente Ambiental (IS - 246)

A componente ambiental a ser inserida no projeto de engenharia deverá seguir a IS-246 compreenderá no mínimo:

- Cadastramento do Passivo Ambiental na faixa de domínio, realizado de acordo com o "Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais - DNIT - 2006";
- Caracterização da vegetação da faixa de domínio;
- Indicadores Sócio-econômicos básicos dos municípios interferidos pela rodovia;
- Localização e informações básicas relativas às Unidades de Conservação interferidas ou num raio de 20 km da rodovia e
- Indicação e caracterização preliminar das Bacias Hidrográficas interferidas pela rodovia

Deverá ser elaborado de acordo com as exigências do órgão ambiental competente para proceder ao licenciamento.

**4.1.11 Levantamento de Obras-de-Arte Especiais (IS – 214/IS-223)**

Serão levantadas informações complementares às disponíveis no DER/SE, para a identificação das obras-de-artes-especiais com problemas e as possíveis causas. Após identificação da necessidade de serem realizadas inspeções nas obras-de-arte especiais existentes, deve-se adotar a metodologia preconizada na Norma DNIT 010/2003-PRO – Inspeções em Pontes e Viadutos de Concreto Armado e Protendido – Procedimento, inclusive no que se diz respeito a necessidade de duplicações, melhoramentos, alargamento, etc.

**4.2 FASE DO PROJETO BÁSICO**

**4.2.1 Estudos de tráfego (IS-201)**

- a) Contagens volumétricas, direcionais e classificatórias; realizadas no mínimo durante 3 dias;
- b) Pesquisas de Origem-Destino, sempre que houver a possibilidade de se captar Tráfego Desviado;
- c) Pesagem de veículos comerciais. Na falta de dados de pesagem deverá ser feita pesquisa de ocupação de veículo de carga, através de entrevistas, pesquisando a carga por eixo com duração mínima de 02 (dois) dias.
- d) Processamento dos dados;
- e) Projeções do tráfego;
- f) Determinação do número N, para dimensionamento de pavimentos flexíveis e semirígidos;
- g) Estudos de segurança de trânsito (coletas, ocorrências, estatísticas de acidentes, etc), junto ao DER-SE, CPRV e SMTT em perímetros urbanos.

**4.2.2 Estudos de Segurança de trânsito (IS-232/IS-233)**

Serão realizados nos subsegmentos críticos sob o ponto de vista de segurança.

**4.2.3 Estudos Geológicos (IS-202)**

Deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- a) Estabelecimento de um plano de sondagem;
- b) Mapeamento geológico;
- c) Descrição geológica da região;
- d) Recomendações.

**4.2.4 Estudos Hidrológicos (IS-203) e Inspeção de Obras de Drenagem**

Deverão ser observados os tempos de recorrência constantes do quadro abaixo:

Espécie	Tempo de Recorrência (Anos)
- Drenagem superficial	5 a 10
- Drenagem subsuperficial	10



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



Espécie	Tempo de Recorrência (Anos)
- Bueiro tubular	15 (como canal)
	25 (como orifício)
- Bueiro celular	25 (como canal)
	50 (como orifício)
- Pontilhão	50
- Ponte	100

Para Dispositivos de drenagem já implantados, deverão ser apresentados cadastro e documentação fotográfica, indicando suas condições hidráulicas, estruturais e de conservação, além da intervenção ou solução a ser adotada;

\* Para uso específico das OAC's, deverão ser apresentadas fotografias a montante e a jusante da Rodovia.

#### 4.2.5 Estudos Topográficos (IS-205)

Serão desenvolvidos integralmente na fase preliminar, objetivando estabelecer a base referencial para a realização dos estudos, projetos e execução da obra e levantar todos os dados e informações necessárias à caracterização geométrica e topográfica do trecho na medida de suas necessidades.

O eixo a ser materializado para referência dos levantamentos se constituirá de um cadastramento a trena de toda a extensão da rodovia, pelo acostamento, quando este for continuamente existente, ou pelo bordo da pista, quando não puser em risco a segurança das equipes. Todas as estações deverão ser pintadas no bordo do revestimento asfáltico de 20 em 20 metros. A materialização dos pontos locados se fará através de tachas ou pregos e deverão ser assinalados no pavimento com tinta de demarcação rodoviária, através de um círculo tendo ao lado a numeração correspondente à respectiva estaca, evitando-se igualdades entre estacas.

Como produto final destes procedimentos se terá um eixo estaqueado contínuo, de preferência na direção da quilometragem, que se constituirá na base de referência para todos os levantamentos a serem realizados na rodovia, quais sejam: levantamentos funcionais e estruturais do pavimento e levantamentos cadastrais de todos os sistemas físicos e operacionais que compõem o corpo da rodovia.

Deverão ser cadastrados todos os pontos notáveis, tais como início e final de pontes e viadutos, posição de bueiros e início e fim de interseções, para permitir o desenho de croquis e lineares do segmento.

Deverá ser feito o cadastramento de todos os dispositivos de drenagem danificados ou obstruídos por materiais carreados pelo vento ou pelas chuvas, bem como aqueles cuja insuficiência de vazão tenha provocado a passagem de águas pluviais sobre o pavimento, ou outros que coloquem em risco o corpo estradal.

Deverão ser cadastradas a largura e a declividade transversal da pista de rolamento a cada mudança significativa de largura, notadamente nas curvas, devido à super largura e superelevação;

**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRD - GERÊNCIA DE PROJETOS



Será feito o levantamento das áreas objeto dos projetos ambientais, sendo executado, via de regra, geometricamente a trena, com amarração referida ao estaqueamento.

Nos subsegmentos, onde as fases antecessoras indicarem como objetos de introdução de melhorias físicas e/ ou operacionais, com integral concordância do DER/SE, serão realizados levantamentos topográficos automatizados, que poderão ser:

### **Pelo Método Convencional.**

Elaborados conforme preconizado nas IS-204 e 205, das Diretrizes Básicas.

### **Pelo Processo Eletrônico – Digital.**

Os estudos topográficos quando desenvolvidos pelo processo Eletrônico-Digital serão realizados com a utilização de equipamentos GPS (Ground Position System) e de Estação Total.

### **Levantamentos.**

Sendo assim, para os locais onde forem indicados levantamentos topográficos específicos, serão realizados os seguintes procedimentos:

- Amarração de Marcos Planialtimétricos com utilização de GPS.
- O controle dos levantamentos topográficos poderá ser realizado através de equipamentos GPS, de forma a se trabalhar com coordenadas e cotas verdadeiras.
- As determinações poderão ser feitas a partir de marcos do IBGE/IGA ou marcos de referência com leitura de GPS.

### **Locação do Eixo de Referência para o levantamento.**

A locação do eixo de referência poderá ser feita pelo eixo da pista existente ou pelo bordo da pista de rolamento, em função das condicionantes locais correspondentes à segurança da equipe.

O eixo locado deverá ser estaqueado de 20 em 20 metros, em tangentes e em curvas.

A materialização dos pontos locados será feita por meio de tachas, prego ou piquetes de madeira, dependendo do revestimento existente. Os pontos materializados serão assinalados com tinta apropriada no pavimento, sendo a estaca correspondente pintada no bordo da faixa de rolamento, ou do acostamento.

A locação do eixo poderá ser realizada com a utilização de trena de aço. Os pontos da locação deverão ser levantados por Teodolito ou por Estação Total.

A locação dos subsegmentos específicos com vistas à introdução de melhoramentos localizados deverá ser devidamente amarrada ao eixo estaqueado a trena, de forma a se ter uma continuidade de levantamento.

Todas as áreas de empréstimos e jazidas serão amarradas por coordenadas geográficas, determinadas por GPS, e discriminados todos os segmentos ao longo do eixo locado de existência de solos moles.

### **Levantamento Cadastral da Faixa de Domínio.**

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27161173-1  
DER/SE



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



O levantamento cadastral da faixa de domínio será executado por processo de irradiação de pontos, com utilização de Teodolito ou Estação Total, devendo ser levantados todos os pontos de interesse do projeto específico, tais como, benfeitorias existentes, interseções, acessos, obras-de-arte especiais, obras-de-arte correntes, dispositivos de drenagem superficial, placas de sinalização vertical, obras complementares, obras de contenção, redes de serviços públicos (água potável, água pluvial, esgoto, redes elétricas e de telefonia), erosões, escorregamentos e toda a gama de detalhes que se fizer necessária de ser conhecida para o projeto localizado. Pontos de parada de ônibus, travessias, áreas degradadas para o desenvolvimento do PRAD, etc.

### **Levantamento das Seções Transversais.**

O levantamento das seções transversais deverá ser realizado com a utilização de Teodolito, Estação Total ou nível de precisão, pelo processo de irradiação de pontos, abrangendo uma faixa de levantamento compatível com a natureza do projeto localizado.

Deverão ser levantados, no mínimo, os seguintes pontos da plataforma: eixo, bordos, início e fim de acostamentos ou calçadas, onde houver, fundo de sarjetas e trilhas de roda, cristas de cortes e aterros, pés de cortes e aterros. As seções serão levantadas na direção do lado dos melhoramentos indicados em projetos.

Serão levantadas seções transversais em todos os pontos locados, abrangendo largura adequada aos serviços localizados.

### **Levantamento Topográfico para o Projeto de Desapropriação.**

Os levantamentos poderão ser executados com utilização de Teodolito ou Estação Total e deverão fornecer os elementos necessários para a elaboração do Projeto de Desapropriação, quando necessário.

### **Cadastros Ambientais.**

Em casos especiais, em que a situação exigir um maior detalhamento para os projetos de reabilitação ambiental, poderão ser realizados levantamentos planialtimétricos automatizados.

### **Levantamento dos Locais de Ocorrências de Materiais.**

Os locais de ocorrências de materiais para pavimentação e terraplenagem, quando for o caso, (pedreiras, jazidas, areais e empréstimos) serão, esquematicamente, amarrados ao eixo base de referência, ou seja, deverá ser feita a amarração das ocorrências de materiais ao estaqueamento e apresentados desenhos de croquis, mostrando suas distâncias ao eixo e respectivas posições em relação ao estaqueamento. Quando da utilização de ocorrências de materiais comerciais, como pedreiras, jazidas, areais, estas além de atenderem às Especificações Técnicas Gerais do DNER/DNIT, também deverão apresentar as devidas cópias das Licenças Ambientais fornecidas pelos Órgãos competentes.

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE

### Elaboração de Plantas Topográficas

O cadastramento a trena será devidamente representado em desenhos unifilares (plantas estratigráficas), em escala adequada, onde deverão estar assinalados, através de convenções apropriadas, todos os elementos cadastrados.

Os estudos topográficos localizados serão representados em plantas desenhadas na escala 1:500 ou 1:1000, contendo toda a planialtimetria da faixa, com as curvas de nível eqüidistantes de 1,0m, além de todos os elementos cadastrados. O perfil será elaborado nas escalas  $H = 1:1000$  e  $V = 1:100$  ou  $H = 1:500$  e  $V = 1:50$ . Os desenhos serão apresentados também em arquivos do tipo DWG, compatíveis com o "software" AutoCAD R14, de forma a permitir a modelagem do terreno.

Os marcos, piquetes e RN's implantados no campo serão mostrados à fiscalização do DER-SE.

Serão fornecidos cópias de todas as cadernetas de campo, referentes aos serviços de locação, nivelamento e contranivelamento, seções, cadastro e estudo de obras, também em arquivos inclusos no disco ópticos CD-ROM.

### 4.2.6 Estudos Geotécnicos (IS-206)

Com o intuito de fornecer subsídios para a elaboração do diagnóstico do pavimento, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- Definição das Características do Subleito;
- Para definir as características do subleito, serão efetuadas sondagens a pá e picareta para coleta de amostras e realização de ensaios;
- As sondagens serão realizadas com espaçamento de 200m ou menos quando houver variação no material.

Com o material coletado nas sondagens serão feitos os seguintes ensaios:

- granulometria por peneiramento;
- índices físicos;
- compactação;
- ISC.

Os dois primeiros ensaios serão feitos em todos os furos de sondagem e os dois últimos em furos alternados.

Todos os ensaios serão realizados de acordo com os Métodos de Ensaio do DNER absorvidos pelo DNIT.

A prospecção do pavimento existente

Na pista simples as sondagens serão efetuadas a cada 200m alternadamente em relação ao eixo na pista. Na pista dupla nas faixas externas de cada pista com afastamento longitudinal de 200m. Serão efetuadas sondagens isoladamente, em locais que apresentem problemas que possam afetar o leito estradal.

O levantamento do histórico da pavimentação, deverá ser completo, utilizando-se os dados existentes nos órgãos gerenciadores e rodoviários, bem como, os dados constantes em projetos existentes no Arquivo técnicos do DER/SE.

### Sondagens nos Cortes para Verificação de Nível D'água (NA)



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



As sondagens nos cortes para verificação do NA, com profundidade de 1,50m abaixo da cota do subleito, serão de, no mínimo, 3 (três) furos, um em cada ponto de passagem (PP) e outro no meio do corte.

### Estudos de Ocorrências

Serão estudadas ocorrências de areia, solos e material pétreo, em conformidade com as soluções previstas. O estudo das ocorrências pétreas consistirá na estimativa de volume de expurgo e volume útil, bem como coleta de amostras para serem submetidas aos ensaios de Abrasão Los Angeles, índice de forma e de adesividade. O estudo dos areais consistirá na avaliação da área e volume úteis a explorar e coleta de amostras para ensaios de granulometria, equivalente de areia e determinação do teor de matéria orgânica.

Para as ocorrências de materiais granulares, será lançado um reticulado com malha de 30m em 30m, de forma a caracterizar cada ocorrência, em termos de qualidade e volume.

Nos vértices do reticulado, serão executadas sondagens, com coleta de amostras para ensaios de granulometria sem sedimentação, limites de liquidez, plasticidade e, em furos alternados, equivalente de areia, ensaios de compactação e ISC, sendo 09 (nove) o número mínimo de ensaios, após rejeição de valores espúrios.

A posição dos furos, em uma ocorrência, será escolhida de forma que se cubra toda sua área sendo que os vértices externos da área utilizável serão necessariamente sondados. Todos os ensaios serão executados em conformidade com as Normas do DNIT, e os estudos atenderão ainda, no que couber, às Instruções de Serviço IS-206 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários. Serão avaliados também as condições de acessibilidade das ocorrências. No caso de materiais lateríticos deverão ser realizados ensaios para determinação da relação sílica-sesquióxido de ferro.

No caso de ocorrência comerciais, será exigida a licença de operação do órgão de controle ambiental e uma declaração do proprietário em que consiste sua concordância e o custo da operação.

Todas as áreas de empréstimos e jazidas serão amarradas por coordenadas geográficas, determinadas por GPS.

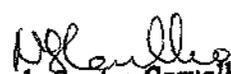
### 4.2.7 Estudos de Traçado (IS-207)

Onde couber conforme seções críticas e orientação da fiscalização do DER-SE.

### 4.2.8 Componente Ambiental (IS-246)

É importante destacar alguns aspectos relevantes para a formação do passivo ambiental, indicados na referida Instrução de Serviço, conforme se segue:

- O cadastramento das áreas degradadas ocorrentes no interior da faixa de domínio;
- A avaliação dos impactos decorrentes das obras previstas no projeto;
- O passivo ambiental existente deverá ser objeto de levantamento expedito com identificação, dimensão aproximada e localização, incluindo:

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE

- Descrição dos problemas ambientais decorrentes da existência da rodovia a ser pavimentada (erosões, assoreamentos, inundações, deslizamentos, etc.), que interfiram ou que tenham potencial para interferir, não só no corpo estradal, mas também em áreas e/ ou comunidades limdeiras à faixa de domínio;
- Descrição dos problemas ambientais decorrentes de atividades de terceiros (lavouras, indústrias, loteamentos, etc.) que interfiram ou que tenham possibilidades de interferir no corpo estradal e/ ou faixa de domínio da rodovia;
- Descrição das antigas áreas de uso (acampamentos, usinas, pedreiras, jazidas, etc.) que não tenham possibilidade de uso e que possam ou não interferir na rodovia e/ ou áreas limdeiras.

#### 4.2.9 Projeto Básico de Geometria (IS-208)

O Projeto Geométrico será desenvolvido com base nos estudos de tráfego, topográfico, geotécnico e hidrológico, buscando harmonia com os projetos de drenagem, terraplanagem e pavimentação.

Deverão ser obedecidas as "Normas para Projeto Geométrico" elaborado pelo DNIT (DNER).

#### 4.2.10 Projeto Básico de Terraplanagem (IS-209)

Será realizado unicamente em locais de alterações do traçado existente, implantação de variantes ou contornos de cidades e implantação ou melhoramentos de interseções e travessias urbanas ou locais de insuficiência de capacidade (terceiras faixas e alargamentos da pista existente).

#### 4.2.11 Projeto Básico de Drenagem (IS-210)

Os dispositivos de drenagem existentes, serão cadastrados e vistoriados, verificando-se a suficiência de vazão e o estado de conservação. Os dispositivos identificados como problemáticos serão objeto de estudos específicos com o objetivo de proceder ao preparo ou substituição daqueles que se encontrem danificados.

Obs: Para os dispositivos de drenagem existentes "OAC" deverão ser apresentadas às notas de serviço, constando: estaca, esconsidade, declividade, cota de montante, conta de jusante, tipo de bueiro, diâmetro, estado de conservação de bocas, alas, dissipadores de energia e se houver a existência de erosões ou "entupimentos" apresentando como complemento o mapa de bacias das obras de arte correntes com o respectivo dimensionamento hidráulico.

#### 4.2.12 Projeto Básico de Pavimentação (IS-211/IS-212)

Compreende a definição da concepção do pavimento, a partir do dimensionamento preliminar e soluções estruturais do pavimento, que deverão ser objeto de análise técnico-econômica, e da estimativa de quantitativos de serviços.

Para o caso do pavimento existente será feita a avaliação estrutural (IS-2012) com elaboração de diagnóstico para em seguida proceder solução a ser adotada para sua devida reabilitação.

**4.2.13 Projeto Básico de Interseções, Retornos e Acessos (IS-213)**

Quando houver necessidade de melhoria da geometria existente solicitada pela Fiscalização do DER-SE.

**4.2.14 Projeto Básico de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)**

Será compatibilizado o sistema viário urbano ao sistema rodoviário, principalmente com a separação física de pedestres, ciclistas e veículos.

Na elaboração do Projeto de Travessias Urbanas consultar os órgãos municipais objetivando compatibilizar o Projeto com estudos eventualmente existentes no âmbito do município.

**4.2.15 Projeto Básico de Obras de artes Especiais (IS-214/IS-223)**

As obras de artes especiais deverão ser vistoriadas de acordo com a Norma DNIT 010/2004 – PRO – Inspeções em pontes e viadutos de concreto armado e protendido, identificar às deficiências estruturais e de operação rodoviária. Após consulta a fiscalização do DER-SE, os seu alargamentos só serão necessários quando for para compatibilizar com a largura da plataforma adotada da pista. Elaboração de especificações particulares e complementares se for o caso.

**4.2.16 Projeto Básico de Sinalização (IS-215)**

Com os dados obtidos na elaboração do cadastro da rodovia, onde foram assinaladas as deficiências da sinalização viária do trecho, será elaborado o projeto de sinalização. Proceder de acordo com o CONTRAN, CTB e DNIT, e orientação do DER-SE.

**4.2.17 Projeto Básico de Obras Complementares.**

Será elaborado incluindo substituição ou reparos de defensas, barreiras, de cercas de delimitação e eventuais obras de contenção.

Proceder conforme ao prescrito nas instruções: IS-216, IS-217, IS-218

**4.2.18 Projeto Básico de Desapropriação (IS-219)**

Somente onde houver necessidade de ampliação de interseção ou retorno indicado pela Fiscalização do DER-SE.

**4.2.19 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).**

Os Termos de referência para a contratação dos projetos, devem vir acompanhados dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com suas devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e PLACAS com informação referente a Licença Ambiental da Obra (Modelo será fornecido pela ADEMA ao Liberar a licença da obra), Projeto Executivo Georeferenciado no DATUN SIRGAS 2000 e arquivo em shapefile, descrevendo nestes que a solicitação de elaboração



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



dos referidos elementos destinam-se para atendimento de exigência dos órgãos ambientais licenciadores no âmbito Federal (IPHAN, IBAMA, ICMBIO), Estadual (ADEMA) e Municipal (SEMA).

### 4.2.20 Orçamento da Obra (IS-220)

Adotar a metodologia preconizada na IS-220 Orçamento da Obra – Fase de Projeto Básico e as recomendações do Sistema de Custos Rodoviários SICRO 2.

Apresentar o diagrama de localização das áreas de bota-fora, empréstimo, jazidas, centrais de produção e canteiro de obras (mesmo que este já seja apresentado no caderno de projetos, solicita-se que este também seja incluído no caderno de orçamento de obra), com suas específicas distâncias devidamente cotadas e consideradas em suas composições;

No caso de serviços não contemplados pelo SICRO 2, serão elaboradas, as planilhas de cálculo de produção das equipes mecânicas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, observando todas as condições básicas de apresentação descritas anteriormente.

Os Quadros de Quantidades e Preços dos Volumes de Orçamento serão enviados, ao DER/SE, em mídia digital.

### 4.3 FASE DO PROJETO EXECUTIVO

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fase de Projeto Básico, pelo DER/SE, será iniciada a Fase de Projeto Executivo, com a finalidade de consolidar e detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos, notas de serviços e outros elementos que permitam a construção visando uma adequada identificação da obra a executar, (Quantitativos, Composições de Preços, Especificações e Plano de Execução).

#### 4.3.1 Estudos Topográficos (IS - 205)

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações dos levantamentos topográficos em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, durante o processo de aprovação do Projeto Básico, como por exemplo, nos locais de solos compressíveis (moles), determinadas interferências, etc.

Serão fornecidas cópias de todas as cadernetas de campo, referentes aos serviços de locação, nivelamento e contranivelamento, seções, cadastro e estudo de obras, também em arquivos inclusos no disco óptico CD OU DVD.

O desenho das seções transversais e modelo digital do terreno serão entregues em meio magnético, em arquivos do tipo DWG, compatíveis com o "software" AutoCad 2004 e em escala de 1/200, nas quais constará a plataforma de terraplenagem da pista.

Os marcos, piquetes e RNs identificados no projeto e implantados no campo, serão mostrados à fiscalização do DER-SE.

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27161173-1  
DER/SE

#### 4.3.2 Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações das investigações geotécnicas, em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, durante o processo de aprovação do Projeto Básico.

#### 4.3.3 Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)

Será detalhado o Projeto Básico de Geometria elaborado em locais de alterações do traçado existente, implantação de variantes ou melhoramentos de interseções e travessias urbanas.

#### 4.3.4 Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)

Será detalhado o Projeto Básico de Terraplanagem elaborado unicamente para melhoramento das interseções existentes, alargamento da pista (aumento de capacidade e terceiras faixas).

No caso de aterro sobre solos compressíveis deverá ser considerado os resultados das sondagens e ensaios especiais definindo as possíveis soluções e também, soluções para os locais de erosões e/ ou escorregamentos de taludes.

#### 4.3.5 Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)

As soluções adotadas terão como referência o Manual de Drenagem de Rodovias, Publicação IPR 724, DNIT, 2006 e o Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem, Publicação IPR 725, DNIT, 2006.

#### 4.3.6 Projeto Executivo de Pavimentação (IS – 211/IS-212)

O projeto de pavimentação, nesta fase compreende a definição da concepção do pavimento junto ao DER/SE, a partir do dimensionamento preliminar e soluções estruturais do pavimento, que deverão ser objeto de análise técnico-econômica, e da estimativa de quantitativos de serviços.

#### 4.3.7 Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS – 213)

O projeto executivo de interseções, retornos e acessos detalhamento da concepção do projeto.

- a) Fluxograma de tráfego para o ano de abertura e para o 10º ano de vida útil, contendo o VMD (volume médio diário) e VHP (volume horário de Projeto), por tipo de veículo e em UCP (unidade de carros de passeio).
- b) Fluxograma anexo ao projeto em planta para uma melhor visualização dos movimentos relativos no local.
- c) Projeto planialtimétrico com dimensionamento e tratamento de todos os elementos geométricos, tais como: pistas, acostamentos, faixas de mudança de velocidade, faixas de domínio e superelevações;
- d) Detalhamento dos elementos construtivos referentes a ilhas, canteiros, meios-fios, sarjetas, drenos;

- e) Seções transversais típicas da plataforma, incluindo pistas, acostamentos e canteiros, nos pontos notáveis de interseções.
- f) Locação de projeto em caso de interseções de níveis diferentes.
- g) Quantificação de todos os elementos da interseção, retorno ou acesso.

#### **4.3.8 Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)**

O projeto de melhoria da travessia será desenvolvido em conformidade com o sistema viário urbano ao sistema rodoviário, principalmente com a separação física de pedestres, ciclistas e veículos.

#### **4.3.9 Projeto Executivo de Obras-de-Artes-Especiais (IS – 214)**

Esta fase compreenderá o detalhamento do projeto elaborado na fase Básica, e aprovado, através da determinação e preparação dos seguintes elementos necessários à execução da obra:

- a) Cálculos estruturais;
- b) Desenhos;
- c) Especificações;
- d) Quantitativos;
- e) Orçamento e plano de execução.

#### **4.3.10 Projeto Executivo de Sinalização (IS – 215)**

O Projeto de Sinalização seguirá as recomendações do Manual de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, CTB e nos casos omissos o Manual do DNIT (DNER) – edição de 1999, além de recomendações do DER-SE, e consistirá do estabelecimento dos dispositivos de sinalização ao longo do trecho em projeto Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS – 217/IS-218)

Será elaborado projeto incluindo eventuais obras de: fornecimento e implantação, substituição ou reparos de defensas, barreiras (dispositivos de proteção), cercas de delimitação, meios-fios, qualquer tipo de contenção, além de plantio de gramas quando necessários.

#### **4.3.11 Projeto Executivo de Desapropriação (IS-219)**

Será detalhado ou complementado ou atualizado o Projeto Básico de Desapropriação realizado em locais de alterações do traçado existente, implantação de variantes ou melhoramentos de interseções, travessias urbanas e duplicação (obter 03 avaliações com Corretores Oficiais).

#### **4.3.12 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).**

Os Termos de referência para a contratação dos projetos, devem vir acompanhados dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC, com suas devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e PLACAS com informação



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



referente a Licença Ambiental da Obra (Modelo será fornecido pela ADEMA ao Liberar a licença da obra), Projeto Executivo Georeferenciado no DATUN SIRGAS 2000 e arquivo em shapefile, descrevendo nestes que a solicitação de elaboração dos referidos elementos destinam-se para atendimento de exigência dos órgãos ambientais licenciadores no âmbito Federal (IPHAN, IBAMA, ICMBIO), Estadual (ADEMA) e Municipal (SEMA).

### **4.3.13 Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS-224)**

Será apresentado nesta fase o projeto de sinalização da rodovia durante a execução das obras em questão, de acordo com a IS-224 das Diretrizes Básicas e seguindo recomendações do Manual de Sinalização de Obras e Emergências, do DNIT, observando ainda, o Código de Trânsito Brasileiro. O projeto constará de sinalização que orientará os usuários e a equipe de construção quanto ao uso do trecho nos segmentos em obras. Esta segurança terá como primeira finalidade a segurança do tráfego, além de contribuir para o aumento da produtividade da equipe de construção.

### **4.3.14 Projeto Executivo de Canteiro de Obras**

Nesta fase será apresentado o Projeto de Canteiro de Obras e Alojamento de pessoal, incluindo a construção de barracões, alocação de equipe, equipamentos e materiais, além de instalações provisórias de água, luz, energia, telefonia (se necessário), sinalização viária e de segurança e outros elementos significativos do canteiro de obras.

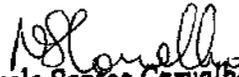
Para o alojamento de pessoal deverá ser previsto salas para escritório, planejamento e fiscalização, almoxarifados, refeitório, sanitários, vestiários e se necessário alojamento, devendo ser compatíveis com o número de operários/funcionários.

### **4.3.15 Componente ambiental (IS-246)**

Nesta fase de projeto para reabilitação e/ou preservação das áreas atingidas pelos impactos ambientais, deve ser utilizada a IS - 246 - Instrução de Serviço para Elaboração do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária - 1999 e outros que sejam exigidos pelo Órgão Ambiental competente e Fiscalização do DER/SE:

- Elaboração de Diagnóstico Definitivo Ambiental do Projeto;
- Levantamentos de Passivos Ambientais;
- Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;
- Estabelecimento do Prognóstico Ambiental;
- Medidas de Proteção Ambiental.

É exigência do DER/SE que dentro das medidas apresentadas em relatórios, sejam verificadas com rigor os seguintes procedimentos:

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS



- Indicação das jazidas e áreas de empréstimos a serem utilizadas no empreendimento;
  - Indicação dos locais, destinação e procedimentos de bota-fora, limpeza e conformação de drenagem no canteiro de obras, inclusive áreas de empréstimos, areal, jazidas, pedreiras e todo o local que lhe serviu de uso, inclusive usinas.
  - Indicação e quantificação das áreas que sofrerão desmatamento ou supressão de vegetação;
  - Apresentação de planejamento adequado à exploração da saibreira e do areal, de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e a possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos;
- Indicação (quando for o caso) das medidas de proteção ao corpo hídrico relacionados a:

- Interferência com a qualidade da água;
- Assoreamentos e erosões;
- Controle da poluição;
- Mata ciliar;
- Proteção da fauna e flora aquática.
- Não provocar queimadas como solução para desmatamento;
- As estradas de acesso deverão seguir as recomendações feitas para os caminhos de serviço;
- Autorizar a aceitação de agregados somente após aprovação da licença ambiental para a exploração da pedreira;
- Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em áreas de preservação ambiental;
- Se for o caso, planejar adequadamente a exploração de pedreiras para minimizar os danos inevitáveis e possibilitar a recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais;
- Construir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para a retenção do pó de pedra, eventualmente produzido em excesso ou por lavagem de brita, evitando seu carregamento para cursos d'água;
- Exigir, quando for o caso, a documentação atestando a regularidade das instalações, bem como sua operação junto a órgão ambiental competente, quando o agregado pétreo for fornecido por terceiros;
- Instalar, quando for o caso, os depósitos de ligante betuminoso em locais afastados dos cursos d'água;
- Vedar, quando for o caso, o refugo de materiais – ligante betuminoso – usados na faixa de domínio e nas áreas lindeiras, onde possam causar prejuízos ambientais;
- Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução – ligante betuminoso - mediante a remoção de tanques e a limpeza do canteiro de obras.

O Componente Ambiental do Projeto nesta fase, será consolidado pelo Relatório Básico de Avaliação Ambiental – RBAA, que se configura como o documento a

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



subsidiar a análise e avaliação dos danos ambientais causados pelo Empreendimento, tendo como uma das principais funções instrumentalizar a decisão do órgão licenciador no sentido de conceder a devida licença ambiental, do Empreendimento, sempre que a realização da licitação da obra se fundamentar neste Projeto de Engenharia.

Esses relatórios deverão ser apresentados com a inclusão de esquemas, croquis ou diagrama unifilar em escala adequada com representação esquemática dos problemas ambientais levantados, captações de água para consumo humano, os quais sejam passíveis de contaminação.

### 4.3.16 Orçamento (IS-220)

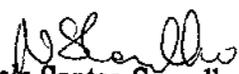
Serão complementados e atualizados os procedimentos da fase de Projeto Básico segundo as recomendações do Sistema de Custos Rodoviários SICRO 2, Região Sergipe, do DNIT.

O Orçamento da obra será definido por intermédio da elaboração dos seguintes documentos:

- Memorial de cálculo das quantidades de todos os serviços;
- Relação das composições de custos unitários, de todos os serviços;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços sem BDI;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços com BDI;
- Listagem resumida de todas as composições de custo unitários, contendo descrição do serviço, unidade do serviço, valor de venda e valor referente a produção de equipes;
- Planilha de valores decompostos de venda da obra, contemplando valores de custo % de BDI referente ao serviço, valor de venda do serviço;
- Planilha de valores de venda de obra, contemplando todos os serviços;
- Planilha resumida de valores de venda de obra, considerando apenas os tópicos de planilha.

#### Observações:

- Para a elaboração do orçamento deve-se considerar os valores de mão-de-obra iguais ao piso salarial normativo, fixado por Dissídio Coletivo,
- Os preços unitários dos serviços terão como base as composições de preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários 2 – SICRO 2, Região Sergipe, para os serviços contemplados por este.
- Para os serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP e DER/SE.
- No caso de serviços citados no item c, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, observando todas as condições básicas de apresentação descritas anteriormente.

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27181173-1  
DER/SE



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PRJETOS



- Os preços serão compostos para a data da apresentação do projeto, devendo ser apresentado todas as composições. Observamos atenção no tocante às composições de custo unitário contendo os seguintes preços:

- aqueles em que o custo de insumos for diferente dos custos constantes do SICRO 2, Região Sergipe; e
- aqueles que não fizerem parte do SICRO 2, Região Sergipe.

Quando necessário, serão elaboradas as Especificações Complementares e Particulares que seguirão a mesma estrutura das Especificações Gerais, não deixando dúvidas quanto a materiais, equipamentos, forma de execução e pagamento dos serviços a que se referem.

Os Quadros de Quantidades e Preços serão enviados ao DER-SE, em planilha eletrônica tipo EXCEL 2003, gravado em CD ou DVD.

Na fase de projeto executivo, os serviços serão desenvolvidos de forma definitiva, e mais as que se seguem:

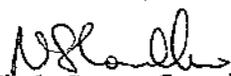
- listagem definitiva dos serviços a serem executados;
- listagem dos materiais e respectivas distâncias de transporte;
- definição dos preços unitários dos serviços, com base nas composições de preços unitários do SISTEMA DE CUSTOS RODOVIÁRIOS 2 – SICRO 2, Região Sergipe.

No caso de serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão ser utilizados dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP, porém, em qualquer caso, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, onde deverão constar, além das outras informações necessárias, as que se seguem:

- descrição pormenorizada da forma como a projetista julga que o serviço deva ser executado;
- descrição dos equipamentos a empregar na execução dos serviços, incluindo suas principais características (marca, modelo, potência);
- mão-de-obra suplementar a empregar;
- materiais a utilizar;
- transportes (local e comercial) a realizar.

Serão também fornecidas indicações locais adicionais às do projeto executivo, tais como: condições climáticas, disponibilidade de energia elétrica, localização prevista para canteiro e instalações industriais, restrições, dificuldades e empecilhos não rotineiros (se houver), tais como interferência com o tráfego, remanejamentos de serviços públicos e restrições de caráter ambiental, etc.

Contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP, desde que essas particularidades da região sejam consideradas e adaptadas ao SICRO 2,

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE

Região Sergipe. A apresentação da seqüência racional do conjunto de atividades deverá ter a execução do projeto, indicando os problemas de natureza climática, administrativa, operacional, e de segurança, além do provável período de execução das obras. Esta atividade será desenvolvida segundo o que preceitua a IS-222: Instrução de Serviço para Apresentação do Plano de Execução da Obra, do DNIT.

#### 4.3.17 Plano de Execução da Obra (IS-222)

Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra - este com descrição detalhada da infra-estrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto - considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra.

Serão elaborados os seguintes documentos:

- Cronograma físico, com prazos e datas favoráveis para inícios dos serviços;
- Cronograma de utilização dos equipamentos;
- Relação do pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.

Em qualquer fase deverão ser apresentados os relatórios descritos abaixo, em formato papel e em mídia digital em formato padrão DNIT em planilha eletrônica:

- Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra – este com descrição detalhada da infra-estrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto – considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra;
- Diagrama de localização das áreas de bota-fora, e canteiro de obras (mesmo que este já seja apresentado no caderno de projetos, solicitamos que este também seja incluído no caderno de orçamento de obra), com suas específicas distâncias devidamente cotadas e consideradas em suas composições;
- Cronograma executivo detalhado (contendo os elementos físicos relacionados a obra, como efetivo direto, efetivo indireto, despesas com efetivo indireto e muito mais);
- Metodologia sobre os 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação “Curva ABC” de serviços. Deverá ser apresentado diagrama seqüência de atividades, e/ou fotos, e/ou filmes digitalizados;

- Produção de equipe mecânica dos 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços e ficha de custo horário de equipamento dos equipamentos envolvidos neste;
- "Curva ABC" de serviços;
- "Curva ABC" de insumos;
- Relação dos equipamentos essenciais à realização das obras, inclusive quadro de permanência de equipamento;
- Relação por categoria da mão-de-obra alocada para realização das obras, inclusive quadro de permanência de mão-de-obra.

## 5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

### 5.1 RELATÓRIO PARCIAL Nº 01 – FASE PRELIMINAR

Encerrados os trabalhos relativos à Fase Preliminar, deverá ser apresentado em duas vias ao DER-SE o Relatório da Fase Preliminar, que conterà, além de um resumo dos dados coletados e das atividades desenvolvidas, a definição da diretriz do traçado. Tal relatório deverá ser composto por dois volumes, a saber:

ITEM	Nº VOL	TÍTULO	FORMATO	VIAS
5.1.1	1	Relatório da Fase Preliminar	A-4	2
5.1.2	2	Definição da Diretriz	A-1 ou A-3	2

Anexos: deverão ser apresentadas cópias de correspondências relativas ao contrato, atas de reuniões, expedientes sobre alteração de equipes e qualquer outro documento necessário ao acompanhamento dos serviços. O RP deverá conter cópia do instrumento contratual correspondente e da publicação, Diário Oficial do Estado, do extrato contratual, com a data em que ocorreu, bem como, de todas as demais publicações de alterações e eventos contratuais deverão ser incluídas nos relatórios referentes ao mês em que ocorreram; e

- Cópia da ART
- Cópia do presente Termo de Referência.

#### 5.1.1 Volume 1: Fase Preliminar - Relatório Parcial Nº 01

**Volume 1:** Relatório Fase Preliminar deverá conter a memória descritiva e justificativa dos estudos realizados. Deverá ser estruturado da seguinte forma:

#### A ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

#### B APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);

Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE

- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento, extensão);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

### C MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto, sua amarração às principais localidades e à rede de transporte existente e demais pontos característicos.

### D ESTUDOS

Neste capítulo deverão ser descritos e justificados, de maneira abrangente, os estudos realizados na Fase Preliminar:

- Levantamento histórico cadastral do pavimento existente;
- Estudos de segurança de trânsito;
- Estudos de Tráfego (IS-201);
- Estudos Topográficos (IS-204);
- Estudos Geológicos (IS - 202);
- Estudos Hidrológicos (IS - 203);
- Estudos de Traçado (IS - 207);
- Montagem de Plano Funcional (IS-231)
- Estudos de Capacidade da Rodovia
- Avaliação Preliminar do Pavimento Existente (IS-212)
- Componente Ambiental (IS - 246)
- Levantamento de Obras-de-Arte Especiais (IS - 214/IS-223)

### E DIRETRIZ SELECIONADA

Este item deve descrever as principais características da diretriz selecionada para o projeto, incluindo, com o nível de precisão compatível com a Fase Preliminar dos estudos, uma previsão orçamentária do empreendimento.

#### 5.1.2 Volume 2: Definição Da Diretriz – Relatório Parcial N° 01

Deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa da Fase Preliminar. A sua estrutura básica deverá ser a seguinte:

#### A ÍNDICE

Fornecendo a indicação dos capítulos que compõem o Volume 2 e a sua numeração.

#### B MAPA DE SITUAÇÃO

Este mapa deverá incluir, no mínimo:

- Mapa do Estado de Sergipe, destacando-se a região onde se desenvolve o projeto;
- Croqui do sub-trecho ou do segmento considerado, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação dentro da malha viária regional. Indicar, no mínimo, os seus pontos iniciais e finais e outros característicos, como, por exemplo, cruzamentos com estradas federais ou estaduais, etc..

### C ESTUDOS DO TRAÇADO

Apresentando as plantas e demais elementos gráficos das alternativas de traçado estudadas.

### D DIRETRIZ SELECIONADA

Desenho em planta e em perfil, caso os elementos topográficos disponíveis o permitam, da linha selecionada como diretriz do projeto. Destacar os elementos mais críticos do traçado, como raios mínimos, rampas máximas, necessidades de contenções, regiões de aterros em solos compressíveis, etc.

## 5.2 RELATÓRIO PARCIAL Nº 02 – PROJETO BÁSICO (ANTEPROJETO)

Na fase de Projeto Básico será apresentado em duas cópias o Relatório Parcial Nº 02 do Projeto Básico, contendo os estudos desenvolvidos, os anteprojetos, as recomendações propostas e tudo que for pertinente à Fase de Projeto Básico acima descrito o qual será constituído pelo Volume distribuído de acordo com discriminação a seguir :

Volume	Sub-Título	Formato
1	Relatório do Projeto Básico (Anteprojeto)	A4
	Projeto Básico (Anteprojeto)	A3
	Orçamento Básico/Plano de Execução	A4

### 5.2.1 Volume 1: Projeto Básico (Anteprojeto) – Relatório Parcial Nº 02

#### A ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

#### B APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais;
- Número do Contrato;

Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE

- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

**C MAPA DE SITUAÇÃO**

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos.

**D ESTUDOS**

Neste capítulo deverão ser descritos e justificados, de maneira abrangente, os estudos realizados até esta fase. Deverão ser abordados todos os Estudos e Projetos desenvolvidos, suas memórias de cálculos, planilhas, quadros, tabelas e gráficos utilizados, devendo estar concluídos os serviços de campo (topografia, geotecnia, etc).

Estudos de tráfego (IS-201)

Estudos de Segurança de trânsito (IS-232/IS-233)

Estudos Geológicos (IS-202)

Estudos Hidrológicos (IS-203) e Inspeção de Obras de Drenagem

Estudos Topográficos (IS-205)

Estudos Geotécnicos (IS-206)

Estudos de Traçado (IS-207)

**E. RESUMO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS**

Neste item deverão ser propostas, as principais soluções na forma de anteprojeto, de implantação da Rodovia, para avaliação e definição junto ao DER/SE. Deverão ser abordadas separadamente as soluções adotadas para os diversos itens de anteprojeto considerados e recomendados.

**F. ANTEPROJETOS**

Descrevendo os itens de anteprojetos elaborados que serviram de fundamento para o estabelecimento das soluções propostas.

Componente Ambiental (IS-246)

Projeto Básico de Geometria (IS-208)

Projeto Básico de Terraplanagem (IS-209)

Projeto Básico de Drenagem (IS-210)

Projeto Básico de Pavimentação (IS-211/IS-212)

Projeto Básico de Interseções, Retornos e Acessos (IS-213)

Projeto Básico de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)

Projeto Básico de Obras de artes Especiais (IS-214/IS-223)

Projeto Básico de Sinalização (IS-215)

Projeto Básico de Obras Complementares.

Projeto Básico de Desapropriação (IS-219)

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Orçamento da Obra (IS-220)

**G. ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO**

O Orçamento da Obra/ Plano de Execução da Obra nesta fase, será definido como previsão, sujeita a alterações por solicitação da fiscalização.

### 5.3 RELATÓRIO FINAL - PROJETO EXECUTIVO

Finalizando a elaboração do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia, será apresentado o Relatório Final do Projeto Executivo, inicialmente sob a forma de Minuta em duas vias. Após exame e aprovação do DER-SE, será apresentado sob a forma de Impressão Definitiva em cinco vias. O Relatório Final do Projeto será constituído pelos volumes constantes da tabela a seguir:

ITEM	Volume	Título	Formato	
			Minuta	Definitiva
5.3.1	1	Documentos para Licitação	A4	A4
5.3.2	2	Projetos para Execução	A3*	A3*
5.3.3	3	Memória Justificativa	A4	A4
5.3.3.1	3A	Estudos Geotécnicos	A4	A4
5.3.3.2	3B	Projeto de Desapropriação	A4	A4
5.3.3.3	3C	Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou pavimentação	A4	A4
5.3.3.4	3D	Relatório Ambiental	A4	A4
5.3.3.5	3E	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	A4	A4
5.3.4	4	Orçamento da Obra	A4	A4
5.3.5	5	Plano de Execução da Obra/Critérios de Medição	A4	A4

\* Por solicitação do DER/SE o formato poderá ser alterado para A1.

Além dos volumes acima mencionados, deverão ser entregues ao DER-SE os correspondentes arquivos digitais, gravados em CD ou em DVD. Para a gravação destes arquivos deverão ser utilizados softwares de uso corrente, em linguagens devidamente aprovadas pelo DER-SE:

Arquivos de texto: doc (Word 2003);  
Planilhas: XLS (Excel 2003);  
Desenhos: DWG (AUTO CAD 2004);  
Configuração de Plotagem.

Todos os relatórios serão apresentados, encadernados. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser em espiral.

#### 5.3.1 Volume 1: Documentos Para Licitação – Relatório Final - Projeto Executivo

O Volume 1: Relatório do Projeto e Documentos para Licitação deverá conter uma descrição sucinta dos estudos e projetos elaborados na execução do Projeto de

Engenharia para Implantação de Rodovia e das soluções adotadas, além de fornecer os elementos necessários à licitação das obras, tais como: Especificações, Quantitativos, Plano de Execução da Obra, etc.

Deverá ser estruturado como segue:

**A. ÍNDICE**

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

**B. APRESENTAÇÃO**

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

**C. MAPA DE SITUAÇÃO**

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos.

**D. RESUMO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS**

Neste item deverão ser expostas, de forma sucinta, as principais soluções propostas para o Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia. Deverão ser abordadas separadamente as soluções adotadas para os diversos itens de projeto considerados.

**E. ESTUDOS**

Descrevendo, sempre de forma sucinta, os estudos realizados e seus resultados.

Deverão ser abordados:

- Estudos Topográficos (IS - 205)
- Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

**F. PROJETOS**

Descrevendo resumidamente os itens de projetos elaborados que serviram de fundamento para o estabelecimento das soluções propostas, contendo os seguintes itens:

- Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)
- Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)
- Projeto Executivo de Pavimentação (IS - 211/IS-212)



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS - 213)
- Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)
- Projeto Executivo de Obras-de-Artes-Especiais (IS - 214)
- Projeto Executivo de Sinalização (IS - 215)
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS - 217/IS-218)
- Projeto Executivo de Desapropriação (IS-219)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras
- Componente ambiental (IS-246)
- Orçamento (IS-220)
- Plano de Execução da Obra (IS-222)

### G. QUADROS DE QUANTIDADES

Devem ser apresentados os Quadros das Quantidades de Serviços previstas para todos os itens de projeto, levando-se em consideração a codificação e a itenização constantes do SICRO 2, Região Sergipe.

### H. INFORMAÇÕES PARA O PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Fatores Condicionantes:

- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras;
- Prazo em dias corridos;
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Croqui do Canteiro de Obras;
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;
- Seqüência Executiva.

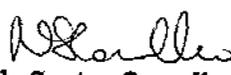
### I. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Serão relacionadas Especificações de Serviços Rodoviários do DNIT, aplicáveis em cada caso, e às Especificações Particulares e/ou Complementares que se façam necessárias.

### J. TERMOS DE REFERÊNCIA

Apresentando cópias dos Termos de Referência do Edital originário do Projeto de Implantação elaborado.

### K. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREAJSE 271611173-1  
DER/SE

Apresentando relação dos profissionais de nível superior responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto de Implantação, incluindo o Engenheiro Coordenador.

Cópia do presente Termo de Referência que serviu de base para elaboração do Projeto Executivo;

Cópia da ART da empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo, assinada com comprovante de pagamento.

Cópia do Registro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Devesa Ambiental do IBAMA da Empresa e dos seus técnicos responsáveis pela elaboração dos Estudos Ambientais e Projeto Ambiental, conforme resolução nº 01/88 do CONAMA;

Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, com os nomes completos e respectivos nºs do CREA, CPF e endereços completos;

Cópias das ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, assinadas e com comprovantes de pagamentos.

Declaração, no início do tópico relativo a cada item do Projeto Executivo, de que os quantitativos foram verificados pelo projetista e que ele assume total responsabilidade pelos quantitativos apresentados, de acordo com o seguinte modelo abaixo, considerando o que estabelece a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, no seu Art. 6, Inciso IX:

**MODELO:**

**“Eu Engº ....., responsável pelo(s) projeto(s) de ....., e a empresa ....., aqui representada pelo seu responsável técnico, o Engº ....., declaramos que calculamos e verificamos, os quantitativos relativos ao(s) projeto(s) de ....., pelos quais assumimos total responsabilidade”.**

**5.3.2 Volume 2: Projetos Para Execução - Relatório Final – Projeto Executivo**

Deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa do Projeto de Implantação.

**OBS: Sendo uma cópia deverá ser assinada pelo responsável do projeto.**

A sua estrutura básica deverá ser a seguinte:

**A. ÍNDICE**

Fornecendo a indicação dos capítulos que compõem o Volume 2 e a sua numeração.

**B. MAPA DE SITUAÇÃO**

Este mapa deverá incluir, no mínimo:

- Mapa do Estado de Sergipe, destacando-se a região onde se desenvolve o projeto;
- Croqui do sub-trecho ou do segmento considerado, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação dentro da malha viária regional. Indicar, no mínimo, os seus pontos iniciais e finais e outros característicos, como, por exemplo, cruzamentos com estradas federais ou estaduais, etc.

**C. QUADRO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS**

Fornecendo as características técnicas e operacionais do sub-trecho ou segmento objeto do Projeto, contendo, no mínimo: raio mínimo, extensão total em tangente, extensão total em curva, rampa máxima, extensão total em rampa máxima, VMD para o ano de abertura e para o término da vida útil, número "N" e velocidade diretriz do projeto.

**D. PROJETO EXECUTIVO DE GEOMETRIA (IS - 208/ IS - 213)**

Conterá, no mínimo:

- Folhas de Convenções;
- Desenhos do Projeto Geométrico, em planta e perfil, nas escalas de 1:2.000 (H) e 1 :200 (V), apresentando convenções dos off sets e delimitação da faixa de domínio;
- Localização de estruturas de contenção;
- Perfil geotécnico, contendo os horizontes de materiais classificados como de segunda e terceira categorias, localização dos furos de sondagem e classificação HRB dos solos encontrados.

**E. PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM (IS - 209)**

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das diversas seções transversais tipo de terraplenagem: em corte (solo e rocha), em aterro, em tangente, em curva, banquetas, bermas de equilíbrio e outras soluções eventualmente adotadas;
- Quadro e/ou diagrama de distribuição de materiais;
- Localização e características dos locais de empréstimos - Localização prevista para bota-fora;
- Quadro Resumo de Terraplenagem.

**F. PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM (IS - 210)**

Conterá, no mínimo:

- Quadros de notas de serviço para os diversos dispositivos de drenagem superficial e profunda, contendo a localização, tipo e quantidades;
- Quadros com notas de serviço para os bueiros;
- Desenhos específicos mostrando a localização e seção longitudinal dos bueiros celulares, ou tubulares, com diâmetro superior a 1,20 m;
- Projetos tipo, incluindo quantidades unitárias dos materiais, para eventuais dispositivos projetados que sejam diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

**G. PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO (IS - 211/IS-212)**

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das seções transversais típicas das soluções de pavimentação, e desenhos de soluções específicas eventualmente adotadas, incluindo terceiras faixas, se for o caso;
- Esquema linear dos serviços constituintes das soluções de pavimentação, indicando a variação dos materiais a empregar e/ou das espessuras das camadas, ao longo do sub-trecho ou segmento em projeto;
- Desenhos complementares julgados necessários para a melhor compreensão do projeto.

**H. PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS (IS - 213)**

Conterá, no mínimo:

Projetos em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto Geométrico para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário;

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

**I. PROJETO EXECUTIVO DE TRAVESSIAS URBANAS (IS-234/IS-235)**

Conterá, no mínimo:

Projetos em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto de Travessias urbanas para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário;

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

**J. PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS-DE-ARTES-ESPECIAIS (IS - 214)**

Conterá no mínimo:

Desenhos, plantas, perfis e seções transversais e típicas, para fins de visualização e esclarecimento, da solução estrutural da obra-de-arte, contendo detalhamento das fundações, infra e mesoestrutura, cimbramento, formas, armação elementos geométricos; passeios para pedestres, elementos de segurança drenagem e iluminação.

Obs.: As plantas e desenhos deverão possuir:

Os desenhos de formas contendo as dimensões de todos os elementos estruturais componentes, das cotas necessárias à definição geométrica de obra (elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais, detalhes estruturais e arquitetônicos em planta e perfil), classe no que se refere às cargas móveis, a qualidade do concreto, taxas de trabalho do terreno de fundação ou cargas nas estacas, aberturas provisórias para fases de construção e retirada de fôrmas, e definitivas para inspeção rotineira e permanente, bem como a previsão de locais para montagem de macacos, para substituição de aparelhos de apoio. Deverão, ainda, constar dos desenhos de forma e sempre que necessário, as contra-flechas.

Os desenhos das armações indicando o tipo de aço, disposição relativa às peças na estrutura e dimensões das barras, quantidades, bitolas, forma, número das posições e espaçamento, das barras e cabos de profensão, tipos de detalhes de emendas ou ligações a serem executados, ganchos e raios de curvatura adotados nas barras curvadas, recobrimentos e ancoragens;

Características dos materiais a empregar.

**K. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO (IS - 215)**

Conterá, no mínimo:



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADDO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRD - GERÊNCIA DE PROJETOS



Planta geral do trecho com base nos desenhos do Projeto Geométrico - e na mesma escala deste, contendo o esquema geral da sinalização prevista, tanto horizontal quanto vertical;

Quadro Resumo das Placas, indicando o desenho das novas placas com o tipo e a codificação segundo o Código de Trânsito, localização e quantitativos, e detalhes da Sinalização Horizontal, contendo tipos de faixas e suas larguras, desenhos de zebrações e outras marcas viárias utilizadas. Apresentar quantitativos;

Detalhes construtivos de suportes, pórticos, etc.

**L. PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS COMPLEMENTARES (IS-216/IS - 217/IS-218)**

Conterá, no mínimo:

Diagrama e/ou tabelas contendo a localização dos dispositivos de obras complementares projetados, indicando os casos de substituição e/ou complementação de dispositivos existentes. Deverão conter a localização, o tipo do dispositivo e os seus quantitativos;

Projetos tipo para eventuais dispositivos previstos, desde que diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

**M. PROJETO EXECUTIVO DE DESAPROPRIAÇÃO (IS-219)**

Será elaborado nesta fase o Projeto de Desapropriação que será apresentado no Relatório Final do Projeto Executivo de Engenharia a que corresponde, integrando Relatório do Projeto e Documentos para Concorrência, Memória Justificativa e Anexo Projeto de Desapropriação.

**N. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC).**

Será elaborado de acordo com o discriminado no item plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) e o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC). – Fase de projeto Executivo.

**O. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DA RODOVIA DURANTE A CONSTRUÇÃO (IS- 224)**

Conterá no mínimo:

Desenhos dos Projetos - tipo de sinalização para os diferentes modelos de intervenções na pista.

**P. PROJETO EXECUTIVO DE CANTEIRO DE OBRAS**

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal. – Fase de projeto Executivo.

**Q. COMPONENTE AMBIENTAL (IS-246)**

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Componente Ambiental. – Fase de projeto Executivo.

A Fase de Projeto Executivo envolve:

a) Representação gráfica das soluções propostas, em correspondência com as medidas de proteção ambiental definidas.

b) Detalhamento em nível compatível de todas as soluções propostas.

Nicole Santos Carvalho  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27161173-1  
DER/SE

c) Diagrama unifilar, com identificação de todas as áreas cadastradas, inclusive as áreas legalmente protegidas, transposições de áreas urbanas, rios, riachos e eventuais mananciais objeto de captação para consumo humano, bem como outros "Pontos Notáveis" interferentes.

d) Especificações Particulares e Complementares às "Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT", que garantam a correta execução das obras.

e) Demonstração das quantidades envolvidas, orçamentos de implantação das mesmas e Plano de Execução das Obras.

#### **R. ORÇAMENTO (IS-220)**

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Orçamento. – Fase de projeto Executivo.

- Texto demonstrando a concepção dos estudos realizados;
- Quadros de pesquisa de mercado;
- Quadros de custo horário de utilização de equipamentos;
- Quadros de produção das equipes mecânicas;
- Demonstrativo para os valores adotados para os da Obra custos indiretos;
- Quadros de composição de custos unitários;
- Quadros de quantidades;
- Quadros de orçamento.

#### **S. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA (IS-222)**

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Plano de execução da obra. – Fase de projeto Executivo.

- Textos apresentando a execução do plano;
- Plano de ataque da obra;
- Cronograma físico e financeiro, datas e prazos da Obra prováveis de implantação da obra;
- Relação do equipamento mínimo necessário;
- Relação do pessoal técnico;
- Dimensionamento e lay-out de instalações

### **5.3.3 Volume 3: Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo**

Este volume deverá conter toda a Memória Descritiva e Justificativa do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia executado, descrevendo de forma ampla e abrangente todos os itens dos estudos e projetos realizados, incluindo suas conclusões e recomendações.

Deverão ser detalhados os critérios adotados na elaboração do Projeto, os procedimentos metodológicos empregados, os cálculos efetuados e as soluções propostas para a execução das obras.

Deverá ser estruturado como se segue:

#### **A. ÍNDICE**

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

#### **B. APRESENTAÇÃO**



## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação da Empresa;

Identificação da Superintendência do DER/SE;

Identificação do Projeto;

Identificação da Rodovia (código, trecho);

Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);

Identificação do Volume e do Relatório;

Lote de Construção;

Extensão;

Dados Contratuais:

- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

### C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos, como cruzamentos com rodovias federais e estaduais, etc.

### D. ESTUDOS REALIZADOS

Deverão ser descritos e justificados, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados e os resultados obtidos. Os seguintes temas serão abordados:

- Estudos Topográficos (IS - 205)
- Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

### E. PROJETOS ELABORADOS

Descrevendo e justificando, de maneira ampla e abrangente, os itens de projeto elaborados, incluindo suas conclusões e complementações. Deverá abordar os seguintes temas:

- Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)
- Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)
- Projeto Executivo de Pavimentação (IS - 211/IS-212)
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS - 213)
- Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)
- Projeto Executivo de Obras-de-Artes-Especiais (IS - 214)
- Projeto Executivo de Sinalização (IS - 215)
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS - 217/IS-218)
- Projeto Executivo de Desapropriação (IS-219)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras
- Componente ambiental (IS-246)

  
**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE

- Orçamento (IS-220)
- Plano de Execução da Obra (IS-222)

**Complementando o Volume 3:** Memória Justificativa, deverão ser apresentados os volumes anexos descritos a seguir:

**5.3.3.1 Anexo 3A : Estudos Geotécnicos - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo**

Deverá conter as fichas de sondagem de campo e os boletins de resultados de ensaios relativos à pesquisa dos materiais do subleito e corte, dos empréstimos para terraplenagem, das fundações de aterros, estabilidade de taludes e outros que venham a ser realizados.

**5.3.3.2 Anexo 3B: Projeto de Desapropriação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo**

Para as propriedades que tenham sido alcançadas pelo traçado, por suas interseções ou qualquer outra melhoria prevista pelo Projeto de Implantação, serão apresentados:

Quadro resumo, contendo indicação do(s) proprietário(s), áreas de terrenos e benfeitoras, e os valores de desapropriação, abrangendo todas as desapropriações necessárias;

Desenhos individuais das áreas a desapropriar com respectivos memoriais descritivos;

Fichas individuais de Estimativa de Valor;

Levantamento fotográfico.

**5.3.3.3 Anexo 3C: Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo**

Deverá conter as notas de serviço de terraplenagem e/ou pavimentação necessárias à implantação do sub-trecho ou segmento rodoviário projetado, inclusive interseções, assim como a memória de cálculo dos volumes decorrentes dessa implantação. Deverão ser entregues as seções transversais em meio digital e os desenhos das mesmas deverão fazer parte deste volume.

Deverão ser fornecidas, em meio digital, as coordenadas do eixo de projeto.

**5.3.3.4 Anexo 3D: Relatório Ambiental - Volume 3 - Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo**

Descrição englobando o citado no item Componente Ambiental – Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

**5.3.3.5 Anexo 3F: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).**

Descrição englobando o citado no item Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) – Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

**5.3.4 Volume 4 : Orçamento Da Obra**

O Orçamento da Obra será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Orçamento de Obra, tendo sua apresentação a seguinte forma:

**A. ÍNDICE**

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

**B. APRESENTAÇÃO**

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

**C. RESUMO DO ORÇAMENTO**

Apresentando planilha que contenha o custo total da obra e os subtotais por grupos de serviços.

**D. DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO**

De acordo com o citado acima, porém será complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços.

**E. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS ADOTADOS**

Além do citado na introdução de Orçamento de Obra, deverá ser considerado na justificativa os itens a seguir:

Descrição das premissas adotadas para o cálculo dos custos de mobilização e desmobilização;

O valor a ser despendido com mobilização e desmobilização, previsto no orçamento do projeto, será considerado como o limite (a PI) a ser pago pelo Órgão, considerando-se, inclusive, eventuais, paralisações de obra;



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



A memória de cálculo dos itens de serviço responsáveis por 80% do valor da obra, os quais serão identificados mediante a elaboração da Curva "ABC" de serviços; Descrição dos critérios adotados para o projeto do canteiro de obras e dos acampamentos.

**5.3.5 Volume 5 Plano De Execução/ Critérios De Medição E Formas De Pagamento – Relatório Final – Projeto Executivo**

O Critério de medição será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo – Plano de Execução/Critérios de Medição, tendo sua apresentação a seguinte forma:

**A. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Fatores Condicionantes:
- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras:
- Prazo em dias corridos;
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Critérios de Medição;
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;
- Seqüência Executiva.

**B. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Os critérios de medição serão definidos por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Critérios de Medição.

**6. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, MINUTA E PROJETO EXECUTIVO**

Prazo máximo para execução dos serviços objeto da presente Licitação será de 120 (Cento e vinte dias) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço compreendendo os seguintes prazos parciais:

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS (dias corridos)	Quantidade de Vias
Relatório Parcial N° 01 (Fase Preliminar)	até 30 dias da Ordem de Serviço	02 (duas)
Relatório Parcial N° 02 (Projeto Básico)	até 60 dias da Ordem de Serviço	02 (duas)
Minuta do Projeto	até 90 dias após Ordem de Serviço	02 (duas)

**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 27161173-1  
DER/SE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PRDJETOS



Executivo		
Projeto Executivo Final	até 120 dias após Ordem de Serviço	05 (cinco)

Todos os relatórios serão apresentados, encadernados. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser sem espiral.

TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ASSINADAS.

**OBSERVAÇÃO:** \*Para cada trecho, os Relatórios deverão ser entregues, em separado o respectivo Relatório, conforme especificado no cronograma acima\*.

**7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO**

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS (dias corridos)	% de Desembolso
Relatório Parcial Nº 01, 1ª Medição Parcial	até 30 dias da Ordem de Serviço	25%
Relatório Parcial Nº02, 2ª Medição Parcial.	até 60 dias da Ordem de Serviço	25%
Minuta do Projeto Executivo 3ª Medição	até 90 dias após Ordem de Serviço	25%
Projeto Executivo Final 4ª Medição Final	até 120 dias após Ordem de Serviço	25%

**8. MEDIÇÕES**

Os serviços serão medidos obedecendo ao cronograma de entrega dos relatórios, apresentado no item 6 e cronograma de desembolso apresentado no item 7, tendo como referência o valor global do contrato. Após análise e aprovação dos relatórios do Projeto, os serviços serão atestados e liberados para pagamento.

**9. OUTRAS ORIENTAÇÕES**

A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, as firmas consultoras devem controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em

**Nicole Santos Carvalho**  
Gerente de Projetos  
CREA/SE 271611173-1  
DER/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRD - GERÊNCIA DE PROJETOS



andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação.

A programação dos serviços de campo deverá ser apresentada à Fiscalização, por escrito, com datas e horários de execução, até 07(sete) dias antes de sua realização, como também as possíveis alterações na mesma deverá ser informada, sem que haja no entanto alteração no Cronograma de entrega dos Relatórios Parciais, Minuta e Projeto Executivo.

Todos os contatos relativos à Elaboração dos Projetos, serão feitos junto ao DER/SE.

Além dos relatórios encadernados, também deverão ser fornecidos todos os arquivos digitais que integram o projeto, nos seguintes formatos:

- Todos os Relatórios e os Projetos, além das vias impressas, serão também encaminhados gravados em CD-ROM, de forma a facilitar a consulta.
- Arquivos de texto: doc (Word 2007)
- Planilhas: XLS (Excel 2007)
- Desenhos: DWG (AUTO CAD 2010)
- Configuração de Plotagem
- Para o Projeto Executivo:
  - CD N° 01 - Projeto (sem orçamento)
  - CD N° 02 - Orçamento e Plano de Execução da Obra
- Todas as pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:
  - Denominação e local da obra;
  - Nome da entidade executora;
  - Tipo de Projeto;
  - Data;
  - Nome, assinatura e número(s) de registro(s) no CREA do(s) responsável (eis) técnico(s), em todas as vias dos Projetos.

  
**Nicole Santos**  
Gerente de Projeto  
CREA/SE 2716111-3  
DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DER/SE  
 440  
 Fis.:  
 F. Jardim



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

JELO

**CONVENÇÕES**

**CIDADES E VILAS**

- Capital
- Sede de Município
- Povoados
- Outras Localidades

**RODOVIAS**

Federais	Estaduais	Municipais	
			Duplicada
			Em Duplicação
			Pavimentada
			Em Pavimentação
			Não Pavimentada
			Planejada

Distância em Quilômetros

**HIDROGRAFIA**

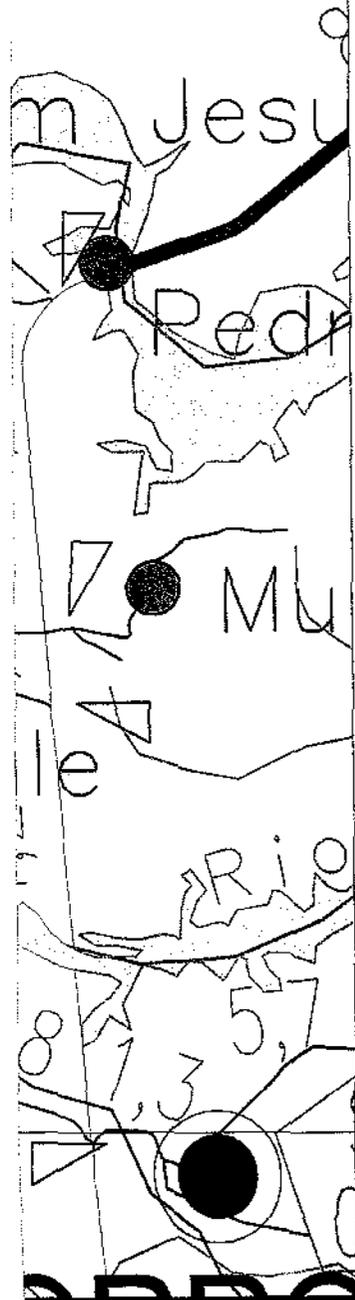
- Rio, Ribeirão, Córrego
- Reservatório, Barragem

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

- PRF - Polícia Rodoviária Federal
- PRP - Polícia Rodoviária Estadual
- Residência (GERENTE) do DER/SE
- Residência do 2º DRF
- Porto
- Aeroporto
- Troço de Balas
- Ferrol

**LIMITES**

- Interestadual
- Municipal



LEGENDA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SE-160, DO SEGMENTO DE TRÉCHO: ENTR. SE-24S(RIACHUELO)/ENTR. BR-235, PNV 160ESE0110 A PNV 160ESE0130, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,80 KM, NESTE ESTADO.  
 COORDENADAS : 8812440.5B,696714.6S/ 689393.24, 8805323.6S

*Nicole Santos Carvalho*  
 Nicole Santos Carvalho  
 Gerente de Projetos  
 CREA/SE 271611173-1  
 DER/SE



AV. SÃO PAULO, 3005  
 BARRIO MATADOURO  
 FONE: 3241-2811

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER			
PROJETO:	MAPA DE LOCALIZAÇÃO		
TÍTULO:	RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SE-160	DATA:	JAN/2022
MUNICÍPIO:	RIACHUELO	ESCALA:	1:100.000
		PRONOME:	01/01



# GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

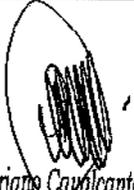


RESUMO DE ORÇAMENTO POR PREÇO GLOBAL					
DISCRIMINAÇÃO				VALOR	
				PARCIAL	TOTAL
<b>A - EQUIPE TÉCNICA</b>					<b>52.070,69</b>
	A.1 - Pessoal de Nível Superior			38.802,69	
	A.2 - Pessoal de Nível Técnico			3.379,47	
	A.3 - Pessoal de Nível Auxiliar			9.888,53	
<b>B - ENCARGOS SOCIAIS</b>					<b>43.760,21</b>
	Taxas	84,04	% do item "A"	43.760,21	
<b>C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS</b>					<b>15.621,21</b>
	Taxas	30,00	% do item "A"	15.621,21	
<b>D - DESPESAS GERAIS</b>					<b>41.923,07</b>
D.1 - VIAGENS				20.520,00	
D.2 - VEÍCULOS				4.892,49	
D.3 - EQUIPAMENTOS				2.869,57	
D.4 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO				8.285,01	
D.5 - SERVIÇOS GRÁFICOS				5.356,00	
<b>I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)</b>					<b>153.375,16</b>
<b>II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA</b>					<b>18.405,02</b>
	Taxas	12,00	% dos itens "I"	18.405,02	
<b>III - DESPESAS FISCAIS</b>					
	Taxas	16,62	% dos itens "I+II"	28.549,87	<b>28.549,87</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO (I + II + III)</b>					<b>200.330,04</b>
Objeto:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SE-160, DO SEGMENTO DE TRECHO: ENTR. SE-245(RIACHUELO)/ENTR. BR-235, PNV 160ESE0110 A PNV 160ESE0130, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,80 KM, NESTE ESTADO.				Prazo: 120 dias
Extensão: 12,80 km					
Referência de Preço: Julho 2021					

Pedro Valeriano Cavalcante Neto  
Engenheiro Fiscal  
CREA - 389 Visto/SE  
DER/SE

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Rodovia:	SE-160			
Trecho:	Entr. SE-245 (Riachuelo) / BR-235			
Segmento:	Referência de Preço: Julho 2021			
Extensão: 12,80 km				
Etapas	DIAS			
	30	60	90	120
Relatório de Andamento - RP-01	25,00%			
Relatório de Andamento - RP-02 (Projeto Básico)		25,00%		
Minuta do Projeto Executivo			25,00%	
Relatório Final-Projeto Executivo				25,00%
Percentual Parcial (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
Percentual Acumulado / Total (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%
Valor Parcial (R\$)	50.082,51	50.082,51	50.082,51	50.082,51
Valor Acumulado / Total (R\$)	50.082,51	100.165,02	150.247,53	200.330,04

  
Pedro Valeriano Cavalcante Neto  
Engenheiro Fiscal  
CREA - 389 Visto/SE  
DER/SE





## GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

### INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

Objeto:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SE-160, DO SEGMENTO DE TRECHO: ENTR. SE-245(RIACHUELO)/ENTR. BR-235, PNV 160ESE0110 A PNV 160ESE0130, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,80 KM, NESTE ESTADO.					
	Extensão: 12,80 km			Referência de Preço: Julho 2021		
Atividades	Categoria	Ucupante	Meses	l/mês	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c=a*b	d	e=c*d
Instalações	Aluguel-Residência (E8952)	50,00	6,00	300,00	27,58	8.274,00
	Mobiliário (E8954)	10,00	0,07	0,67	16,52	11,01
					<b>Total (R\$)</b>	<b>8.285,01</b>

  
Pedro Valeriano Cavalcante Neto  
Engenheiro Fiscal  
CREA - 389 Visto/SE  
DER/SE





**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

**EQUIPAMENTOS**

<b>Objeto:</b>	<b>ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SE-160, DO SEGMENTO DE TRECHO: ENTR. SE-245(RIACHUELO)/ENTR. BR-235, PNV 160ESE0110 A PNV 160ESE0130, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,80 KM, NESTE ESTADO.</b>					
<b>Extensão: 12,80 km</b>						
<b>Atividades</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Unid.</b>	<b>Meses</b>	<b>E/mês</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
		<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c=a*b</b>	<b>d</b>	<b>e=c*d</b>
Estudos de Topografia	Instrumental de Topografia (E8958)	1	0,27	0,27	2.242,92	598,11
Sondagem a percussão -SPT	Sonda a percussão	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Estudo de Ensaios	laboratório de solos (E8957)	1	0,67	0,67	3.407,18	2.271,45
<b>Total (R\$)</b>						<b>2.869,57</b>

Obs: Para o preço da Sondagem a Percussão, adotado a Tabela Honorários da Cehop Jan/2017

  
**Pedro Valeriano Chaves Neto**  
Engenheiro Fiscal  
CREA - 389 Visto/SE  
DER/SE



**VEÍCULOS**
**Objeto:**
**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SE-160, DO SEGMENTO DE TRECHO: ENTR. SE-245(RIACHUELO)/ENTR. BR-235, PNV 160ESE0110 A PNV 160ESE0130, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,80 KM, NESTE ESTADO.**
**Extensão: 12,80 km**
**Referência de Preço: Julho 2021**

Atividades	Veículo	Unid.	Meses	V/Mês	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c=a*b	d	e=c*d
Coordenação	Veículo leve (E8889)	1,00	0,33	0,33	3.305,06	1.101,69
Administração de Campo	Veículo leve (E8889)	1,00	0,33			
Estudos topográficos	Veículo leve (E8891)	1,00	0,27			
Estudos de Traçado	Veículo leve (E8889)	1,00	0,17			
Estudos Geológicos	Veículo leve (E8889)	1,00	0,07			
Estudos de Tráfego e de Capacidade	Veículo leve (E8887)	1,00	0,33			
Estudos Hidrológicos	Veículo leve (E8889)	1,00	0,07			
Cadastros e Lev. Especiais	Veículo leve (E8891)	1,00	0,07			
Estudos Geotécnicos/Sondagens	Veículo leve (E8891)	1,00	0,67			
Estudos de Interferências	Veículo leve (E8889)	1,00	0,27			
Projeto de Desapropriação	Veículo leve (E8889)	1,00	0,17			
					<b>Total (R\$)</b>	<b>1.101,69</b>

**1,40**

Atividades	Veículo	Unid.	dias	V/mês	Valor (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c=a*b	d	e=c*d
Coordenação	Veículo leve (E8891)	1,00	42,00	42,00	52,65	2.211,30
Combustível - Pessoal de Apoio Campo e Equipamentos	Utilitário 01(E8889)	1,00	30,00	30,00	52,65	1.579,50
					<b>Total (R\$)</b>	<b>3.790,80</b>

**Total Geral 4.892,49**


Pedro Valério Cavalcante Neto  
 Engenheiro Fiscal  
 CREA - 389 Visto/SE  
 DER/SE



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

**VIAGENS**

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SE-160, DO SEGMENTO DE TRECHO: ENTR. SE-245(RIACHUELO)/ENTR. BR-235, PNV 160ESE0110 A PNV 160ESE0130, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,80 KM, NESTE ESTADO.								
Extensão: 12,80 km			Referência de Preço: Julho 2021					
Atividades	Categoria	Aérea (ida e volta)		Terrestre (ida e volta)		Dias		Total (R\$)
		Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	
		a	b	c	d	e	f	g=(a*b)+(c*d)+(e*f)
Coordenação	Coordenador (P8061)	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	180,00	1.800,00
Administração de Campo	Engenheiro (P8066)	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	180,00	1.800,00
Traçado	Engenheiro (P8066)	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	180,00	900,00
Geologia	Geólogo (P8081)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	180,00	360,00
Estudos de Tráfego	Engenheiro (P8066)	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	180,00	1.800,00
Hidrologia	Engenheiro (P8066)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	180,00	360,00
Topografia	Engenheiro (P8066)	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	180,00	1.440,00
Cadastrros e Lev Especiais	Engenheiro (P8066)	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	180,00	360,00
Geotecnia	Engenheiro (P8066)	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	180,00	3.600,00
Estudos Ambientais	Engenheiro (P8058)	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	180,00	2.160,00
Estudos de Interferências	Engenheiro (P8066)	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	180,00	1.440,00
Projeto Geométrico	Engenheiro (P8067)	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	180,00	2.160,00
Projeto Drenagem	Engenheiro (P8066)	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	180,00	1.440,00
Projeto de Desapropriação	Engenheiro (P8067)	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	180,00	900,00
<b>TOTAL (R\$)</b>								<b>20.520,00</b>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pedro Valeriano Cavalcante Neto  
Engenheiro Fiscal  
CREA - 389 VistorSE



Item	Descrição	Código	Fases do Projeto												Valor	Valor	Valor	Valor	Valor		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12							
Projeto de Obras Complementares	Motocleta de Curso Livre	PE113																45,00	0,00	1.278,44	132,44
	Engenheiro de Projeto Pleno	PE366																2,09	0,04	19.528,02	382,84
	Técnico de Obras	PE147																9,98	0,04	2.919,50	185,84
Projeto de Sinalização e Segurança	Auxiliar (Cadista)	PE025																9,00	0,04	1.278,44	46,46
	Engenheiro de Projeto Pleno	PE366																32,90	0,15	18.517,59	1.529,93
	Técnico de Obras	PE147																8,08	0,04	2.919,50	185,84
Projeto de Paisagismo	Auxiliar (Cadista)	PE025																24,08	0,11	1.279,44	139,47
	Engenheiro de Projeto Pleno	PE366																8,00	0,04	10.528,02	382,84
	Arquiteto Jnior	PE013																9,99	0,04	6.350,90	349,08
Projeto do Componente Ambiental	Técnico de Obras	PE147																9,99	0,00	2.919,50	105,84
	Auxiliar (Cadista)	PE025																9,00	0,04	1.278,44	46,46
	Coordenador Ambiental	PE044																9,00	0,04	15.974,93	549,19
Projeto de Iluminação	Engenheiro Agrônomo Pleno	PE055																9,00	0,04	19.952,29	395,53
	Biólogo Pleno	PE033																3,99	0,04	3.745,80	135,39
	Técnico Ambiental	PE143																5,09	0,04	2.438,07	89,69
Estudo do Canteiro de Obras	Engenheiro Coordenador	PE061																18,00	0,07	19.598,49	1.297,92
	Engenheiro Eletricista	PE036																18,00	0,07	10.528,02	785,87
	Técnico de Obras	PE147																18,89	0,07	2.919,50	211,67
Projeto de Resíduos Sólidos	Engenheiro de Projeto Pleno	PE366																9,90	0,04	10.528,02	382,84
	Técnico de Obras	PE147																8,00	0,04	2.919,50	165,84
	Engenheiro Ambiental Pleno	PE056																8,90	0,04	18.517,59	382,48
Explicação da Obra	Técnico Ambiental	PE146																8,90	0,04	2.438,42	88,60
	Engenheiro de Projeto Pleno	PE366																32,00	0,15	18.517,59	1.529,93
	Engenheiro de Projeto Pleno	PE366																32,00	0,15	18.517,59	1.529,93

FASE PRELIMINAR FASE DE PROJETO BÁSICO FASE AVANÇADO PROJETO FASE DE PROJETO EXECUTIVO

Total Equipe Nivel Superior - a	88.982,69
Total Equipe Nivel Técnica - b	3.379,47
Total Equipe Nivel Auxiliar - c	9.988,53
<b>TOTAL</b>	<b>102.350,69</b>

  
**Pedro Valeriano Cavalcante Neto**  
 Engenheiro Fiscal  
 CREA - 389 Visto/SE  
 DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DER/SE  
 Rubrica  
 53  


**TABELA DE VALORES MENSIS**

Referência de Preço: Julho 2021

Objeto:

**ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SE-160, DO SEGMENTO DE TRECHO: ENTR. SE-245(RIACHUELO)/ENTR. BR-235, PNV 160ESE0110 A PNV 160ESE0130, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,80 KM, NESTE**
**Extensão: 12,80 km**

 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DER/SE  
 54  
 Rubrica:

CODIGO ENGENHARIA CONSULTIVA	PESSOAL	VALOR MENSAL PADRAO
P8001	Advogado Júnior	R\$ 4.327,31
P8002	Advogado Pleno	R\$ 5.769,75
P8003	Advogado Sênior	R\$ 9.847,14
P8013	Arquiteto Júnior	R\$ 9.350,00
P8014	Arquiteto Pleno	R\$ 10.182,22
P8015	Arquiteto Sênior	R\$ 13.043,25
P8025	Auxiliar	R\$ 1.278,44
P8026	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.571,39
P8027	Auxiliar de laboratório	R\$ 1.521,21
P8028	Auxiliar de topografia	R\$ 1.278,44
P8032	Biólogo Júnior	R\$ 2.811,60
P8033	Biólogo Pleno	R\$ 3.748,80
P8034	Biólogo Sênior	R\$ 6.190,33
P8038	Chefe de Escritório	R\$ 3.537,38
P8044	Coordenador Ambiental	R\$ 15.074,93
P8051	Engenheiro Agrimensor/Geólogo Júnior	R\$ 9.350,00
P8054	Engenheiro Agrônomo Júnior	R\$ 9.350,00
P8055	Engenheiro Agrônomo Pleno	R\$ 10.052,20
P8056	Engenheiro Agrônomo Sênior	R\$ 12.571,56
P8057	Engenheiro Ambiental Júnior	R\$ 9.350,00
P8058	Engenheiro Ambiental Pleno	R\$ 10.517,58
P8059	Engenheiro Ambiental Sênior	R\$ 13.460,18
P8060	Engenheiro Consultor Especial	R\$ 19.915,78
P8061	Engenheiro Coordenador	R\$ 16.596,48
P8065	Engenheiro de Projetos Júnior	R\$ 9.350,00
P8066	Engenheiro de Projetos Pleno	R\$ 10.528,02
P8067	Engenheiro de Projetos Sênior	R\$ 13.887,45
P8068	Engenheiro Florestal Júnior	R\$ 9.350,00
P8069	Engenheiro Florestal Pleno	R\$ 9.862,53
P8070	Engenheiro Florestal Sênior	R\$ 11.927,29
P8080	Geólogo Júnior	R\$ 9.350,00
P8081	Geólogo Pleno	R\$ 10.695,68
P8082	Geólogo Sênior	R\$ 14.383,12
P8098	Laboratorista	R\$ 2.028,28
P8112	Motorista de caminhão	R\$ 1.897,44
P8113	Motorista de veículo leve	R\$ 1.761,39
P8123	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo Júnior	R\$ 2.854,62
P8124	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo Pleno	R\$ 3.808,16
P8125	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo Sênior	R\$ 6.034,94
P8135	Secretária	R\$ 2.231,45
P8139	Sondador	R\$ 1.744,28
P8143	Técnico Ambiental	R\$ 2.436,42
P8147	Técnico de Obras	R\$ 2.910,50
P8151	Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 3.902,47
P8163	Topógrafo	R\$ 2.188,38

 Pedro Valdemar Coimbra Neto  
 Engenheiro Fiscal  
 CREA - 38915/1-SE  
 DER/SE



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Página 1 de 2

Ofício nº 146/2022-SEFAZ

Aracaju, 19 de janeiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
Diretor Presidente do DER

**Assunto: Ofícios nº. 14/2022, nº. 15/2022 e nº. 16/2022 do DER**

Senhor Diretor Presidente,

Considerando os Ofícios nº. 14/2022, nº. 15/2022 e nº. 16/2022 do DER, referentes:

a) **Ofício nº. 14/2022** – “Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para restauração da Rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 a PNV 160ESE0130, neste Estado”, no valor de R\$ 200.330,04 (duzentos mil, trezentos e trinta reais e quatro centavos).

b) **Ofício nº. 15/2022** – “Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para o complemento da Duplicação da pavimentação da Rodovia SE-270, do segmento de trecho urbano do Corpo de Bombeiros até o Fórum da cidade de Lagarto, PNV 270ESE0110, neste Estado”, no valor de R\$ 384.643,50 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

c) **Ofício nº. 16/2022** – “Remanejamento de rede de distribuição de energia elétrica em faixa de domínio da rodovia estadual SE-175 (Rodovia Padre José de Anchieta), no município de Nossa Senhora da Glória. Orçamento nº: 011-21-05941”, no valor de R\$ 316.135,10 (trezentos e dezesseis mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos).

Considerando a 1ª Reunião Ordinária do CRAFI, realizada em 12/01/2022, informamos-lhes que, após detida análise e justificativas apresentadas pelo DER, e, observando a

Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco, Cep 49080-900  
Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, www.sefaz.se.gov.br

e-DDC\* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Página 2 de 2



essencialidade dos objetos, o CRAFI manifestou-se pelo deferimento dos pleitos, condicionados:

- a) À liberação do financeiro deverá ser ajustado junto a Sefaz, com negociação do cronograma de desembolso;
- b) À prévia observância da legislação aplicável;
- c) Ao parecer favorável da Procuradoria Jurídica do DER;

A veracidade das informações, documentos anexados, bem como valores informados nas planilhas orçamentárias são de inteira responsabilidade do DER.

Esta é a decisão do Colegiado.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO QUEIROZ  
Secretário(a) de Estado da Fazenda

GARDENIA MENDES DE FREITAS  
Secretário(a) Executivo do CRAFI/SE



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Página 1 de 2

Ofício nº 273/2022-SEFAZ

Aracaju, 7 de fevereiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**UBIRAJARA BARRETO SANTOS**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**Assunto: Solicita autorização para iniciar processo licitatório - obras que serão executadas com recursos de empréstimo e/ou financiamento**

Senhor Secretário,

Considerando o Ofício nº 148/2022 da SEDURBS, protocolado em 04/02/2022 nesta Secretaria de Estado da Fazenda, referente à solicitação de autorização para iniciar processos licitatórios de obras que serão executadas com recursos de empréstimo e/ou financiamento junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BRB.

Considerando as justificativas apresentadas pela SEDURBS que tem por objetivo adiantar os processos licitatórios, informamos-lhe que, **fica autorizado o pleito "ad referendum" do CRAFI, restando condicionado:**

- a A utilização da FR 0101 (Tesouro do Estado) como fonte indicadora para iniciar apenas os processos licitatórios;
- b Aos valores informados nas planilhas anexadas ao processo, sendo o valor do Contrato de Financiamento com o BB de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com a CEF de R\$ 106.738.396,72 (cento e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) e com o BRB de R\$ 99.941.552,31 (noventa e nove milhões, novecentos e quarenta e um mil,

Av. Tancredo Neves, 151 - Centro Administrativo Augusto Franco, Cep 49080-900  
Aracaju/SE, Fone: (79) 3216-7000, [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br)

e-DOC\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por GABRIELA FERREIRA DE SAUSSE e o documento original encontra-se no arquivo "SERGIPE - ANEXO OFÍCIO 273/2022-SEFAZ".





ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Nº DO CONTRATO: 4600001787
PROCESSO: IN 001/2019;
CONTRATADA: PD CASE INFORMATICA LTDA; CNPJ: 38.519.464/0001-52;
OBJETO: Promover a renovação da vigência de contrato por mais 30 (trinta) meses a contar de 15/07/2020 até 14/01/2023.

Cehop

PUBLICAÇÃO DO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E CERAS PÚBLICAS
CONTRATADA: MC TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos aparelhos de ar condicionado da CEHOP, conforme especificações técnicas detalhadas constantes desta edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 285 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do contrato.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.988,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais)

FONTE DE RECURSOS: 0270

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002, Lei Nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2009, Lei 11.488/2007, Lei Estadual 5.280/2004 e Lei Estadual 5.848 de 16/2/2008 e os decretos Estaduais Nº 25.729, de 25/11/08, Nº 26.531, de 14/10/09 e Nº 29.533 de 15/10/09. Aracaju, 20 de janeiro de 2022

Homologação

Caelana de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente

Luz Carlos Caelano da Silva
Pregoeiro

Der/Se



Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 983/2021
03 de Dezembro de 2021

Constitui Comissão Permanente de Avaliação e Indentização de Imóveis para fins de desapropriação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e de providências correlatas.

D O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Avaliação e Indentização de Imóveis, para condução dos procedimentos de desapropriação previstos no Decreto-lei nº 3.365/1941, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir, nomeados e designados para o exercício de suas funções:

I - Nicolé Santos Carvalho - CPF: xxx.xxx.716-20 (Presidente)

II - Carlos Magno Eá - CPF: xxx.xxx.975-91 (Membro)

III - Antônio Nascimento Soares - CPF: xxx.xxx.515-91 (Membro)

IV - Carlos Augusta Ezequiel Mendonça - CPF: xxx.xxx.656-88 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente



Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 084/2021
03 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa e de Apuração de Infracções e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratadas no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e de providências correlatas.

D O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa e de Apuração de Infracções e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratadas, para condução dos procedimentos previstos nos artigos 274 a 304 da Lei Estadual nº 2.148/1977, bem como dos procedimentos previstos nos artigos 77 a 85 da Lei nº 8.668/1993 e no Decreto Estadual nº 24.912/2007, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir, nomeados e designados para o exercício de suas funções:

I - Ademir de Carvalho de Araújo Vasconcelos - CPF nº xxx.xxx.425-20 (Presidente)

II - Naira Maria Rego de Carvalho - CPF nº xxx.xxx.875-91 (Membro)

III - Izabelly Nealy Santana Silva - CPF: xxx.xxx.625-16 (Membro)

IV - Tereza Virginia Macedo Andrade - CPF: xxx.xxx.195-00 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e a Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, bem como de acordo com o deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 09/12/2021 do Conselho de Reestrutura e Ajuste Fiscal - CRAFI e a contida no Ofício nº 132/2022-SEFAZ da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente



Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 085
03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Constitui Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e de providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constitui, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Licitação, para condução e julgamento dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.668/1993, além das demais providências correlatas, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores, a seguir, nomeados e designados para o exercício de suas funções:

I - Frederico Galvão de Góes - CPF: xxx.xxx.275-15 (Presidente)

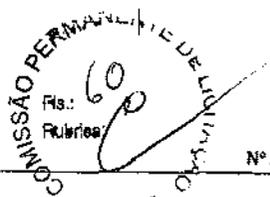
II - Luizete Tavares Carvalho - CPF: xxx.xxx.676-34 (Membro)

III - Izabelly Nealy Santana Silva - CPF: xxx.xxx.625-10 (Membro)

IV - Naira Maria Rego de Carvalho - CPF: xxx.xxx.875-91 (Membro)

V - Dayse Bonfim Santos - CPF nº xxx.xxx.065-49 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.



Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo das seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme o previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.853, de 10 de fevereiro de 2015, bem como de acordo com o deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 09/12/2021 do Conselho de Reestrutura e Ajuste Fiscal - CRAFI e o contida no Ofício nº 132/2022-SEPAZ da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO  
Diretor Presidente



Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 086  
03 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui Comissão Permanente de Registro Cadastral no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Registro Cadastral, para manutenção dos registros cadastrais previstos nos artigos 34 e 37 da Lei nº 8.668/1993, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Altair de Souza Nascimento - CPF nº xxx.xxx.685-49 (Presidente);

II - Valberto Teles de Menezes - CPF: xxx.xxx.105-25 (Membro);

III - Tábata de França Cruz - CPF nº xxx.xxx.695-48 (Membro);

IV - Sílvia Fernanda Silveira Aberti - CPF nº xxx.xxx.905-49 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.853, de 10 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO  
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 087/2021  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Constitui Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações aplicadas pela Diretoria de Transportes - DITRANSP desta Autarquia e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a finalidade de julgar os recursos interpostos contra autuações aplicadas pela Diretoria de Transportes - DITRANSP desta Autarquia, e de acordo com as competências atribuídas à referida Junta pelo artigo 18 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), pelo artigo 9º-A da Lei Estadual nº 5.697/2005 (que dispõe sobre a criação de DER/SE) e pelo Regimento Interno da JARI aprovado na forma de artigo 12, inciso VI, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), de Resolução nº 357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e do artigo 4º, inciso I, alínea "c", da Lei Estadual nº 7.298/2011 (que dispõe sobre o Conselho Estadual de Transportes - CET), que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - Geraldo Moraes Motta Filho - CPF: xxx.xxx.275-53

II - Frederice Galvão de Góes - CPF: xxx.xxx.275-19 (Membro);

III - Vaneide de Souza Coelho Menezes - CPF: xxx.xxx.125-00 (Membro);

IV - Tales Philippe Rodrigues Araújo - CPF nº xxx.xxx.575-00 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria terá duração de 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.611, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO  
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA Nº 094/2021  
03 de dezembro 2021.

Constitui Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Permanente de Arquivo e Gestão Documental, para condução dos procedimentos previstos no artigo 21º, § 2º, da Constituição Federal (que dispõe que cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear aos cidadãos a quantos dela necessitem), na Lei Federal nº 8.159/1991 (que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados), na Lei Federal nº 12.562/2012 (que dispõe sobre a digitalização, o armazenamento em meio eletrônico, o acesso ao equivalente e a reprodução de documentos públicos e privados), na Lei Estadual nº 2.292/1978 (que institui o Sistema Estadual de Arquivo - SIESA) e no respectivo regulamento do Decreto Estadual nº 4.807/1970, englobando a gestão de todos os documentos armazenados no Arquivo da DER/SE e a aplicação da correspondente Tabela de Temporalidade para guarda e/ou descarte de mesmos, além das demais providências correlatas, que será composta por 04 (quatro) membros/servidores, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - José Antônio Vieira - CPF nº xxx.xxx.775-20 (Presidente)

II - Rosali Matos Santos Cardoso - CPF nº xxx.xxx.895-09 (Membro);

III - Edson Vieira Teles Darreco - CPF nº xxx.xxx.305-27 (Membro);

IV - Genilson Gois de Almeida - CPF nº xxx.xxx.155-53 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria de lavra do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria terá duração até 31 de dezembro de corrente ano, podendo ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no § 1º do artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 30.981, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO  
Diretor Presidente



Enviado em: 09/02/2022 às 10:55  
De: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento  
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Recebido em: 09/02/2022 às 11:03 por FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓  
Trâmite:  
Para autorização do processo licitatório. Segue em anexo ofício do CRAFI para conhecimento.

Enviado em: 09/02/2022 às 10:54  
De: [DER/SE - PR] - IZABELLY NOALY SANTANA SILVA  
Para: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento  
Recebido em: 09/02/2022 às 10:55 por Anderson das Neves Nascimento  
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓  
Trâmite:  
Para autorização de abertura do processo licitatório.

Enviado em: 07/02/2022 às 07:54  
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Para: [DER/SE - PR] - IZABELLY NOALY SANTANA SILVA  
Recebido em: 07/02/2022 às 09:56 por IZABELLY NOALY SANTANA SILVA  
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓  
Trâmite:  
Para anexar o Crafi e autorizar a Licitação.

Enviado em: 04/02/2022 às 13:45  
De: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento  
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Recebido em: 07/02/2022 às 07:05 por FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓  
Trâmite:  
Para análise e providências

Enviado em: 04/02/2022 às 13:14  
De: [DER/SE - PR] - Vaneide Souza Coelho Menezes  
Para: [DER/SE - PR] - Anderson das Neves Nascimento  
Recebido em: 04/02/2022 às 13:44 por Anderson das Neves Nascimento  
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓  
Trâmite:  
Para autorização, conforme solicitação da DITEC.

Enviado em: 04/02/2022 às 12:58  
De: [DER/SE - DITEC] - IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
Para: [DER/SE - PR] - Vaneide Souza Coelho Menezes  
Recebido em: 04/02/2022 às 13:13 por Vaneide Souza Coelho Menezes  
Notificar: Envio: ✓ Recebimento: ✓  
Trâmite:  
Solicitação a Vossa Senhoria que seja providenciada abertura do processo licitatório para o Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Rischuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 e PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado.



Enviado em: 10/02/2022 às 08:16

De: [DER/SE - AGEPLANDI] - RAIMUNDO RABELO LUCAS  
Para: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz

Recebido em:  10/02/2022 às 11:51 por *Tatiane Franca Cruz*

Devolução:

Notificar: Envio:  Recebimento:

Trâmite:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.0255.3.3.90.00.FR-120,FR-0101 e FR-0280. Em tempo: Informamos que o processo em tela deverá passar pela DIAF para informar o elemento de despesa. Informamos ainda que os créditos adicionais estão sendo providenciados.

Enviado em: 10/02/2022 às 08:57

De: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz  
Para: [DER/SE - AGEPLANDI] - RAIMUNDO RABELO LUCAS

Recebido em:  10/02/2022 às 09:11 por *RAIMUNDO RABELO LUCAS*

Notificar: Envio:  Recebimento:

Trâmite:

Conforme entendimento

Enviado em: 10/02/2022 às 07:58

De: [DER/SE - AGEPLANDI] - RAIMUNDO RABELO LUCAS  
Para: [DER/SE - DIAF] - Tatiane Franca Cruz

Recebido em:  10/02/2022 às 08:56 por *Tatiane Franca Cruz*

Notificar: Envio:  Recebimento:

Trâmite:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0018.0285.33.3.90.00.FR-120 e FR-101. Em tempo: Informamos que o processo deverá passar pela DIAF para informar o elemento da despesa.

Enviado em: 09/02/2022 às 12:24

De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Para: [DER/SE - AGEPLANDI] - RAIMUNDO RABELO LUCAS

Recebido em:  10/02/2022 às 07:54 por *RAIMUNDO RABELO LUCAS*

Notificar: Envio:  Recebimento:

Trâmite:

Para informar a classificação e a saída orçamentária.

Enviado em: 09/02/2022 às 11:58

De: [DER/SE - DITEC] - IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE  
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES

Recebido em:  09/02/2022 às 12:16 por *FREDERICO GALINDO DE GÓES*

Notificar: Envio:  Recebimento:

Trâmite:

Segue em anexo o Ofício de nº 146/2022-SEFAZ. Favor desconsiderar o Ofício de nº 273/2022-SEFAZ anexado pela Presidência.

Enviado em: 09/02/2022 às 11:03

De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Para: [DER/SE - DITEC] - IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Recebido em:  09/02/2022 às 11:56 por *IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE*

Notificar: Envio:  Recebimento:

Trâmite:

Para anexar ofício.



Quinta-Feira, 10 de Fevereiro de 2022 - 07:42:48 v3989-v02-  
p\_host02-node01

USUÁRIO: RAIMUNDO RABELO LUCAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DERISE  
Fls.: 63/0  
Reunir Sessão

[Menu Principal](#) > Consulta Execução Orçamentária

**CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Exercício:	2022 *	
Unidade Gestora:	262030 - DER *	Gestão: 26203 - DER *
<b>Informações da Célula</b>		
Esfera:	<input type="text"/> <input type="text"/> Q	Unidade Orçamentária: <input type="text"/> <input type="text"/> Q
Função:	-- Todos --	
Sub-Função:	-- Todos --	
Programa de Governo:	<input type="text"/> <input type="text"/> Q	
Código da Ação:	D295 <input type="text"/> Q	Subação: <input type="text"/> Q
Fonte de Recurso:	<input type="text"/> <input type="text"/> Q	
Nível Orçamentário:	<input type="radio"/> Categoria Econômica <input type="radio"/> Grupo de Despesa <input type="radio"/> Modalidade de Aplicação <input type="radio"/> Elemento de Despesa <input type="radio"/> Item de Gasto <input checked="" type="radio"/> Todos	
Crédito Disponível:	<input type="radio"/> Zero <input type="radio"/> Normal <input checked="" type="radio"/> Todos	
Natureza de Despesa:	-- Todos --	
Ordenação:	Ação <input type="radio"/> Crescente <input type="radio"/> Decrescente	Registros por Página: 10 <input type="text"/> Localizar (l)

X	Célula Orçamentária	Dotação Inicial	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa a Liquidar	Crédito Disponível
<input type="radio"/>	1.26203.26.782.0018.0295.0000.0120000000.3.3.90.00.00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
<input type="radio"/>	1.26203.26.782.0018.0295.0000.0101000000.3.3.90.00.00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	417.525,28
<b>Total:</b>		<b>1.180.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>617.525,28</b>

Registros 1-2 de 2

[Detalhar \(h\)](#)



Enviado em: 11/02/2022 às 10:17  
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Para: [DER/SE - PROJHR] - NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO  
Recebido em: 11/02/2022 às 11:02 por NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO  
Notificar: Envio:  Recebimento:

Trâmite:

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca das Minutas de Edital e de Contrato anexas, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei 8.665/1993.

Enviado em: 11/02/2022 às 10:00  
De: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Recebido em: 11/02/2022 às 10:16 por FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Notificar: Envio:  Recebimento:

Trâmite:

Atesta para os fins de análise das propostas desta Licitação, que os índices contábeis/financeiros do Edital são comumente utilizados, dentre outros índices, para avaliar a capacidade da empresa em satisfazer os compromissos assumidos perante terceiros.

Enviado em: 11/02/2022 às 09:55  
De: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Para: [DER/SE - GECOF] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Recebido em: 11/02/2022 às 09:58 por AILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Notificar: Envio:  Recebimento:

Trâmite:

Atesta que os índices de Liquidez previstos na Cláusula 7.2.4.1. deste Edital são os principais, dentre os outros índices, comumente utilizados para avaliar a boa capacidade financeira das empresas licitantes.

Enviado em: 11/02/2022 às 06:50  
De: [DER/SE - DC] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Recebido em: 11/02/2022 às 06:55 por FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Notificar: Envio:  Recebimento:

Trâmite:

Informamos o número de despacho solicitado: 3.3.80.39.05.

Enviado em: 10/02/2022 às 11:52  
De: [DER/SE - DIAF] - Tatiâne Franca Cruz  
Para: [DER/SE - DC] - AILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Recebido em: 11/02/2022 às 06:43 por AILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Notificar: Envio:  Recebimento:

Trâmite:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de Autarquia Especial integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado simplesmente **DER/SE**, vem através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 085 de 03 de dezembro de 2021, do Diretor Presidente do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, para cumprimento dos procedimentos constantes neste Edital, tornando público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às **09h00** do dia **08 de março de 2022**, na sede administrativa do **DER/SE**, especificamente na sala de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos, conforme **Processo Administrativo nº 113/2022 - COMPRAS.GOV-DER/SE**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem seu objeto consubstanciado na **Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 a PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado, nos termos dos ANEXOS, deste Edital;**

**1.2.** Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução do seu objeto em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Todos os serviços deverão ser executados em total observância às especificações técnicas fornecidas pelo **DER/SE** e demais normas em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE L  
Pis: 66  
Pública:  
DER/SE C

## 2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto ora licitado terá o prazo estimado em **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço;

2.2. O prazo de vigência do Contrato será de **240 (duzentos e quarenta)** dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

## 3. DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação serão supridas com recursos orçamentários oriundos do DER/SE, no valor estimado de **R\$ 200.330,04 (Duzentos mil e trezentos e trinta reais e quatro centavos)**, com classificação orçamentária: **26.782.0018.0295.3.3.90.39.05 - FR 0101, 0120 e 0290.**

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Fundamenta-se este certame na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos;

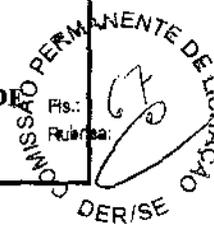
4.2. Além disso, justifica-se este certame na necessidade de contratação destes serviços para dar continuidade às metas estabelecidas pela Administração Pública Estadual, cumprindo com seu papel legal de dotar o Estado de Sergipe de Infraestrutura Rodoviária.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, apresentando proposta toda e qualquer empresa de capital nacional, individual ou coletiva, devidamente constituída, que tenham conhecimento completo deste Edital e atendam as condições nele contidas, inscritas no Registro Cadastral do DER/SE, bem como suas regionais, e/ou, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB do Município de Aracaju, e/ou Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, que comprovem a devida habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação que fundamenta este certame, ou Declaração da Comissão de



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Registro Cadastral do DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

5.2. O Registro Cadastral do DER/SE é feito pela Comissão de Registro Cadastral localizada na Procuradoria Jurídica da Entidade, com o seguinte telefone para contato e esclarecimentos: (79)3253-1085;

5.3. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Todos os envelopes mencionados abaixo deverão ser entregues à Comissão, no local e data definidos neste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, os dizeres:

6.1.1. No primeiro envelope:

ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAL

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.1.1. O Envelope nº 01, destinado ao credenciamento do preposto indicado pela empresa licitante, deverá conter:

a) Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, dando plenos e irrevogáveis poderes ao outorgado para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, ficando dispensada a sua apresentação quando se tratar de Sócio/Diretor da empresa licitante;

b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Credenciado;

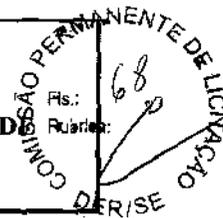
c) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, e sua última alteração contratual (caso exista alteração).

d) Documentação comprobatória de enquadramento de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso;

d.1) As licitantes que pretendam se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, deverão apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante ou pelo respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, nos termos do disposto pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Empresarial e Integração - DREI, que ateste o enquadramento da licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

d.2) Às Cooperativas que comprovarem ter auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar no 123/2006, será estendido o mesmo tratamento diferenciado dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte neste Edital, conforme artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

6.1.1.2. Na impossibilidade de comparecimento do representante mencionado nos termos do item 6.1.1.1., será permitido à licitante o envio dos envelopes por correio, que deverão ser recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em tempo hábil para abertura na solenidade pública.

6.1.2. No segundo envelope:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3. No quarto envelope:

ENVELOPE Nº 03 - CD-ROM - HABILITAÇÃO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.4. No terceiro envelope:

ENVELOPE Nº 04 - PROPOSTA DE PREÇOS

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.5. No quarto envelope:

ENVELOPE Nº 05 - CD-ROM

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

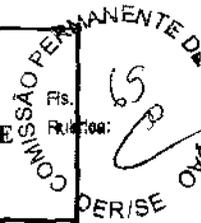
TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.4.1. O Envelope nº 04 deverá apresentar mídia eletrônica em CD contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilhas orçamentárias e cronograma fisco-financeiro em formato eletrônico do Microsoft Excel; planilha analítica da composição da remuneração da empresa; planilha analítica da composição dos custos administrativos; planilha analítica da composição das despesas fiscais; e planilhas analítica de composição dos encargos sociais.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



6.2. O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.3. De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

## 7. DA HABILITAÇÃO

### 7.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

7.1.1. O Envelope nº 02 deverá conter a documentação a seguir descrita, **em 01 (uma) via colocada em pasta classificadora individualizada**, obedecendo a itemização e a mesma ordem de seqüência da documentação pedida, ainda que ocorra repetição de documentos acostados, não devendo ser inseridos documentos originais da empresa, tais como Contrato Social, Certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, CAT's, etc., em quaisquer dos envelopes.

7.1.2. Os documentos que integram o Envelope nº 02 deverão estar, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, **com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas**. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

7.1.3. Os documentos exigidos nesta Cláusula 7 – DA HABILITAÇÃO, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias da abertura da presente licitação.

### 7.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 03

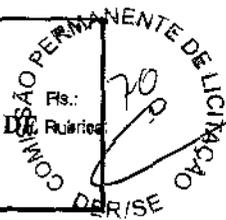
#### 7.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e sua última alteração contratual (caso exista alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento comprobatório de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.1.2. Também fará parte da documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Certificado de Registro Cadastral devidamente atualizado, emitido pelo Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT, e/ou demais órgãos e entidades públicas da federação responsáveis pela construção estradas de rodagem, e/ou Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB do Município de Aracaju, e/ou Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do DER/SE de que a licitante atendeu a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;

b) Declaração de que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme ANEXO;

c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO;

d) Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa, conforme ANEXO.

## 7.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

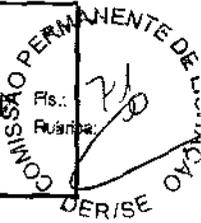
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

7.2.2.2. A aceitação das certidões referidas nas alíneas "c" a "g" do item anterior está condicionada à constatação, pela Comissão Permanente de Licitação, da autenticidade através dos respectivos sites existentes na internet.

7.2.2.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida no caso de virem a ser declaradas vencedoras do certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No entanto, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar nos seus Envelopes de Habilitação toda a documentação exigida no item 7.2.2.1. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do DER/SE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.2.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.2.2.4. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao DER/SE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 7.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

72  
Fis.:  
Rubrica:  
2019

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- **Ter elaborado projeto de restauração rodoviária.**

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- **Ter elaborado projeto de restauração rodoviária.**

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas "c.1.1" a "c.1.4" supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo ANEXO;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo anexo;

g) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

h) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme ANEXO, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

## 7.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4.1. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, demonstrando os seguintes indicadores contábeis:

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
74  
Fis.:  
Rubrica:

Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Total (IET), igual ou inferior a 0,50 aplicando a seguinte equação:

$$IET = \frac{ET}{AT}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não-Circulante  
ET = Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante;  
AT = Ativo Total;

a.1) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da Declaração acerca do regime de tributação a que a Licitante está enquadrada (lucro real, lucro presumido ou simples nacional), conforme modelo ANEXO;

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extra-Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execuções patrimoniais expedida no domicílio da pessoa física;

c) Garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo DER/SE para a contratação, nos termos do inciso do III do artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para apresentação dos envelopes da Habilitação e da Proposta Comercial, obrigatoriamente efetuada à ordem do DER/SE/TOMADA DE PREÇOS Nº xx/20XX, podendo ser prestada em qualquer das seguintes modalidades:

c.1) Caução em moeda corrente, depositada no Banco BANESE, agência: 028, conta poupança: 24/400178-2, com comprovação emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira do DER/SE, através da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO, em processo protocolado preferencialmente até 3 (três) dias úteis anteriores à data da Reunião de Recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços (Envelope nº 02) e da Documentação de Habilitação (Envelope nº 03);

c.2) Títulos da dívida pública;

c.3) Seguro-garantia;

c.4) Fiança bancária.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



d) As Empresas não precisam dar entrada no protocolo do DER/SE das garantias a que se referem as alienas "c.2", "c.3" e "c.4". Elas deverão ser colocadas junto aos Documentos de **HABILITAÇÃO**;

e) Caso a GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO exigida alínea "c.1" do item 7.2.4.1. não esteja anexada aos documentos de Habilitação da Licitante, a Comissão poderá efetuar diligência junto à Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF do DER/SE para confirmar se a Licitante realmente prestou a referida garantia de participação.

**7.2.4.2.** A garantia de participação a que se refere a alínea "c" do item 7.2.4.1. deste Edital será devolvida após a solicitação expressa da licitante, de acordo com os seguintes critérios:

a) Para as licitantes inabilitadas ou desclassificadas, a devolução da garantia dar-se-á somente após transcorrido o prazo de recurso da fase de julgamento a que se refere;

b) Para a empresa vencedora do certame, a devolução da garantia dar-se-á somente após a prestação da garantia de execução do contrato a que se refere o item 13.2.1, e;

c) Dos demais licitantes serão restituídas após a publicação da homologação da adjudicação.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

### 8.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

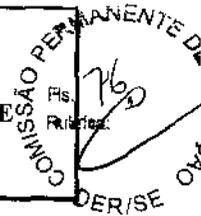
**8.1.1.** Toda a sua documentação (carta proposta, planilhas orçamentárias, planilha analítica da composição da remuneração da empresa, planilha analítica da composição dos custos administrativos, planilha analítica da composição das despesas fiscais, planilhas analítica de composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro) **em 01 (uma) via, colocada em pasta classificadora, com as folhas numeradas sequencialmente**, com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas. Observando-se que, dentre os documentos, os de caráter técnico (planilhas orçamentárias, planilha analítica da composição da remuneração da empresa, planilha analítica da composição dos custos administrativos, planilha analítica da composição das despesas fiscais, planilhas analítica de composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro) precisam ser, necessariamente, assinados por responsável técnico da empresa com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao ou Conselho Profissional competente (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA), sendo facultativo a aposição de assinatura do representante legal da firma nos documentos técnicos mencionados.

### 8.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 03

#### 8.2.1. Carta Proposta que deverá conter:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- a) **Valor total** em algarismos e por extenso, em moeda corrente e vigente, na data da abertura da licitação, pelo qual a firma se compromete em executar os serviços em apreço, **esclarecendo que o mesmo se refere ao mês do Orcamento Referencial**;
- b) **Prazo de Execução** que não deverá exceder a **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- c) **Prazo de Validade da Proposta** dos serviços de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) deverá conter declaração expressa da licitante de que:
- d.1) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;
- d.2) A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;
- d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
- d.4) A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- d.5) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora - NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;
- d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;
- d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do DER/SE, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

**d.9)** Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o DER/SE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

**d.10)** Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**8.2.2. FICHA CADASTRAL** contendo todos os dados exigidos no modelo em ANEXO.

**8.2.3. Planilha Orçamentária**, contendo quantidades totais estimadas, preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão-de-obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pelo DER/SE. Objetivando não prejudicar o julgamento isonômico, dentre as participantes, as proponentes devem atribuir apenas valores unitários e totais aos itens já descritos e quantificados na planilha ofertada pelo DER/SE, inclusive quanto à itemização, de conformidade com o ANEXO deste Edital;

**8.2.3.1** As cotações previstas pelo DER/SE visam apenas dimensionar o custo do serviço para uma adequada captação dos recursos orçamentários necessários, sendo de inteira responsabilidade da proponente as valorações atribuídas para execução.

**8.2.3.2** Deverá ser complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços (Tabela de Valores Mensais, Cronograma de Dias Trabalhados, Viagens, Equipamentos, Veículos, Instalações e Mobiliárias, Serviços Gráficos, etc.), com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços de acordo com os anexos;

**8.2.4. Planilha Analítica das Composições das Despesas Fiscais**, cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor, discriminando individualmente cada componente de sua formação, mormente quanto a cada um dos tributos aplicáveis, inclusive com relação às parcelas que o compõe a alíquota do ISSQN aplicável esteja devidamente identificada;

**8.2.5. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos da mão-de-obra direta e indireta;**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fs. 28  
R. 10  
DER/SE

**8.2.6. Planilha Analítica da Composição dos Custos Administrativos** cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;

**8.2.7. Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa** cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;

**8.2.8. Cronograma Físico-Financeiro**, detalhado, em parcelas mensais, contendo barras, percentuais, as etapas de execução e os respectivos valores de desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, totalizando horizontalmente e verticalmente, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes do ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE, admitindo-se uma variação de 20% para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico-financeiro ultrapassar 100%;

**8.2.9.** Os tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não deverão integrar o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos diretos;

**8.2.10.** Havendo divergência entre este Edital e o projeto fornecido pelo DER/SE, prevalecerão as disposições contidas neste Edital;

**8.2.11.** Na elaboração da **Planilha Orçamentária**, a licitante deverá observar que os preços unitários propostos para cada item constante na Planilha apresentada pela mesma, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

#### **8.2.12. Da Incidência do ISSQN**

**8.2.12.1.** Os percentuais de incidência a título de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelos municípios situados na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do projeto;

**8.2.12.2.** Acaso as obras/serviços licitados venham a ser prestados em mais de um Município, a base de cálculo do ISSQN para efeito de composição do BDI deverá ser proporcional, conforme o caso, à extensão da obra/serviço existente em cada Município, em obediência ao § 1º do artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

**8.2.13.** As Licitantes sujeitas à Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita deverão apresentar o arquivo da EFD-Contribuições devidamente validado, assinado digitalmente e transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com a demonstração de que os percentuais de PIS e de COFINS cotados correspondem à média dos recolhimentos dos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**8.2.14.** As Licitantes optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração Anual Simplificada do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional emitida pela Receita Federal, com período de apuração referente aos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.

**8.2.15.** As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, deverão contemplar na planilha de composição do respectivo BDI, sob pena de desclassificação, as alíquotas relativas ao PIS, COFINS e ISS compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo com os percentuais contidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.2.16.** As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes às contribuições que estas Licitantes estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, a exemplo das contribuições sociais do Sistema S e das contribuições relativas ao salário educação e à contribuição sindical patronal de que trata o artigo 240 da Constituição Federal.

## 9. DOS PROCEDIMENTOS

**9.1.** No dia, hora e local previamente estabelecidos e consignados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, receberá os envelopes nº 01 - CREDENCIAL, nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, nº 03 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 04 - CD-ROM, obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, conforme abaixo descritas;

**9.2.** Após o registro dos nomes das licitantes que adquiriram este Edital, será feita a identificação pessoal de credenciais dos seus representantes legais ou prepostos, munidos da documentação indicada no item 6.1.1.1., sendo admitidos no máximo 02 (dois) representantes credenciados por licitante;

**9.3.** Analisadas as credenciais o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações;

**9.4.** As proponentes serão convidadas, por ordem alfabética, através de seus representantes legais, a apresentarem os ENVELOPE Nº 02; ENVELOPE Nº 03 e ENVELOPE Nº 04,

**9.5.** Em seguida, proceder-se-á à abertura dos ENVELOPES relacionados no item anterior e ao julgamento da Habilitação e da Proposta de Preços das licitantes em tantas sessões públicas quantas se façam necessárias para a perfeita conclusão do processo licitatório, lavrando-se atas circunstanciadas, distintas por sessão, que mencionarão todas as licitantes, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ass.:  
Rubricas:  
DER/SE

licitação, devendo ser as atas assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todos os representantes presentes das licitantes;

9.6. Ao início de cada reunião realizada serão efetuados os procedimentos descritos nos itens 9.2. e 9.3.

## 10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. A abertura dos envelopes e o julgamento da licitação será realizado em duas fases, quais sejam:

a) **Fase de Habilitação**, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no ENVELOPE N° 02 de cada licitante;

b) **Fase de Classificação das Propostas de Preços e Julgamento Final**, que compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos no ENVELOPE N° 03 das licitantes habilitadas na fase anterior, classificação final das licitantes e o julgamento final das Propostas de Preço.

### 10.2. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.2.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 9 deste Edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação anunciará a abertura do ENVELOPE N° 02 de cada licitante, cujos documentos integrantes serão rubricados, folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

10.2.2. A documentação será apreciada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos, mormente as do item 7, sendo inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido, não se admitindo complementação posterior;

10.2.3. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, remarcando dia, hora e local para continuação da reunião, na qual será dada ciência do julgamento da habilitação, devendo tudo ser registrado em ata;

10.2.3.1. Suspensa a reunião, todos os documentos de habilitação e o ENVELOPE N° 03 de cada licitante, estes devidamente lacrados, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, após serem rubricados por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

10.2.4. Não havendo a suspensão descrita no item 10.2.3., a Comissão Permanente de Licitação intimará, direta e verbalmente, durante a própria reunião, todas as licitantes da decisão de habilitação ou inabilitação das mesmas, indagando-lhes se renunciam ao exercício do direito de recorrerem da decisão;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**10.2.4.1.** Havendo a renúncia ao exercício do direito de recurso pelas licitantes, tal renúncia deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada pelos respectivos representantes das licitantes, seguindo-se, então, à abertura do ENVELOPE N° 03 de cada licitante;

**10.2.4.2.** Não havendo renúncia expressa de alguma licitante ao exercício do direito de interposição de recurso, cujo prazo então começará a fluir, a Comissão Permanente de Licitação encerrará a sessão, mantendo em seu poder o ENVELOPE N° 03 de cada licitante, fechados e devidamente rubricados por todos os seus membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

**10.2.5.** Havendo a suspensão descrita no item 10.2.3. e não se fazendo presentes todas as licitantes na reunião remarcada para ciência da decisão do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação da referida decisão na imprensa oficial, a partir de quando se iniciará o curso do prazo recursal;

**10.2.6.** Decorrido o prazo recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos, a Comissão Permanente de Licitação marcará dia, hora e local para abertura do ENVELOPE N° 03 das licitantes habilitadas;

**10.2.7.** Os Envelopes n° 03 e N° 04 da(s) licitante(s) inabilitada(s) serão devolvidos devidamente lacrados, sendo, entretanto, destruídos, acaso não sejam retirados pelo representante da(s) licitante(s) inabilitada(s) após 20 (vinte) dias do encerramento do certame;

**10.2.8.** Após a fase de habilitação não será admitida desistência da Proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

**10.2.9.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá lhes fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo o ENVELOPE N° 03 de cada uma delas em poder da Comissão Permanente de Licitação.

### **10.3. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL**

**10.3.1.** Concluída a Fase de Habilitação, será aberto o ENVELOPE N° 03 de cada uma das licitantes habilitadas, cujos documentos integrantes serão rubricados, folha por folha, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

**10.3.2.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 44 da Lei



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fs.: 820  
Publicada:  
DECOR

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, entendendo-se por empate aquelas situações em que a proposta apresentada pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**10.3.3.** Para efeito do disposto no item **10.3.2.** deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada originalmente mais bem classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, na forma da "a" do item **10.3.3.** deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **10.3.2.** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item **10.3.2.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.3.4.** Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos no item **10.3.3.** deste Edital, será considerada primeira colocada a proposta originalmente mais bem classificada;

**10.3.5.** O disposto nos itens **10.3.2.** e **10.3.3.** deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**10.3.6.** As Propostas de Preço serão apreciadas pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos, mormente as do item 8, sendo desclassificadas as Propostas de Preço:

a) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;

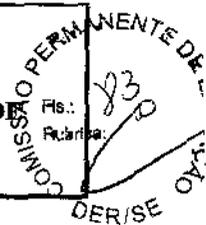
b) cujo valor unitário atribuído a qualquer **item e subitem** da planilha exceda ao estimado pelo **DER/SE**;

c) cujo valor global exceda ao estimado pelo **DER/SE** ou contenha preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste Edital, nas condições adiante especificadas;

d) cujos tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL integrem o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



indiretos, como também as que integrem a este cálculo, a parcela referente à Administração Local;

e) que apresentarem na composição de preços unitários valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

**10.3.7.** Para efeito do especificado na alínea "c" do item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela DER/SE, ou;

b) Valor orçado pelo DER/SE.

**10.3.8.** Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

**10.3.9.** No caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão, sempre, os valores indicados por extenso;

**10.3.10.** A Comissão Permanente de Licitação, ao conferir a planilha, constatando erro de cálculo ou de anotação no preenchimento da mesma, fará a correção de modo a prevalecer os preços unitários propostos pelo licitante. Para efeito de classificação, o preço passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos;

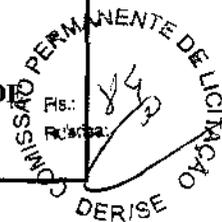
**10.3.11.** As licitantes serão classificadas em função dos preços globais de suas Propostas de Preço, ajustados, se for o caso, conforme o disposto no item anterior, os quais serão listados em ordem crescente, sendo declarada vencedora a licitante cuja Proposta de Preço apresentar o menor preço global;

**10.3.12.** Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, remarcando dia, hora e local para continuação da reunião, na qual será dada ciência do julgamento das Propostas de Preço e declarada a licitante vencedora, devendo tudo ser registrado em ata;

**10.3.12.1.** Não havendo a suspensão descrita no item 10.3.12., a Comissão Permanente de Licitação intimará, direta e verbalmente, durante a própria reunião, todas as licitantes da



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



decisão de classificação das Propostas de Preço das mesmas, declarando a licitante vencedora, indagando-lhes se renunciam ao exercício do direito de recorrerem da decisão, cuja resposta positiva deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada pelos respectivos representantes das licitantes;

**10.3.12.2.** Havendo a suspensão descrita no item 10.3.12. e não se fazendo presentes todas as licitantes na reunião remarcada para ciência da decisão do julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação da referida decisão declarando a licitante vencedora na imprensa oficial;

**10.3.13.** Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá lhes fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de Proposta de Preço, escoimada das causas da desclassificação;

**10.3.14.** Intimado diretamente ou publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à Presidência do DER/SE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

**10.3.15.** A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação do resultado do julgamento da licitação e sua decisão declarando a licitante na imprensa oficial, a partir de quando se iniciará o curso do prazo recursal;

**10.3.16.** Erros meramente formais com relação à apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, de simples omissões ou irregularidades que sejam irrelevantes e que não causem prejuízos à Administração ou ao tratamento isonômico dos concorrentes, não constituem motivos para inabilitação e/ou desclassificação do licitante e poderão a critério da Comissão Permanente de Licitação serem inclusive providos.

**10.3.17.** Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

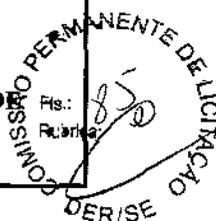
**10.3.18.** A Comissão Permanente de Licitação, até a Homologação, poderá desclassificar qualquer licitante por despacho fundamentado, sempre que tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento, desabonada da idoneidade ou capacidade da licitante;

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá Recurso, no prazo de 05 (dias) úteis a partir da intimação do referido ato, nos casos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá ser entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE – SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, sob pena de não conhecimento do Recurso;

**11.2.** O recurso deverá ser datilografado/digitado e devidamente fundamentado, sendo assinado por representante legal da licitante;

**11.3.** O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

**11.4.** Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e consecutivos;

**11.4.1.** Se o vencimento ocorrer em dia que não haja expediente na Administração Estadual, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

**11.5.** Os recursos referentes ao julgamento da proposta e à fase de habilitação terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

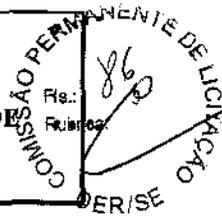
## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1.** O processo licitatório será enviado ao Sr. Diretor Presidente do **DER/SE** para devida homologação, conforme disposições da legislação pertinente;

**12.2.** O vencedor deste certame deverá atender a convocação da Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE** para as providências referentes à assinatura do Contrato e emissão da referida Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo aqui assinalado caracterizada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

**12.3.** Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, o licitante vencedor do certame deverá apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**12.3.1.** A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de



02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do “Programa de Integridade”, tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

### 13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato será regido pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, bem como as cláusulas adiante especificadas.

#### 13.2. DAS GARANTIAS:

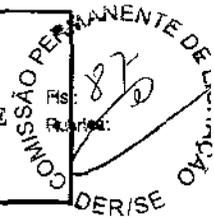
13.2.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **DER/SE**, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.

13.2.2. Ao licitante considerado vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 10.3., será exigido, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do item 10.3. e o valor da correspondente proposta;

13.2.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

13.2.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **DER/SE**;



13.2.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

### 13.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.3.1. O DER/SE pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto contratado o valor global expressos na planilha orçamentária que será parte integrante do Contrato;

13.3.2. Os serviços objeto do Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o DER/SE efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

13.3.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do DER/SE, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

13.3.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do DER/SE dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

13.3.5. As faturas somente serão pagas se atendidas as seguintes condições:

I - No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do DER/SE ou pelo fiscal de contrato do DER/SE, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

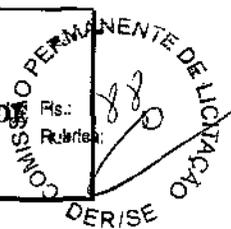
a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão conveniente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do DER/SE e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS - CEI junto à Receita Federal do Brasil, caso seja obra o objeto deste contrato;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **DER/SE**;
- e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **DER/SE** e da **CONTRATADA**;
- f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;
- n) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;
- o) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;
- p) Declaração da **CONTRATADA**, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui Contabilidade formalizada.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Fis: 29  
Rubrica:

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

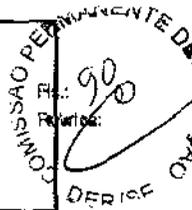
§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social – GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

II – Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **DER/SE** ou pelo fiscal de contrato do **DER/SE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão conveniente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **DER/SE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

13.3.6. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

13.3.7. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **DER/SE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

13.3.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **DER/SE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

13.3.9. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.



### 13.4. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.4.1. Os preços contratuais serão fixos e irajustáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

13.4.2. Quando da elaboração da composição de preços, a licitante deverá tomar como mês-base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação:

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

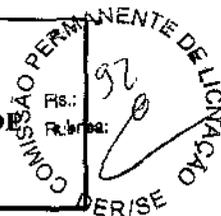
V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

$I_0$  = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

$I_1$  = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



13.4.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente serão admitidas 04 (quatro) decimais, sem aproximações ou arredondamentos;

13.4.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice  $I_j$ , de que trata o item 13.4.3 supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

13.4.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro para o evento gerador do faturamento.

### 13.5. DOS PRAZOS

13.5.1. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO;

13.5.2. A **CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal do serviço ou nos casos não previstos no presente Contrato;

13.5.3. A prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.5.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **DER/SE**.

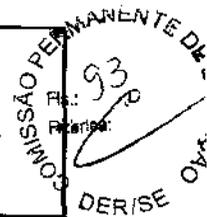
### 13.6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO DER/SE

13.6.1. Constituem-se obrigações do **DER/SE**:

13.6.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;

13.6.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

13.6.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;



13.6.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato.

### 13.7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

#### 13.7.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

13.7.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do Contrato;

13.7.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

13.7.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

13.7.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

13.7.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

13.7.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

13.7.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **DER/SE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

13.7.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **DER/SE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **DER/SE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **DER/SE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;



13.7.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **DER/SE**, caso lhe seja requerido;

13.7.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **DER/SE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

13.7.1.11. Deverá a licitante vencedora do presente certame apresentar segunda via do CD requerido no Envelope nº 3, em formato eletrônico do Microsoft Excel, à Procuradoria Jurídica do **DER/SE**, quando da assinatura do Contrato referente à execução do objeto deste Convite;

13.7.1.12. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

### 13.8. DA ORDEM DE SERVIÇO

13.8.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria solicitante dos serviços do **DER/SE**, após a assinatura do Contrato.

13.8.2. O **DER/SE** se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;

### 13.9. DA FISCALIZAÇÃO

13.9.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **DER/SE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

13.9.2. Deverá ser adotado **LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS)** para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **DER/SE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **DER/SE**.



### 13.10. DAS SANÇÕES

**13.10.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato o **DER/SE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**13.10.1.1.** Advertência;

**13.10.1.2.** Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

**13.10.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.10.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**13.10.2.** A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

**13.10.3.** O valor da multa aplicada, nos termos do item 13.10.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **DER/SE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

**13.10.4.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

**13.10.5.** A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do “Programa de



Integridade”, tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

### 13.11. DA RESCISÃO

13.11.1. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as conseqüências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.11.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### 13.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

13.12.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

13.12.3. O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

13.12.4. A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

13.12.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de



subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

**13.12.6.** Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

**13.12.7.** As subcontratações não expressamente anuídas pelo **DER/SE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **13.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**13.13.1.** O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto do Contrato será emitido pelo **DER/SE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

**13.13.2.** O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

### **13.14. DAS ALTERAÇÕES**

**13.14.1.** As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do Contrato serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007.

**13.14.2.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **DER/SE**, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Não poderão participar desta Licitação as empresas que estiverem em débito com o Estado de Sergipe, seja o débito na administração Direta ou Indireta; que forem declaradas



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE  
DER/SE

inidôneas por ato do Poder Público; que estiverem em processo de liquidação, falência ou concordata; que estejam impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer das suas entidades descentralizadas; que dentre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor do Estado de Sergipe (Administração Direta e Indireta); ou que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Estado de Sergipe, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda que tenha incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ou que estejam incluídas no CADFINP (Cadastro de Fomecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual), previsto no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, ou não forem estabelecidas no Território Nacional.

**14.2.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, e entregue à Comissão Permanente de Licitação ou enviado por e-mail (preferencialmente), nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes. As respostas aos questionamentos serão repassadas por e-mail diretamente à parte questionadora e disponibilizadas aos demais interessados no sítio eletrônico do DER/SE na internet no endereço [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br) (no link “Licitações”);

**14.3.** Não sendo feito o referido questionamento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes direito à reclamação posterior. Saliente-se que não serão atendidas solicitações verbais ou formulada após o prazo acima estabelecido;

**14.4.** É facultado a qualquer Licitante formular Impugnação, por escrito, relativa aos termos deste Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à entrega dos invólucros que contêm a documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;

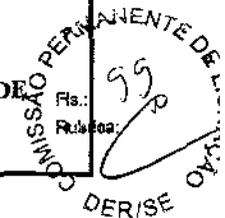
**14.4.1.** A Impugnação aos termos deste Edital e seus Anexos deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolada por meio do site <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, sob pena de não conhecimento da Impugnação;

**14.5.** Estará sempre reservado ao DER/SE, antes da assinatura do Contrato, sem qualquer tipo de indenização, o direito de revogar, cancelar ou anular esta licitação, por despacho motivado do seu Diretor-Presidente, o qual será dado ciência aos licitantes;

**14.6.** Os casos omissos deste Edital, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE – SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente;

**14.7.** Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**14.8.** A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou especiais do **DER/SE**;

**14.9.** A presente licitação reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente e pelos atos que forem promulgados a respeito da matéria.

**14.10.** Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

**14.11.** O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados a partir da data de publicação do Aviso de Licitação do presente certame na Sede Administrativa do **DER/SE**, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação ou no site [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br) link LICITAÇÕES;

**14.12.** As licitantes deverão informar os seus respectivos números de fax e endereço eletrônico à Comissão Permanente de Licitação para as comunicações necessárias e assim legalmente admitidas.

**14.13.** A obtenção de cópia dos autos deste procedimento licitatório somente será concedida mediante requerimento registrado em ata ou por escrito protocolado através do Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

Aracaju, 11 de fevereiro de 2022.

**Frederico Galindo de Góes**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
1003  
RHS:  
RHS:  
RHS:

# ANEXOS



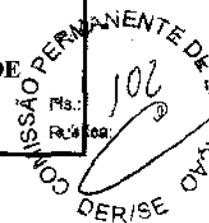
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE  
Es.: 101  
Carimbo:  
DER/SE

## PROJETO E ORÇAMENTO REFERENCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

AO

**DER**

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de  
Araújo  
**ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de ..... de 20XX

*(Nome e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)*

Carteira de identidade (N.º e órgão expedidor):

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE  
Ass.: J03  
P  
DER/SE

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

AO

**DER**

**Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo**

**ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fs. 104  
R. 104  
DER/SE

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO  
QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA**

AO

**DER**

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de Araújo

**ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
105  
P. 105

## MODELO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

**DER**

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de Araújo

**ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

A (licitante) por seu representante infra-assinado indica o Sr. (nome), (qualificação), como seu responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE  
Fis.: 106  
Protocolo:  
DER/SE

## MODELO DE CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da Obra / Serviços desta desta licitação.

Local e data

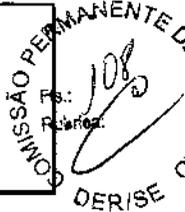
Nome e assinatura do representante técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente

Endereço:

CEP:





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA  
SOBRE O QUAL SE REFERE O OBJETO DO PROJETO**

AO  
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de  
Araújo  
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local da obra sobre o qual se refere o objeto do projeto, que temos conhecimento do Termo de Referência e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente

Endereço:

CEP:



## MODELO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa \_\_\_\_\_ é enquadrada no regime \_\_\_\_\_ (lucro real, lucro presumido ou simples nacional).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO  
Fis.: 110  
R. Carimã  
DER/SE

### FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa:	
Endereço Atualizado:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	TEL/FAX:
Natureza da Sociedade:	
Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional):	
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Capital Social:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco:	Nome da Agência:
Nº da Agência:	Tipo/Conta:
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	TEL/FAX:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE

QUADROS DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS:

TABELA DE VALORES MENSAIS		
Rodovia:		
Objeto		
Extensão Aproximada:	km	
1-PESSOAL	SÍMBOLO	R\$
Chefe de Escritório	A0	
Datilógrafo	A2	
Motorista	A2	
Consultor	C	
Eng° Supervisor	P0	
Eng° Coordenador	P2	
Eng° Residente	P2	
Eng° Estrutura(Sênior)	P2	
Eng° Auxiliar	P4	
Servente/Vigia	SM	
Auxiliar Eng°	T0	
Inspetor de Campo	T0	
Topógrafo Chefe	T1	
Laboratorista Chefe	T1	
Topógrafo	T2	
Laboratorista	T2	
Topógrafo Auxiliar	T3	
Laboratorista Auxiliar	T3	
Fiscal de Campo	T4	
Desenhista	T5	
Cadista	T5	
Calculista	T5	
Operador de Computador	T5	
Auxiliar Topografia	T6	
Auxiliar Laboratorista	T6	







GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Fls.:  
Rubrica:

### INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

Estadual					Mês base:	
Objeto						
Extensão Aproximada:	0,00 km					
Atividades	Categoria	Unid.	Meses	l/mês	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c	d	e=c x d
						-
						-
<b>Total (R\$)</b>						-



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE – SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fis.:  
 Recibida:  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DER/SE

VIAGENS								
Estadual								Mês base:
Objeto								
Extensão Aproximada:	400,0000	km						
Atividades	Categoria	Aérea (ida e volta)		Terrestre (ida e volta)		Dias		Total (R\$)
		Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	
		a	b	c	d	e	f	
Coordenação								-
Administração de Campo								-
Projeto de Drainage e OAC								-
							<b>Total (R\$)</b>	-



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE – SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis.:  
 Relat.:  
 DER/SE

<b>EQUIPAMENTOS</b>						
<b>Estadual</b>					<b>Mês base:</b>	
<b>Objeto</b>						
<b>Extensão Aproximada:</b>	0,00 km					
<b>Atividades</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Unid.</b>	<b>Meses</b>	<b>E/mês</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
		<b>a</b>	<b>b</b>	<b>c</b>	<b>d</b>	<b>e=cxd</b>
						-
						-
						-
<b>Total (R\$)</b>						-



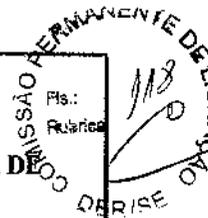
**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CRONOGRAMA DE DIAS TRABALHADO																
Prazo: <span style="float: right;">dias</span>																
Atividades	Categoria		DIAS TRABALHADOS					Nº Dias	Tipo de Equipe	Quant. Equipe	Pessoal / Equipe	Hora / Dia	Total de Horas	Homem / Mês	Salário/ Mês (R\$)	Total (R\$)
	Discriminação	Cod.						d		a	b	c	e=a*b*c*d	f=a/240	g	h=f*g
												0,00	0,00			
												0,00	0,00			
												0,00	0,00			
												0,00	0,00			
												0,00	0,00			
												0,00	0,00			
												0,00	0,00			
												<b>Total Equipe Nível Superior</b>			<b>0,00</b>	
												<b>Total Equipe Nível Técnico e Auxiliar</b>			<b>0,00</b>	
												<b>Total Equipe Administrativa</b>			<b>0,00</b>	





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



MINUTA DO CONTRATO N° \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO DE  
EMPREITADA DE SERVIÇO, POR  
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE E  
A \_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO.**

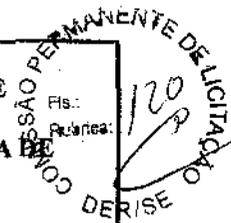
Pelo presente instrumento, fazem-se presentes de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 301.497-20 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, n.º 218, Mansão Emanuel Fonseca, Ap.403, Bairro Jardins, CEP n.º 49.025-040, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor de Tecnologia, o Sr. **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 3.280.462-8 – SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 033.837.205-94, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Santos, n.º 06, Condomínio Parque das Fontes, Bloco 8, Apartamento 104, Bairro Jabotiana, CEP 49.095-783, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob n.º \_\_\_\_\_, o qual fez gerar a modalidade licitatória \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_/20XX, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n.º 5.848, de 13 de março de 2006, na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, e no Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007 e nas cláusulas a seguir ajustadas:

*C2*





**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE – SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**4.5.** Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do **CONTRATANTE** dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.

**4.6.** As faturas somente serão pagas se atendidas as seguintes condições:

**I** – No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão conveniente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS – CEI junto à Receita Federal do Brasil, se for o caso;

d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

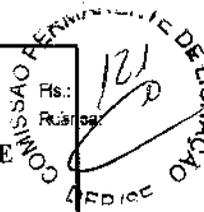
h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de

*Car*



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;

- j) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.
- n) Cópia do contracheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;
- o) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;
- p) Declaração da **CONTRATADA**, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui Contabilidade formalizada.

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **CONTRATANTE** reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social – GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes – CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS – CEI, apresentando ao **CONTRATANTE** documento que ateste a realização dessa operação, se for o caso.

II – Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

CV



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Fls.: 02  
Rubrica: 30

- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS – CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social – GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.
- j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;
- l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

GV



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA Rodoviária DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Fil.: 123  
Rubrica:

4.7. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos;

4.8. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **CONTRATANTE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

4.9. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **CONTRATANTE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

4.10. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratuais serão fixos e irremovíveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

5.2. A composição de preços da planilha orçamentária da **CONTRATADA** tem como mês-base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu, neste último caso, apenas se o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu foi anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação;

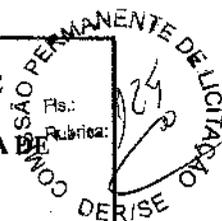
5.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação :

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

CR



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

$I_0$  = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

$I_1$  = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

5.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos;

5.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice  $I_1$ , de que trata o item "5.3" supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

5.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

6.2. O prazo de vigência do Contrato será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**SUSTENTABILIDADE – SEDURBS**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE – DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
Fis.:  
Relatório:  
125  
3

**6.3.** O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a **CONTRATADA** apresentar o **Cadastro Específico do INSS – CEI** expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;

**6.4.** O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula;

**6.5.** A **CONTRATADA** deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;

**6.6.** A prorrogação do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

**6.7.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**7.1.** Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, o **CONTRATANTE** utilizará recursos orçamentários oriundos do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE** para exercício de 20\_\_, com classificação orçamentária: \_\_\_\_\_.

**7.2.** As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE**, devidamente identificadas com a classificação orçamentária: \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

**8.1.** Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

**8.1.1.** Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;

**8.1.2.** Orientação técnica e demarcação dos serviços;

**8.1.3.** Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for caso;

*Cm*



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



8.1.4. Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no presente Contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

### 9.1. Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do presente Contrato;

9.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

9.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

9.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

9.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora – NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

9.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do **CONTRATANTE**, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

9.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o **CONTRATANTE**, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que

Cm



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DER/SE  
128  
Pis.:  
Rc: 128

possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o **CONTRATANTE** reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

9.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **CONTRATANTE**, caso lhe seja requerido;

9.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **CONTRATANTE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

9.1.11. Depositar, junto à Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE**, cópia do CD exigido no envelope nº 03 da Licitação em epígrafe.

9.1.12. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

10.1. Para garantia do fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **CONTRATANTE**, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.

10.2. Se o valor global da proposta da **CONTRATADA** for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** prestará garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do referido parágrafo e o valor da correspondente proposta;

Cv



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO  
SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.:  
Rubrica:  
DER/SE

10.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

10.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **CONTRATANTE**;

10.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **CONTRATANTE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.2. Deverá ser adotado **LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS)** para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

Cr



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato o **CONTRATANTE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

12.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

12.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
130  
Fls.:  
Relatório:  
DER/SE

conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 c/c o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O não cumprimento total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as conseqüências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpeleção judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

14.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

14.3. O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

14.4. A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

14.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de

Cu



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls.: 131  
Rubrica: [assinatura]  
DER/SE

subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

14.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

14.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo **DER/SE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato será emitido pelo **CONTRATANTE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

15.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto deste Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente termo serão efetuadas por “ANEXO” ou “TERMO ADITIVO”, de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007.

16.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **DER/SE**, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 137  
Prestador: C  
DER/SE

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E por assim terem justo e pactuado, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

PELO CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
DIRETOR DE TECNOLOGIA

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

Cw



**Trâmite(s)**

Enviado em: 11/02/2022 às 11:03   
De: [DER/SE - PROJUR] - MAIRA MARIA REGO DE CARVALHO  
Para: [DER/SE - CPL] - FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Recebido em:  11/02/2022 às 11:48 por FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Devolução:   
Notificar:  Envio:  Recebimento:   
Trâmite:  
PARECER ANEXO.





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
PROCURADORIA JURÍDICA – PROJUR



**PROCESSO Nº: 113/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE**

**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE TECNOLOGIA – DITEC**

**PARECER Nº: 023/2022**

Em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE efetuou a análise da Minuta do Edital da Tomada de Preços nº 03/2022 e da respectiva Minuta de Contrato, estando as mesmas de acordo com as normas e definições contidas na legislação em vigor.

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2022.

**NÉVITON TELES CRUZ**  
Assessor Jurídico – OAB/SE nº 1891



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RODOVIÁRIA DE SERGIPE**



Página: 1 de 1

Ofício nº 79/2022-DER/SE

Aracaju, 11 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor  
Givaldo Ricardo Freitas  
Superintendência Especial de Comunicação Social

**Assunto: Avisos de Licitação**

Senhor Superintendente,

Solicitamos providenciar a publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, até o dia 15/02/2022, dos **Avisos de Licitação da Concorrência nº 01/2022 e Tomada de Preços nº 03/2022**, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo  
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br)

e-DOC\* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

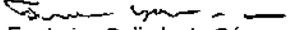
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA  
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

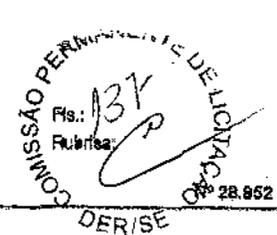


**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 a PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 200.330,04 (Duzentos mil e trezentos e trinta reais e quatro centavos); **Data do recebimento das propostas:** 08 de março de 2022, às 09 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101, 0120 e 0290; **Classificação Orçamentária:** 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 023/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail [cpl@der.se.gov.br](mailto:cpl@der.se.gov.br) ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2022.

  
Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMARA DE PREÇOS Nº 03/2022

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-045 (Rigoludo) Entr. BR-235, PNV 140E0E01108 PNV 180E0E0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado. Valor Estimado: R\$ 200.330,44 (Duzentas mil e trezentas e trinta reais e quatro centavos); Prazo de execução das propostas: 08 dias a partir da data de assinatura do contrato; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 120 (centa e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 240 (duzentas e quarenta) dias; Fontes de Recurso: 01/01, 01/20 e 02/90; Classificação Orcamentária: 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05; Base Legal: Lei nº 5.868/1993, Lei nº 10.162/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.846/2006, Lei Estadual nº 5.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação aplicável; Parecer Jurídico nº: 023/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e encaminhamento de formulário no link "Licitações" na site da DER/SE na seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (078)3253-2734, pelo e-mail licitacao@der.se.gov.br ou pelo referido site da DER/SE.

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2022

Frederico Galindo da Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
OBJETO: Serviço de fornecimento de água e esgoto para os alojamentos do 1º Distrito Rodoviário Estadual do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária da Sergipe - DER/SE e para o Terminal Rodoviário João Paulo II, localizados no Município de Estância, no Estado de Sergipe, para o exercício de 2022.
VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: 26.122.403.3.4.00.00 FR D101 e FR 6270.
PRAZO: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I, de Lei nº 8.668/1993.
PARECER JURÍDICO: 003/2022
PROCESSO: 3/2022-COMPRAS-e.OV-DER/SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária da Sergipe - DER/SE, por sua Diretoria Administrativa e Financeira, vem, pelo presente, apresentar justificativa para a contratação direta por inexigibilidade de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE para prestação do serviço de fornecimento de água e esgoto para os alojamentos do 1º Distrito Rodoviário Estadual do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária da Sergipe - DER/SE e para o Terminal Rodoviário João Paulo II, localizados no Município de Estância, no Estado de Sergipe, para o exercício de 2022, no valor anual estimado de R\$ 26.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.
O serviço em questão é imprescindível à manutenção dos alojamentos do 1º Distrito Rodoviário Estadual da DER/SE e ao funcionamento do Terminal Rodoviário João Paulo II, localizados no Município de Estância, no Estado de Sergipe. Por sua vez, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE é o único prestador de serviço em questão no Município de Estância, conforme disposto a Lei Municipal nº 274/1987, que criou a Autarquia em Lume e Lide conferiu exclusividade na exploração de serviço em apreço naquele Município, estando a sua contratação direta autorizada pelo artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.668/1993, que prevê ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, tal como na caso em apreço.
Diante do exposto, em atendimento ao previsto no artigo 26 da Lei nº 8.668/1993, a Diretoria Administrativa e Financeira, em base no Parecer Jurídico em epígrafe, apresenta a presente justificativa, para ratificação pelo Senhor Diretor Presidente da DER/SE e publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos.

Aracaju/SE, 03 de janeiro de 2022.

TALES PHILIPPE RODRIGUES ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO
Em 03/01/2022

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-08/2022

Origem: Tomada de Preços nº 11/2021

Processo nº: 781/2021-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária da Sergipe - DER/SE

Contratada: Construtora J. Carla BIRELI.

Objeto: Pavimentação em paralelepípeda da Estrada Curral Novo na Município de São Mito Dias, neste Estado.

Valor Total Estimado: R\$ 275.448,33 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Base Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.668/1993.

Fonte de Recurso: 26.451.0013.0401.4.4.90.00 FR 0120 e FR 0290.

Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

3ª Aditivo Contrato 094/2020/ Base legal: Art. 81 de lei 19.303/2016 // Contratada: Sereol Saneamento & Construções Ltda/ Objeto: Prorrogar por 120 dias a partir de 27/02/2022, estendendo item 4.1 da cláusula IV.
Contrato 012/2022/ Base legal: Lei 13.303/2016 // Contratada: Nova Tempo Incorporação e Construção Civil Ltda/ Objeto: Manutenção das Estações Elevatórias, Estação de Tratamento de Água, Centros de Reservação, Caixa de Passagem Caixa de Registros, Caixa de Ventosas em Aracaju e nas Municípios de Sertão das Coqueiros, Nasa S/A do Socorro a parte de Município de São Cristóvão/SE // R\$ 4.1347.889,82/12 meses/ Recurso própria.
Ata de Registro de Preços nº 002/2022/ Base Legal: 13.303/2016 // Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: ABEX - Comercial Importação e Exportação Ltda - EPP/ Objeto: Registro de Preços para aquisições de Cintas de Amarração, lote 1 // R\$ 37.488,60/12 meses/ Recurso própria.
Ata de Registro de Preços nº 003/2022/ Base Legal: 13.303/2016 // Órgão Gerenciador: DESO // Empresa Compromissária: BF Tecnologia Ltda-MEI/ Objeto: Registro de Preços para aquisição de Diversos Equipamentos de Informática, lote 1 // R\$ 122.880,00/12 meses/ Recurso própria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Objeto: Aquisição de cadeados e correntes, destinados para serem utilizados nas estações elevatórias de esgotamento sanitário da Companhia de Saneamento de Sergipe-DESCO. Início da aceitação das propostas: à h da dia 18/2/2022. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 4/3/2022 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 4/3/2022 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº 13.303 e o RDC-Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESCO, subsidiariamente, à Lei nº 10.520. Objeto nº 10.024. Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação com ampla concorrência, lote destinado a microempresas e empresas de pequeno porte. Fonte de Recurso: Receita Própria - Parecer Jurídico nº 51/2022. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.desco-se.com.br, Wagnervalter Teles Barreto-Pregoeiro.

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DE NDTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato do Nota de Empenho nº 2022NE000274, de 08/02/2022.
CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - SAMAM VEÍCULO LTDA.
CNPJ nº 13.136.197/0001-32.
OBJETO: Aquisição de 07 (sete) Unidades do veículo de passeio tipo HATCH zero quilômetro flex (gasolina/álcool) motor mínimo 1.0 ano e modelo 2022 ou superior na cor branco sólido, potência mínima 73/75 cv, capacidade 05 passageiros, 05 portas, 85 marchas a frente 01 ré. Ar condicionado. Vidros elétricos nas portas, direção hidráulica, câmbio mecânico, ar-condicionado, porta malas mínimo 200 litros. Freios ABS, rodas em aço aro "14". Retrovisores externos. Jogo de tapetes protetor de carpete, garantia mínima 36 meses, documentação (emplacamento licenciamento) e todos os itens exigidos pela CONTRAN - marca: FIAT.
QUANTIDADE: 07 VALOR UNITÁRIO - o valor unitário é de R\$ 87.900,80 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Totalizando o valor R\$ 475.340,56 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos reais).
O(s) curso(s) para pagamento das despesas do presente contrato par conta da seguinte classificação orçamentária:

Table with 5 columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CLASS. FUNC. PRO-GRAMÁTICA, PROJ. QU ATIVID, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE REC. Row 1: 17.301, 26.808.0022, 117, 4.4.90.52, 0224\*

\*Convênio nº 883261/2018 MAPA/EMDAGRO

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor - Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, RESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

TERMO DE ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - LUCIANO GOMES PINTO.

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

# Bolsonaro viaja à Rússia para acordos com Putin

## Compra de fertilizantes russos está na agenda do brasileiro

**B**rasília (Agência Brasil) – O presidente Jair Bolsonaro viajou no fim da tarde desta segunda-feira (14), para a Rússia, após o envio do mandato russo, Vladimir Putin. O embarque da comitiva estava previsto para as 16h, partindo da Base Aérea de Brasília. O ministro das Relações Exteriores, Carlos Alberto Franco, e o ministro da Defesa, Walter Braga Netto, participam da viagem.

Em Moscou, Bolsonaro se reúne com Putin nesta quarta-feira (16). O presidente brasileiro irá participar de encontro com empresários russos. Entre os principais assuntos a serem tratados na viagem está a compra de fertilizantes russos por parte do Brasil. Na última sexta-feira (11), Bolsonaro declarou que o Brasil depende, em grande parte, de fertilizantes e de produtos da Rússia e da Bielorrússia.

Bolsonaro disse que alguns ministros brasileiros participaram da viagem, para tratar de assuntos como energia, defesa



PUTIN E BOLSONARO não discutiram as relações político-econômicas e comerciais entre as duas nações

de agricultura. O presidente brasileiro afirmou também que "pode a Deus que ruine a paz no mundo, para a bem-derivadas". A viagem recontece um momento de grande tensão entre Rússia e Ucrânia.

Também devem ser discutidas as relações político-econômicas e comerciais entre as duas nações, que são integrantes do Brics, grupo de países que reúne China, África do Sul e Índia. O presidente brasileiro deve permanecer na capital russa até quinta-feira (17), quando embarcará para Budapeste, capital da Hungria, onde se encontrará com o primeiro-ministro do país, Viktor Orbán.

Adelão Bispo, chefe de gabinete do presidente, afirmou que o presidente brasileiro não vai discutir assuntos de segurança com Putin. Segundo ele, o presidente brasileiro não vai discutir assuntos de segurança com Putin. Segundo ele, o presidente brasileiro não vai discutir assuntos de segurança com Putin.

Adelão Bispo, chefe de gabinete do presidente, afirmou que o presidente brasileiro não vai discutir assuntos de segurança com Putin. Segundo ele, o presidente brasileiro não vai discutir assuntos de segurança com Putin.

Adelão Bispo, chefe de gabinete do presidente, afirmou que o presidente brasileiro não vai discutir assuntos de segurança com Putin. Segundo ele, o presidente brasileiro não vai discutir assuntos de segurança com Putin.

Adelão Bispo, chefe de gabinete do presidente, afirmou que o presidente brasileiro não vai discutir assuntos de segurança com Putin. Segundo ele, o presidente brasileiro não vai discutir assuntos de segurança com Putin.

# Presidente publica vídeo sobre facada

O presidente Jair Bolsonaro (PL) publicou em seu Twitter na manhã desta segunda-feira (14) um vídeo que teria sido gravado após cirurgia feita para reparação do ataque a facada que recebeu durante o ato de campanha feito em Jua de Fora (MG) em 2018. Segundo a publicação, o vídeo teria sido gravado entre o dia 6 ou 7 de setembro. O vídeo candidato discursa em seu pós-operatório durante três minutos. Estava muito preocupado, parecia uma pancada na base do as-

tomago. Já levou uma batida no futebol? A dor era insuportável, parecia que tinha algo mais grave acontecendo", diz. "Adianto a cada que me prepara para um momento como esse, porque você corre riscos", continua.

Bolsonaro já foi submetido a quatro cirurgias relacionadas ao episódio. Na mais recente, esteve internado por dois dias em São Paulo devido a uma infecção intestinal, mas não foi necessário novo procedimento. Em novembro de

2021, a Polícia Federal (PF) decidiu reabrir o inquérito contra Adélvio Bispo, autor da facada, depois de pressões políticas. As investigações alegaram dados bancários e de celular de Zanana Manual de Oliveira, principal advogado de Adélvio.

Adélvio cumpre pena em regime fechado na presídio federal de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, desde 2018. Ele foi absolvido pela Justiça por ser considerado incapaz de responder por seus atos, mas

continua recluso uma vez que não entendimento dos juizes de uma pessoa considerada de alta periculosidade e sua liberdade poderia representar perigo e perigos.

A PF já concluiu duas vezes que Adélvio agiu sozinho no atentado. Bolsonaro e aliados sustentam que o acusado não teria como pagar os honorários dos advogados e, por isso, deveria ser apurado quem pagou a conta. O presidente procura associar o atentado ao PSL e ao PT.

# PT alerta para a retomada do caso Adélvio

A possibilidade de nova exploração da facada que o presidente Jair Bolsonaro levou durante a campanha eleitoral em 2018 vem sendo monitorada de perto pelo PT, segundo informou ao um fonte da partido no Congresso em Foco. O monitoramento começou depois que o site Anonimous afirmou que o autor do atentado,

Adélvio Bispo, teve presunção de culpa no depoimento na qual teria envolvido o PT, afirmando que a partir de certa conversa para praticar o ato. A Polícia Federal já desmentiu a existência de uma nova denúncia de Adélvio.

De qualquer modo, o PT monitora a possibilidade de que algo possa estar sendo coberto. Por causa de alguns

indicativos, recentemente, o presidente Jair Bolsonaro disse a apoiadores na cercadinho da Palácio da Alvorada que "um fato novo" poderia surgir. Nesta segunda-feira (14), ele divulgou um vídeo com a imagem de quando acordou logo depois da facada.

Segundo a fonte, advogados ligados ao partido recom-

paçam possíveis desdobramentos. Tanto no sentido das justificativas jurídicas para a reabertura do caso quanto as eventuais possibilidades de pressão indevida sobre Adélvio. "Por enquanto, nada existe de concreto e, portanto, não há ação nenhuma a fazer. Mas essas coisas acontecem", informa a fonte.

# Líder do Novo diz que presidente não é liberal

Presidente da Frente Parlamentar pela Reforma Administrativa, o deputado federal Tiago Miranda (MG) admitiu ter boas expectativas de que a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 32/24 passe na Câmara no final deste ano. Mais do que o fato de este ser, ao não, um ano eleitoral, e, portanto, na candidatura dele, o próprio presidente da República, Jair Bolsonaro, que, completa, também pouco contribuiu com a eficiência de um programa de privatização dos "manus sagrados" uma definiu o parlamentar, citando a Petrobras e o Banco do Brasil.

"Jair Bolsonaro nunca foi um liberal. O conceito é justamente esse, não apenas um presidente que não é liberal, um presidente que logo na início desperdiçou uma agenda liberal para fazer acordos com setores do Congresso que nunca quiseram reformas verdadeiramente liberais", disse.

Recém empossada líder do Novo, Tiago Miranda conversou em o Congresso em Foco sobre as expectativas para este ano, o último da legislatura que marcou a estreia da partido na Câmara. As estratégias para avançar nesses dois temas, isto é, envergamento do estrutura funcional da Estado e

privatizações, fizeram parte da conversa.

Miranda também criticou movimentos reversistas entabeados por parte de funcionalismo público em cobrança por reajustes salariais. "Essa onça de greve foi gerada pelo próprio governo. Agora, o pessoal esquece o momento de crise econômica, esquece que a carreira do funcionalismo já tem salários muito acima da média aqui no Brasil, especialmente essas carreiras que estão ascendendo entrar em greve, são auditores públicos, do Banco Central, que fazem parte da elite salarial. Após um período de pandemia onde muitos perderam emprego, quem está na elite do funcionalismo exigir aumento é uma insustentabilidade".

A série de ameaças de greve foi iniciada em janeiro por, dentre outras categorias, auditores da Receita Federal, médicos peritos da Instituto de Seguridade Social (INSS) e servidores do Banco Central, após o presidente Bolsonaro proferir discurso apenas para as câmaras da segurança pública e fiscais. A lei complementar de 2022 trouxe uma cifra de R\$ 1,7 bilhões voltada à reconstrução salarial, mas não especificou de que forma seria usada. Confrontado com sistemas

indicativos, recentemente, o presidente Jair Bolsonaro disse a apoiadores na cercadinho da Palácio da Alvorada que "um fato novo" poderia surgir. Nesta segunda-feira (14), ele divulgou um vídeo com a imagem de quando acordou logo depois da facada.

Segundo a fonte, advogados ligados ao partido recom-

paçam possíveis desdobramentos. Tanto no sentido das justificativas jurídicas para a reabertura do caso quanto as eventuais possibilidades de pressão indevida sobre Adélvio. "Por enquanto, nada existe de concreto e, portanto, não há ação nenhuma a fazer. Mas essas coisas acontecem", informa a fonte.

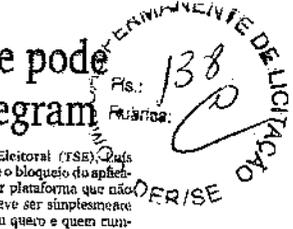
# Barroso diz que pode bloquear o Telegram

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Juscelino Barroso, voltou a falar sobre o bloqueio do aplicativo de mensagens Telegram. "Qualquer plataforma que não queira se submeter às leis brasileiras deve ser simplesmente suspensa. Na minha casa, entra quem eu quero e quem cumprir as minhas regras", disse, em entrevista ao Globo publicada neste domingo (13).

Há recusa de que a ferramenta se torne uma espécie de "terra sem lei" para a proliferação de mídias digitais e a possibilidade de banir o aplicativo no Brasil passou a ser observada. Diante de novas para embasar a proibição do Telegram no país, estão as segundas e frustradas tentativas de contato com a plataforma, especialmente para tratar de assuntos relacionados às investigações sobre disseminação de fake news por apoiadores do presidente Jair Bolsonaro.

"O Brasil não é casado só para ter aplicativos que façam apologia ao nazismo, ao terrorismo, que vendam armas ou que sejam sede de ataques à democracia que a nossa geração lutou tanto para construir", afirma.

O presidente, que passa a carga para o ministro Edson Fachin no próximo dia 22, defende que o aplicativo seja suspenso durante o período eleitoral deste ano. O Tribunal, Ministério Público e o Supremo Tribunal Federal acordaram, em vão, contato com a plataforma em mais de uma ocasião ao longo de 2021. Essa falta de representatividade do aplicativo no Brasil, porém, tem tornado tem tomado impossível as notificações judiciais.



# Decreto regula garimpo

O presidente Jair Bolsonaro publicou, no Diário Oficial da União desta segunda-feira (14), o Decreto 14.966, que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala (Pró-Mapa). O objetivo é incentivar o garimpo e orientar as ações na região da Amazônia Legal.

Embora a redação do texto não mencione a mineração de bauxita, o decreto foca no desenvolvimento sustentável das comunidades que vivem na região, o decreto preocupa ambientalistas, que temem pela expansão da garimpo na Floresta Amazônica, localizada em risco os povos indígenas. Cabe lembrar que, mesmo antes de assumir a Presidência, Jair Bolsonaro já defendia a ação dos garimpeiros, inclusive em áreas

indígenas e de preservação ambiental.

Ainda de acordo com o documento, o Pró-Mapa deve promover a sinergia entre as partes interessadas e envolver na cadeia produtiva do bem mineral. Nesse sentido, o decreto também cria a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala (Comape), que tem entre suas atribuições "instituir e coordenar ações" para fortalecer as atividades ligadas ao programa.

O grupo será composto por integrantes dos ministérios da Casa Civil, da Cidadania, da Justiça, do Meio Ambiente e da Saúde e coordenado pelo Ministério de Minas e Energia. Segundo o decreto, "a Amazônia Legal será a região prioritária para o desenvolvimento dos trabalhos da Comape".

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁFICO DE DROGAS**  
RUA MARACÁ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: 3506-0000

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

**Objeto:** Elaboração de projeto arquitetônico de engenharia para reforma da rodovia BR-160, do segmento de 100km: Ent: 56-045 (Bela Vista) / Ent: 11-235, PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses; End: Fone: 3506-0000; PAV 1000001/10 a PAV 1000001/30, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil e oitocentos e trinta e quatro reais); Data do recebimento de propostas: 01 de março de 2022, às 09h; Horário Propriamente Prazo da Licitação: 120 (cento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DER/SE  
Rb.: 135  
Rubrica:

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais médico-hospitalares.  
A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, comunica que fica suspensa a abertura do Pregão Eletrônico acima informado, Processo 21/1330-0010662-6, cuja abertura foi publicada na Seção 3, pg. 196 do Diário Oficial da União, do dia 07.01.2022, para análise de impugnações/esclarecimentos, devendo novo ato ser comunicada por intermédio de publicação, conforme legislação vigente. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Porto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2022.  
LIEGE PASCOTINI DRESCH  
Diretora DELIC/CELIC/SPGG

ENTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022  
Processo: 21/1300-0007891-5 Edital: 8922/2621  
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações  
Compromitente: TATICAL CASES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 34.717.131/8801-86  
Objeto(s): 0515.0001.000053 ALGEMA ACO INOX S/PORTA-ALGEMA DOBRADICA SUSEPE R\$ 195,00 pr  
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação  
A íntegra das Atas de Registro de Preços está disponível no site [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e no Departamento de Gestão de Fornecedores - DGFOR/CELIC, situado na Av. Borges de Medeiros 1501, 2º Andar (Aala Norle) - Porto Alegre/RS.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº E2/2022

OBJETO: Concessão dos serviços de Estação Rodoviária de 4ª Categoria na localidade de Veranópolis. Abertura dia 22/03/2022, às 14h. Processo 21/0435-0027873-1. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) e [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Porto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2022.  
MARINA FASSINI DACROCE  
Subsecretária CELIC/SPGG

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais médico-hospitalares.  
A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, comunica que fica suspensa a abertura do Pregão Eletrônico acima informado, Processo 21/1330-0010662-6, cuja abertura foi publicada na Seção 3, pg. 196 do Diário Oficial da União, do dia 07.01.2022, para análise de impugnações/esclarecimentos, devendo novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme legislação vigente. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

Porto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2022.  
LIEGE PASCOTINI DRESCH  
Diretora DELIC/CELIC/SPGG

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 836/2021/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.448835/2021-24.  
Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 10), através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades da Farmácia Especializada/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme elencado, preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, e suas atualizações. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, Para todos os itens aplico-se AMPLA PARTICIPAÇÃO, sem reserva de cota para Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas - ME, Método De Disputa: ABERTA Valor Estimado: R\$ 17.999.203,08. Data de Abertura: 03/03/2022 às 09 horas e 38 minutos (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: 69.3212-9265

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2022.  
FÁBOLA MENEGASSO DIAS  
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
CAMPUS DE BOTUCATU  
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - IBB

Despacho do Diretor do Instituto de Biociências, Câmpus de Botucatu, de 15 de fevereiro de 2022. Homologando a licitação do Pregão Eletrônico 02/2022 - IBB, Processo 12/2022 - IBB, OFERTA DE COMPRA: 102315100612022000002, para contratação de prestação serviços de assessoria técnica para atuar no projeto "Agroecologia e Segurança Alimentar e Nutricional: Diálogos de saberes para o desenvolvimento sustentável CVT - Pesquisa participante INTERSSAN, com a finalidade de desenvolver um conjunto de estratégias para implementação, monitoramento e avaliação das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e de Agroecologia no Estado de São Paulo como atividade indutora do Centro Vecacional Tecnológico (CVT) de Pesquisa participante em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (CVT - Pesquisa participante INTERSSAN). CONVENIO MCTI n. 01.8018.8D/1028, que resultou na adjudicação à empresa: ECOTDRÉ SERVIÇOS SÓCIOAMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ: 247.027/0001-87, no valor total de R\$ 160.800,00, conforme Ata de Sessão Pública de 04/02/2022.

MARILENA SOUZE NUNES DA COSTA  
Diretora Técnica Administrativa

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo Contrato D13/2019//Base legal: Arts. 140 c/c 144 e 146, §2º de RLC/DESD//Contratada: LE Construções, Projetos e Serviços Ltda//Objeto: Prorrogação por 03 meses a partir de 14/02/2022 e alterar preço - 17,26% (acréscimo).

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato D07/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratado: Sulzer Pumps Wastewater Brasil Ltda//Objeto: Aquisição de moinhos, lotes 03 e 06./RS 19t.333,32/190 dias//Recurso próprio.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

OBJETO: Implantação e pavimentação dos acessos aos Povoados Bom Jardim, Barro Preto e Carrilho, no município de Itabaiana, com extensão de 11,83 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 14.811.027,23 (quatorze milhões e oitenta mil e vinte e sete reais e vinte e três centavos); Oito do recebimento das propostas: 23 de março de 2022, às 09h00; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 600 (seiscentos) dias; Fontes de Recurso: O181 e O190; Classificação Orçamentária: 26.782.0015.0301.4.4.90.51.02; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 18.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislações pertinentes; Parâcer Jurídico nº: 024/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail [cp@der.se.gov.br](mailto:cp@der.se.gov.br) ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2022  
FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE011D a PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; Valor Estimado: R\$ 200.338,04 (Duzentos mil e trzentos e trinta reais e quatro centavos); Data do recebimento das propostas: 08 de março de 2022, às 09 horas; Tipo: Menor Preço Global; Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; Prazo de Vigência do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias; Fontes de Recurso: O101, O120 e O290; Classificação Orçamentária: 26.782.0818.0295.3.3.90.39.05; Base Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislações pertinentes; Parâcer Jurídico nº: 023/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: [www.der.se.gov.br](http://www.der.se.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail [cp@der.se.gov.br](mailto:cp@der.se.gov.br) ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2022  
FREDERICO GALINDO DE GÓES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 23/812

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2021/27003/000594. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Aquisição de Mobiliários Administrativos, para equipar a Sede, Anexos e Diretorias Regionais de Educação da Secretaria da Educação Juventude e Esportes.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA MOREIRA  
Pregoeiro

(SIDEC - 15/02/2022) 926164-00081-2022NE022428

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

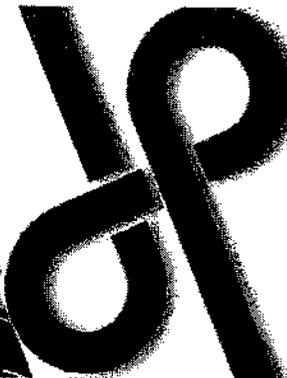
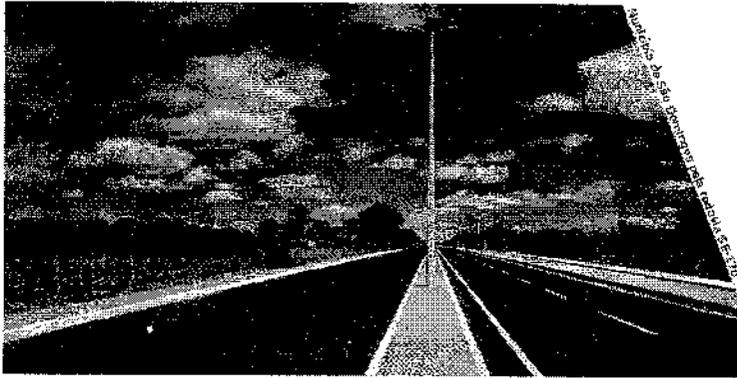
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET.  
A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, através da ASSOCIAÇÃO DE APDID DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objetivo é aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h (Horário de Brasília), de dia 18 de março de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Wanderlândia/TO, 14 de fevereiro de 2022.  
LOURVENE ALVES DA ROCHA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET.  
A Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, através da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MIDDLE, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objetivo é aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL MIDDLE, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 802/2021. Abertura: às 08h00 (Horário de Brasília), do dia 03 de março de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína/TO, 11 de fevereiro de 2022.  
JUNIOR RODRIGUES LOPES  
Pregoeiro



# Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe



Início Institucional Notícias Rodovias Licitações Transparência Ouvidoria Mapa Site

## Tomada de Preços nº 03/2022 (Disponível)

16  
FEV 2022

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia SE-160, de segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 a PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado;

**Valor Estimado:** R\$ 200.330,04 (Duzentos mil e trezentos e trinta reais e quatro centavos);

**Data de recebimento das propostas:** 08 de março de 2022, às 09 horas;

**Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias.

Para recebimento de Edital completo, favor preencher o formulário acessando no ícone abaixo:

Formulário



Expresso



Departamento Estadual da Infraestrutura Rodoviária de Sergipe  
Av. São Paulo, 3005 - José Conrado de Araújo - CEP: 49.085-380 - Aracaju/SE  
Telefone: 0800 284 9016 / (79) 3253 2900 / (79) 3253 1149  
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira de 07 às 13h  
Desenvolvido pela ENCESTIS com Software Livre - WordPress



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO NOS MURAIIS DO DER/SE

A Comissão Permanente de Licitação certifica que o Aviso de Licitação mencionado abaixo foi afixado nos Murais do DER/SE a partir do dia 16/02/2022:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
- DER/SE

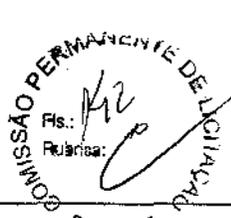
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração da rodovia SE-160, do segmento de trecho: Entr. SE-245 (Riachuelo) / Entr. BR-235, PNV 160ESE0110 a PNV 160ESE0130, com extensão aproximada de 12,80 km, neste Estado; **Valor Estimado:** R\$ 200.330,04 (Duzentos mil e trezentos e trinta reais e quatro centavos); **Data do recebimento das propostas:** 08 de março de 2022, às 09 horas; **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101, 0120 e 0290; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 023/2022; O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: [www.dar.se.gov.br](http://www.dar.se.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail [cpl@der.se.gov.br](mailto:cpl@der.se.gov.br) ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 11 de fevereiro de 2022.

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Frederico Galindo de Góes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**Der/Se**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE**  
 - SEDURBS  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**  
**PORTARIA Nº 017**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor comissionado EODN VIBRA TELES BARRETO, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.305-27, em substituição ao servidor comissionado FREDERICO GALINDO DE GDES, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.275-18, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meio da Portaria nº 097, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se a Compra-se.

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
 Diretor Presidente

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE**  
 - SEDURBS  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**  
**PORTARIA Nº 010**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora VANEIDE SOUZA COELHO MENEZES, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.125-00, em substituição à servidora NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.875-91, para integrar a Comissão Permanente de Licitação constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meio da Portaria nº 085, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se a Compra-se.

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
 Diretor Presidente

**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE**  
 - SEDURBS  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**  
**PORTARIA Nº 010**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora NAIRA MARIA REGO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.875-91, em substituição à servidora VANEIDE SOUZA COELHO MENEZES, inscrita no CPF sob nº xxx.xxx.125-00, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, prorrogada por meio da Portaria nº 097, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se a Compra-se.

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
 Diretor Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DER/SE**  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022**  
 (EXTRATO DO PE PE0221/2021 PUBLICADO EM 28/11/2021 - DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, celebrada entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº PE0221/2021.

EMPRESA (razão social): LASOR CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 08.911.842/0001-73 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105064890  
 ENDEREÇO: RUA ITU, QUADRA 03 LOTE 1-E GALIA 100.1, 1002 E 904 - VILA BRASÍLIA  
 COMPLEMENTO CEP: 74511-510 -  
 APARECIDA DE GOIANIA - GO  
 TEL/FAX: (Celular) (62) 99178-9094 / ---  
 E-MAIL: rodrigtahan@laborengheria.com

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Total	Preço Unitário	Marca / Modelo
1	(Cod. 434675-4) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO CDM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO DISCRETO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.	262	R\$ 4.444,2200	
2	(Cod. 434674-2) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO COM DISPLAY.	59	R\$ 4.867,6000	
3	(Cod. 288244-2) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO LOCAÇÃO CDM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RABAR ESTÁTICO.	5	R\$ 20.650,6500	
4	(Cod. 288135-7) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO EQUIPAMENTO MOVEL TIPO RAOR FISTOLA.	3	R\$ 9.971,9600	
5	(Cod. 333234-9) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - DO TIPO LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO FIXO COM PESAGEM ESTÁTICA.	102	R\$ 4.500,0000	
6	(Cod. 434675-5) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO, BALANÇA RODOVIÁRIA MOVEL.	10	R\$ 142.042,6500	
7	(Cod. 281629-6) SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANÇA - DO TIPO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOMONITORAMENTO DE TRÁNSITO.	30	R\$ 0.50,1400	
8	(Cod. 249460-6) SERVIÇO DE MONITORAMENTO - COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA SOLUÇÕES INTEGRADAS A FISCALIZAÇÃO E AD MONITORAMENTO DO TRÁFEGO DE VEICULOS NAMALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL.	1	R\$ 125.929,7200	

RDRRIGO EMANUELE  
 TAHAN 55731285115  
 Assinado de forma digital por RDRRIGO EMANUELE TAHAN 55731285115  
 Dados: 2022.02.25 11:51:22 -03'00'

**LASOR CONSTRUTORA LTDA**  
**REPRESENTANTE: RODRIGO EMANUELE TAHAN**

**RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES**

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO
Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe - DER	Avenida São Paulo, 3005 Bairro: Jose Conrad de Aracaju CEP: 49085-380

Aracaju (SE), 25 de Fevereiro de 2022

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO: 0140965 1589  
 Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO:01409651589  
 Dados: 2022.03.02 08:53:18 -03'00'

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
 DIRETOR PRESIDENTE

**Emdagro**



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO**  
**AGRÁRIO, PISCICULTURA E PISCICULTURA**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2021**

CONTRATANTE - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO  
 CONTRATADA - ELO SERVIÇOS DE ELÉTRICA E DE AUTOMAÇÃO LTDA.  
 OBJETO - Prorrogação por mais 02 (dois) meses o prazo do Contrato nº 17/2021, a contar da 09/02/2022, a qualquer tempo, podendo ser rescindido por interesse da CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora editado.  
 Nota de Empenho nº 2022NE00145, emitida em 03/01/2022.

**JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**  
 Diretor - Presidente

Adquirentes do Edital Completo - TP 03-2022



**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 16/02/2022 11:11  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

J- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
MKS ENGENHARIA LTDA  
(81) 3227-9803 / (81) 986517652  
Email principal :mksprojetosltada@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 16/02/2022 11:12  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

L- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
LJ ENGENHARIA SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE  
79 3214-7027 / 99987-9194  
Email principal :ljengenharia.br@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 16/02/2022 16:03  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

3- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
Elmo Engenharia e Infraestrutura Ltda  
4730293656 / 47991166336  
Email principal :damiane@elmoengenharia.eng.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 16/02/2022 19:37  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

4- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
G2S Engenharia / 41991610023  
Email principal :contato@g2sengenharia.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 17/02/2022 10:59  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022



5- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda  
7932115969 / 79999818932  
Email principal :marcoscteng@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 17/02/2022 13:53  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

6- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
rw engenheiros  
85 32265101 / 85 981665103  
Email principal :chagasrw2016@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 18/02/2022 09:01  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

7- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
Viatec Engenharia Ltda  
63984600667  
Email principal :adriano.viatec@gmail.com

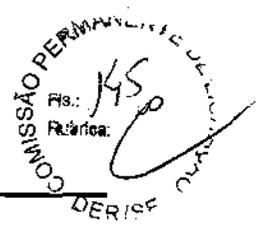
Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 18/02/2022 09:14  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

8- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
Torre Empreendimentos Rural e Construção LTDA.  
(79) 2105-2200 / (79) 99999-5353  
Email principal :paula.alvarenga@torreconstrucoes.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 18/02/2022 10:04  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

9- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
ERG Engenharia Ltda  
3121384700  
Email principal :comercial@ergbh.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 18/02/2022 14:35



Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

10-

Edital - Tomada de Preços nº 03/2022  
JBR ENGENHARIA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
81 32418508  
Email principal :comercial@jbr.eng.br  
Email alternativo\_2 :jbr@jbr.eng.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 18/02/2022 17:18  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

11-

Edital - Tomada de Preços nº 03/2022  
MMF PROJETOS  
11989178825  
Email principal :tania@mmfprojetos.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 19/02/2022 22:06  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

12-

Edital - Tomada de Preços nº 03/2022  
MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA  
71991080558  
Email principal :lucasmutti@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 21/02/2022 15:17  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

13-

Edital - Tomada de Preços nº 03/2022  
CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI  
81 32035800 / 81 998807233  
Email principal :comercial@contecnica.eng.br  
Email alternativo\_2 :samonte@contecnica.eng.br  
Email alternativo\_3 :administrativo@contecnica.eng.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 21/02/2022 17:33  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

14-

Edital - Tomada de Preços nº 03/2022  
90333790000110  
5133251508 4784590007  
Email principal :gabrielhenridasilva1234@gmail.com



Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 21/02/2022 20:00  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

15- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
SIMEMP  
61999133127  
Email principal :patricia.sampaio@simemp.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 22/02/2022 08:31  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

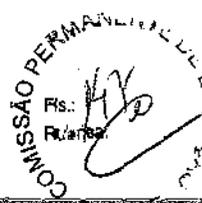
16- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
Traficon  
556132551 / 61981292534  
Email principal :wtlobo@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 23/02/2022 18:29  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

17- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI  
79991170954  
Email principal :contato@metricaeng.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>  
De: cpl@der.se.gov.br  
Para: cpl@der.se.gov.br  
Data: 24/02/2022 13:50  
Assunto: Solicitação de Edital - TP 03/2022

18- Edital - Tomada de Preços n° 03/2022  
D&C CONSTRUÇÕES LTDA ME  
7930000000 / 79999999999  
Email principal :deconstrucoeslt@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, CNPJ nº 10.989.432/0001-20, participante da, **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022 - DER/SE**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **SÉRGIO ARAÚJO MONTEIRO**, portador da Carteira de Identidade n.º 22198, expedida pelo CREA-PE, sob as penas da lei, para fins do estabelecido no edital, **DECLARA** que:

- a) se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**;
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º (ME/EPP) e §4º do art. 18-A (MEI) da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chã de Alegria, 08 de março de 2022.

Eng.º Sérgio Araújo Monteiro  
REPRESENTANTE LEGAL  
CREA Nº 22198/PE  
CPF Nº 653.464.084-87



REGISTRO DE EMPRESAS  
Fis.: 1489  
RECIFE

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 0A2B.C08F.89C6.1619  
Certidão gerada em 28/02/2022 às 15:06:54  
PROTOCOLO SIARCO 22/964166-0

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
**CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTOA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de início de Atividade
26.6.0018751-1	10.989.432/0001-20	28/01/2004	07/07/1969

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA JOÃO PESSOA, 162, ANEXO B, CENTRO, CHÃ DE ALEGRIA, PE, 55.835-000

Objeto Social  
SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA.

Capital: R\$ 1.000.000,00 UM MILHAO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHAO DE REAIS		

Titular Nome / CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI -/-		

Administrador Nomeado / Nome / CPF / Término do Mandato	Término Mandato
BERNARDO SILVA MONTENEGRO 000.911.704-00	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 10/06/2021 Ato: BALANÇO PUBLICADO Evento(s): BALANÇO PUBLICADO	REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 26.9.0074620-8  
RUA SILVEIRA LOBDO, 32 - POOD - RECIFE (PE) CEP 52081030  
CNPJ: 10.989.432/0002-01

Observações:

Recife, 28 de fevereiro de 2022

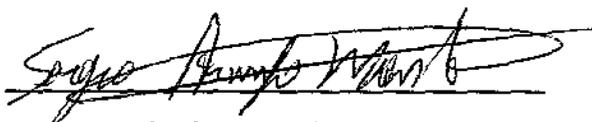
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

A Empresa **CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, CNPJ nº 10.989.432/0001-20, sediada à Rua João Pessoa 162B, Centro, Chã de Alegria/PE, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SÉRGIO ARAÚJO MONTEIRO**, portador do Documento de Identidade nº 22198, expedida pelo CREA-PE e do CPF nº. 653.464.084-87, nomeia e constitui seu bastante procurador **BARBARA BREUEL GONÇALVES**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5.651.865 SDS/PE e do CPF 028.443.644-54 a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos do edital **TOMADA DE PREÇOS 03/2022**, promovida pela DEPARTAMENTD ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODDVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE, podendo apresentar Documentos de Identificação, Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, abrir mão de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

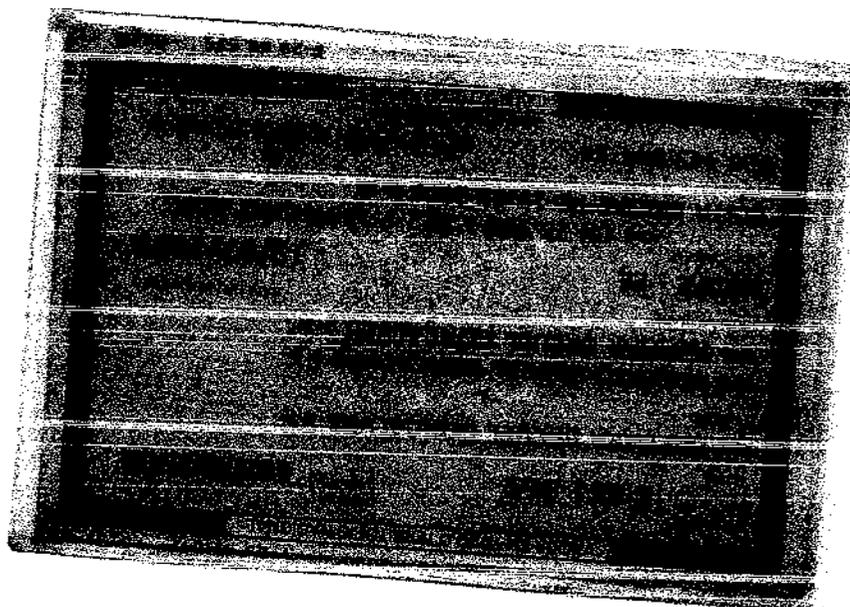
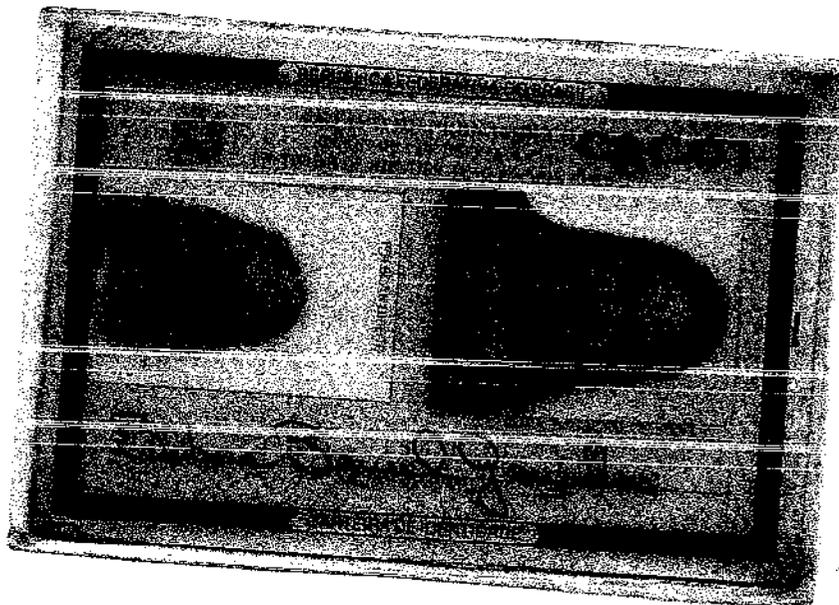
Chã de Alegria, 08 de março de 2022.



Eng.º Sérgio Araújo Monteiro  
REPRESENTANTE LEGAL  
CREA Nº 22198/PE  
CPF Nº 653.464.084-87



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua: 150  
Rua: 150  
DERISE



*[Handwritten signature]*  
150  
150



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação OBCA.2076.957A.160E  
Certidão gerada em 13/3/2018 16:01:19  
PROTOCOLO SIARGO 12/974829-0

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

<b>EMPRESA</b>	CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP
<b>NIRE</b>	26.6.0018751-1
<b>ATO</b>	002 - ALTERAÇÃO
<b>EVENTO(S)</b>	046 - TRANSFORMAÇÃO

**ASSINADO POR**

**ARQUIVADO EM** 13/3/2018 16:01:19

**AUTENTICIDADE** OBCA.2076.957A.160E

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OBCA2076957A160E>

Recife, 13 de março de 2018  
*[Signature]*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 422.088.884-87 - Flavio Jorge Mota Soares  
Data - 14/03/2018 07:27:14  
Código de Autenticação OBCA.2076.957A.160E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=OBCA2076957A160E>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0018751-1  
Nº PROTOCOLO 16574529-0 PROTOCOLADO 13/3/2018 09:18:09  
Nº ARQUIVAMENTO 23189748290 ARQUIVADO 13/3/2018 16:01:19  
EMPRESA CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP".**



Pelo presente Instrumento Particular de alteração contratual:

**BERNARDO SILVA MONTEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF 000.911.704-00, RG 382.688 SSP/PE, residente na Rua Osório Borba, 150, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.400-120, nascido no dia 28 de novembro de 1937, em Magalhães de Almeida, estado do Maranhão, sócio da sociedade limitada de nome empresarial **CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.989.432/0001-20, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26.2.0143875-7, com sede Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Loja-Empresa, Recife/PE, CEP 52.061.030, nos termos da Lei nº 10.406/2002, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Em virtude da atual composição social, fica por este ato, transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, alterando e passando a adotar a denominação social "**CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O acervo técnico e patrimonial desta empresa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), representados, por 1.000 (hum mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em determinação ao que demanda a legislação em vigor.

**DA S CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Para tanto, firma por este termo, a solicitação de transformação de Sociedade Empresária Limitada - LTDA em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, para que se produzam os devidos efeitos legais para os demais atos.

O titular lavra este Instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife (PE), 15 de agosto de 2017.

3ª Vias Jaboatão

*Bernardo Silva Monteiro*  
**BERNARDO SILVA MONTEIRO**  
CPF: 000.911.704-00 - RG 382.688 SSP/PE

1º CARTÓRIO DE NOTAS DO JABOATÃO RUA ARAÚJO LINS DE ANDRADE, 10 - PIEDADE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54.400-120 TEL: (081) 410-0700  
Reconheço por Autenticidade a Firma de BERNARDO SILVA MONTEIRO. 08/08/2018 15:01:37 e dou fé. Em test. da verdade. FERNANDA BARBOSA DE ANDRADE - ESCRIVENTE AUTORIZADC. Emol. R\$3,39, TSNR R\$0,80, FARC R\$0,40, ISS R\$0,20, Total R\$4,79. Selo Digital: 0150690.R0VJ22 01801.04260. *Fernanda Barbosa de Andrade* Escrivente Autorizada

Testemunhas:  
*Adriano P. Coriano*  
Nome: **ADRIANO P. CORIANO**  
RG: 1438618 SPS/PE  
CPF: 818644774-15

*Cláudia Santiago*  
Nome: **CLÁUDIA SANTIAGO**  
RG: 2.931.754. SPS/PE  
CPF: 514754.204.16

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 13/03/2018  
SOB Nº: 20189748298  
Protocolo: 18/974829-0  
Empresa: 26 2 8143875 7  
CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP  
*Ana Ré Ayres Bezerra da Costa*  
**ANA RÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
SECRETARIO-GERAL



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
 Código de Autenticação 0BC9.9076.957A.160E  
 Certidão gerada em: 13/3/2018 16:02:12  
 PROTOCOLO SJARCO 18/974826-1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

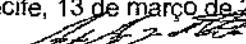
**EMPRESA**      CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI  
**NIRE**            26.6.0018751-1  
**ATO**             091 - ATO CONSTITUTIVO  
**EVENTO(S)**    046 - TRANSFORMACAO

**ASSINADO POR**

**ARQUIVADO EM** 13/3/2018 16:02:12

**AUTENTICIDADE** 0BC9.9076.957A.160E

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BC99076957A160E>

Recife, 13 de março de 2018  
  
 André Ayres Bezerra da Costa  
 Secretário Geral



Documento disponibilizado a 422.088.864-87 - Flavio Jorge Mota Soares  
 Data - 14/03/2018 07:29:02  
 Código de Autenticação 0BC9.9076.957A.160E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticado <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0BC99076957A160E>

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.6.0018751-1  
 Nº PROTOCOLO 18.974628-1 PROTOCOLADO 13/3/2018 09:18:32  
 Nº ARQUIVAMENTO 28000187511 ARQUIVADO 13/3/2018 16:02:12  
 EMPRESA CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
"CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI".**

**BERNARDO SILVA MONTEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF 000.911.704-00, RG 382.688 SSP/PE, residente na Rua Osório Borba, 150, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.400-120, nascido no dia 28 de novembro de 1937, em Magalhães de Almeida, estado do Maranhão, RESOLVE arquivar o ATO CONSTITUTIVO por TRANSFORMAÇÃO em EIRELI, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



**DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa individual gira sob o nome empresarial de "CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI" e tem sua sede e domicílio na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Loja-Empresa, Recife/PE, CEP 52.061.030.

**Parágrafo Único:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da empresa individual será a prestação de serviços de engenharia, que abrangem levantamentos, estudos, projetos e supervisão de obras nas áreas de engenharia civil, agronomia, arquitetura e meio-ambiente. (CNAE 71.12-0-00)

**Parágrafo Único:** O titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresarial, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início da atividade da sociedade empresária ocorreu em 28/01/2004 e através deste instrumento prosseguirá transformada para a personalidade jurídica de empresa individual limitada, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representados por 1.000 (hum mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular **BERNARDO SILVA MONTEIRO**.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social integralizado.

**DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR E REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa individual será exercida pelo titular **BERNARDO SILVA MONTEIRO**, acima qualificado, que terá representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, por prazo indeterminado, podendo praticar todos os atos de gestão social, considerando-se a sociedade obrigada perante terceiros, abrir, movimentar, e encerrar contas bancárias, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, emitir e endossar cheques e outras ordens de pagamento, emitir, aceitar, receber e endossar títulos de crédito inclusive duplicatas, receber quaisquer valores devidos à empresa e dar quitação, contrair obrigações, inclusive de crédito junto a entidades

*[Handwritten signature]*



Documento disponibilizado a 422.088.664-87 - Flavio Jorge Mota Soares

Data - 13/3/2018 16:02:12

Código de Autenticação 0BC9.9076.957A.160E

Junta Comercial de Pernambuco

Acertada em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movidades/chancela/digital.asp?cd=0BC99076957A160E>

Document: Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, com alterações em seu Info-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0018751-1

Nº PROTOCOLO 16974828-1 PROTOCOLO/DO 13/3/2018 05:16:32

Nº ARQUIVAMENTO 26800187511 ARQ LIVADO 13/3/2018 16:02:12

EMPRESA CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DERISE  
 FLS.:  
 Rubrica:

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2018  
 SOB Nº: 26600187511  
 Protocolo: 18/974828-1

CONTECNICA CONSULTORIA E  
 PLANEJAMENTO EIRELI

*Andre Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 422.088.664-87 - Flavio Jorge Mota Soares  
 Data - 13/3/2018 16:02:12  
 Código de Autenticação 0BC9.9076.957A.160E  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticação http://www.jucepe.pe.gov.br/novodse/chancela/digital.asp?cd=0BC99C76957A160E  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº32 de 11/03/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**  
 NISE 258.0618751-1  
 Nº PROTOCOLO 18974828-1 PROT & COLADO 13/3/2018 09:18:32  
 Nº ARQUIVAMENTO 26600187511 ARQUIVADO 13/3/2018 16:02:12  
 EMPRESA CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI



financeiras oficiais e privadas, conceder fianças e avais, constituir procuradores, deliberar e praticar todos os atos e decisões relativas aos empregados da empresa individual.

**Parágrafo Primeiro.** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro da empresa individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo.** No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de acordo com a legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro.** Fica facultado ao titular desta empresa individual, a cessão dos direitos de gestão a terceiros, desde que por instrumento público de procuração, e podendo este exercer os poderes de gestão isoladamente ou conjuntamente, sempre obedecendo o que determinar o instrumento público de procuração, o referido procurador poderá substabelecer a terceiros seus poderes com intuito de suprir necessidades exclusivas da empresa individual, como no caso de ações judiciais.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuído.

**Parágrafo primeiro:** No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**Parágrafo segundo:** Independente do que determina o caput desta cláusula a EIRELI poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, a qualquer tempo determinado pelo titular, com a finalidade de determinar e distribuir lucros.

## DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

**CLÁUSULA OITAVA:** No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

**Parágrafo Único:** No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA NONA:** O titular **BERNARDO SILVA MONTEIRO**, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vedede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular **BERNARDO SILVA MONTEIRO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.



### DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.



#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o Fórum da Cidade de Recife (PE) constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para produzir seus efeitos legais.

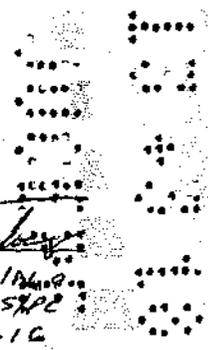
Recife (PE), 15 de agosto de 2017.

*Bernardo Silva Monteiro*  
BERNARDO SILVA MONTEIRO  
CPF: 000.911.704-00 - RG 382.688 SSP/PE

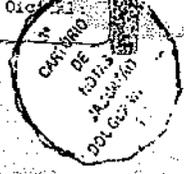
Testemunhas:

*Adacicio Floriano*  
Nome: ADACICIO FLORIANO  
RG: 1.463.618-58/PE  
CPF: 819.644.754-15

*Claudia Santana*  
Nome: CLAUDIA SANTANA  
RG: 2.831.754-58/PE  
CPF: 514.754.204-16



3º CARTÓRIO DE NOTAS DO JABOATÃO  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA E FIRMA DE: BERNARDO SILVA MONTEIRO, 20/09/2017  
CP: 48.49 e dou fe. Em test. da verdade. PEDRO LUIS LEAL E  
ESCREVENTE AUTORIZADO. Emol. R\$3,30, TSNR R\$0,78, FERC R\$0,39, ISS R\$0,19, Total R\$4,26.  
Selo Oid: C150698.WM0520-702-04307



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/03/2018  
SOB Nº: 26600187511  
Protocolo: 18/974828-1  
CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI  
ANORÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETÁRIO-GERAL



Documento disponibilizado a 422.088.664-87 - Flávio Jorge Mota Soares  
Data - 13/3/2018 16:02:12  
Código de Autenticação OBC9.9076.957A.160E  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodse/canceladigital.asp?cd=OBC99076957A160E>

CHANCELA DIGITAL  
NRE 26.8.0016751-1  
Nº PROTOCOLO 18/974828-1 PROTOCOLADO 13/3/2018 09:18:32  
Nº ARQUIVAMENTO 26600187511 ARQUIVADO 13/3/2018 16:02:12  
EMPRESA CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 02F0.9076.51F8.2A05

Certidão gerada em 8/5/2018 10:17:51

PROTOCOLO SJARCO 18/931204-1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI  
**NIRE** 26.6.0018751-1  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

**ASSINADO POR**

**ARQUIVADO EM** 8/5/2018 10:17:51

**AUTENTICIDADE** 02F0.9076.51F8.2A05

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F0907651F82A05>

Recife, 08 de maio de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 422.088.664-87 - Flavio Jorge Mota Soares  
Data - 09/05/2018 06:07:51  
Código de Autenticação 02F0.9076.51F8.2A05  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F0907651F82A05>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 266.0018751-1  
Nº PROTOCOLO 18231204-1 PROTOCOLADO 7/5/2018 10:51:41  
Nº ARQUIVAMENTO 28600748288 ARQUIVADO 8/5/2018 16:17:51  
EMPRESA CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI



**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:  
"CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI".**



Pelo presente instrumento particular de alteração o Sr. **BERNARDO SILVA MONTEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF 000.911.704-00, RG 382.688 SSP/PE, residente na Rua Osório Borba, 150, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.400-120, nascido no dia 28 de novembro de 1937, em Magalhães de Almeida, estado do Maranhão, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada de **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600187511, com sede Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Loja-Empresa, Recife/PE, CEP 52.061.030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.989.432/0001-20, resolve, na melhor forma de direito e consoante com os artigos pertinentes da Lei nº 10.406/02, e Lei 12.441/2011, promover o ajuste e alterar o contrato constitutivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade abre através deste ato, a filial sita a Rua João Pessoa, 162, B, Centro, Chã de Alegria, CEP 55.835-000, Estado de Pernambuco, que terá o mesmo capital social e objeto social da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O início da atividade da sociedade empresária ocorreu em 28/01/2004 e através do ato de transformação datado de 13/03/2018 passou para a personalidade jurídica de empresa individual limitada - EIRELI, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**BERNARDO SILVA MONTEIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, CPF 000.911.704-00, RG 382.688 SSP/PE, residente na Rua Osório Borba, 150, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP 54.400-120, nascido no dia 28 de novembro de 1937, em Magalhães de Almeida, estado do Maranhão, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada de **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600187511, com sede Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Loja-Empresa, Recife/PE, CEP 52.061.030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.989.432/0001-20, resolve, na melhor forma de direito e consoante com os artigos pertinentes da Lei nº 10.406/02, e Lei 12.441/2011, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa individual gira sob o nome empresarial de **"CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI"** e tem sede e domicílio na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Loja-Empresa, Recife/PE, CEP 52.061.030.

**Parágrafo Primeiro.** Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

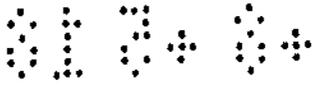
Karime Mendes de Azevedo  
Analista de Processos - Port. 1927  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 2175-0



Documento disponibilizado a 422.088.664-87 - Flavio Jorge Mota Soares  
Data - 8/5/2018 10:17:51  
Código de Autenticação 02F0.9076.51F8.2A05  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticada em <http://www.jce.pe.gov.br/novo/dae/chancela/digital.asp?cod=02F0907651F82A05>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.600187511  
Nº PROTOCOLADO 16931204-1 PROTOCOLADO 71862018 10:51:41  
Nº ARQUIVAMENTO 2890749208 ARQUIVADO 8/5/2018 10:17:51  
EMPRESA CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/05/2018  
SOB Nº: 20189312041  
Protocolo: 18/931204-1

Empresa: 26.6.0018751-1

CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIREL

*[Handwritten Signature]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
SECRETARIO-GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/05/2018  
SOB Nº: 26900748208  
Protocolo: 18/931204-1

Empresa: 26.6.0018751-1

CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIREL

*[Handwritten Signature]*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten Signature]*



Documento disponibilizado a 422.066.684-87 - Flavio Jorge Mota Soares

Data - 8/5/2016 10:17:51

Código de Autenticação 02F0.9076.51F8.2A05

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/movtodas/chanceladigital.asp?cod=02F0907651F82A05>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0018751-1

Nº PROTOCOLO 18031204-1 PROTOCOLADO 7/5/2018 10:51:41

Nº ARQUIVAMENTO 26900748208 ARQUIVADO 8/5/2010 18:17:51

EMPRESA CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIREL



*[Handwritten Signature]*

**Parágrafo Segundo.** A sociedade tem a filial sita a Rua João Pessoa, 162, B, Centro, Chã de Alegria, CEP 55.835-000, Estado de Pernambuco, e tem o mesmo capital social e objeto social da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da empresa individual será a prestação de serviços de engenharia, que abrangem o levantamentos, estudos, projetos e supervisão de obras nas áreas de engenharia civil, agronomia, arquitetura e meio-ambiente. (CNAE 71.12-0-00)

**Parágrafo Único:** O titular declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresarial, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início da atividade da sociedade empresária ocorreu em 28/01/2004 e através do ato de transformação datado de 13/03/2018 passou para a personalidade jurídica de empresa individual limitada - EIRELI, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representados, por 1.000 (um mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular **BERNARDO SILVA MONTEIRO**.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social integralizado.

#### DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR E REMUNERAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da empresa individual será exercida pelo titular **BERNARDO SILVA MONTEIRO**, acima qualificado, que terá representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, por prazo indeterminado, podendo praticar todos os atos de gestão social, considerando-se a sociedade obrigada perante terceiros, abrir, movimentar, e encerrar contas bancárias, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, emitir e endossar cheques e outras ordens de pagamento, emitir, aceitar, receber e endossar títulos de crédito inclusive duplicatas, receber quaisquer valores devidos à empresa e dar quitação, contrair obrigações, inclusive de crédito junto a entidades financeiras oficiais e privadas, conceder fianças e avais, constituir procuradores, deliberar e praticar todos os atos e decisões relativas aos empregados da empresa individual.

**Parágrafo Primeiro.** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro da empresa individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo.** No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de acordo com a legislação vigente.

Karinie Mendes de Azevedo  
Analista de Processos - Part. 15/2014  
Unidade de Análise de Processos  
M. 2175-D

**JUCEPE**  
JUSTIÇA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

Documento disponibilizado a 422.088.664-87 - Flavio Jorge Mota Soares  
Data - 8/5/2018 10:17:51  
Código de Autenticação 02F0.9076.61F8.2A05  
Justiça Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodas/chancelaodigital.aspx?cd=02F0907651F82A05>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 1/03/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.60918751-1  
Nº PROTOCOLAR 16931204-7 PROTOCOLADO 15/03/18 10:51:41  
Nº ARQUIVAMENTO 28905748208 ARQUIVADO 8/5/2018 10:17:51  
EMPRESA CONTEC/CA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**Parágrafo Terceiro.** Fica facultado ao titular desta empresa individual, a cessão dos direitos de gestão a terceiros, desde que por instrumento público de procuração, e podendo este exercer os poderes de gestão isoladamente ou conjuntamente, sempre obedecendo o que determinar o instrumento público de procuração; o referido procurador poderá substabelecer a terceiros seus poderes com intuito de suprir necessidades exclusivas da empresa individual, como no caso de ações judiciais.



### DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DA PARTICIPAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**Parágrafo primeiro:** No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**Parágrafo segundo:** Independente do que determina o caput desta Cláusula a EIRELI poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, a qualquer tempo determinado pelo titular, com a finalidade de determinar e distribuir lucros.

### DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

**CLÁUSULA OITAVA:** No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

**Parágrafo Único:** No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

### DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA NONA:** O titular **BERNARDO SILVA MONTEIRO**, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O titular **BERNARDO SILVA MONTEIRO**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional, estando desimpedida para constituir a presente EIRELI.

Karime Mendes de Azevedo  
Analista de Processos - Funl. 15/2014  
Unidade de Análise de Processos  
M: 2174-1



Documento disponibilizado a 422.088.664-87 - Flávio Jorge Mota Soares  
Data - 8/5/2018 10:17:51  
Código de Autenticação 02F0.9078.51F8.2A05  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=02F0907851F82A05>  
Documento Assinado por meio digital, conforme NP 2300-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.O. nº 532 de 11/09/2011 - Art. 2º

CHANCELADA DIGITAL  
NRE 28.8.0918751-1  
Nº PROTOCLD 15331204-1 PROTOCLADO 15/2018 10:51:41  
Nº ARQUIVAMENTO 28996748206 ARQUIVADO 28/2018 10:17:51  
EMPRESA CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI



### DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

### DO FORD

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o Fórum da Cidade de Recife (PE) constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

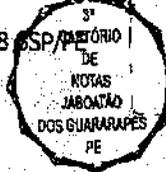
E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para produzir seus efeitos legais.

Recife (PE), 04 de abril de 2018.



3º Ofício Jaboatão

*Bernardo Silva Monteiro*  
BERNARDO SILVA MONTEIRO  
CPF: 000.911.704-00 - RG 382.688



3º CARTÓRIO DE NOTAS DO JABOATÃO AV. AYLTON SENNA DA SILVA, 1425 - PRAIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP: 54410-240 TEL.: (51) 346.30931

Reconheço por autenticidade a firma de: BERNARDO SILVA MONTEIRO, 17/04/2018 09:15:33 e dou fé. Em test. da verdade. ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO. Enol. R\$3,39, TSNR R\$0,80, FERC R\$0,40, ISS R\$0,20, Total R\$4,79. Selo Digital: 0150698.PDF03201804.04916.

Testemunhas:

*Aurecio Floriano*  
Nome: AURECIO FLORIANO  
RG: 2 315 618 SDSPE  
CPF: 818 618 774-20

*Sandra Maria Guedes*  
Nome: SANDRA MARIA GUEDES  
RG: 8451618 SDSPE  
CPF: 254374404-15

*Flavio Jorge Mota*  
Flavio Jorge Mota  
OAB-PE 17.367

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2018  
SOB Nº: 20189312041  
Protocolo: 18/931204-1

Empresa: 26 6 0018751 1  
CONTECNICA CONSULTORIA E  
PLANEJAMENTO EIRELI

*Anore Ayres Bezerra da Costa*  
ANORÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2018  
SOB Nº: 26900748208  
Protocolo: 18/931204-1

Empresa: 26 6 0018751 1  
CONTECNICA CONSULTORIA E  
PLANEJAMENTO EIRELI

*Anore Ayres Bezerra da Costa*  
ANORÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

Karime Mendes de Azevedo  
Analista de Processos - Port. 15/2015  
Unidade de Análise de Processos



Documento disponibilizado a 422.688.664-87 - Flavio Jorge Mota Soares  
Data - 8/5/2018 10:17:51  
Código de Autenticação Q2FD.9076.51Fa.2A05  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe-pe.gov.br/na/vodag/chancela/digital.asp?cd=02F0907651FB2A05>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE: 269.0018751-1  
Nº PROTOCOLO: 18931204-1 PROT&COLADO 7/2/2018 10:14:1  
Nº ARQUIVAMENTO: 2590748208 ARQUIVADO 8/5/2018 10:17:51  
EMPRESA: CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação: 15A5.5076.1C21.341F  
Certidão gerada em 21/6/2018 12:08:48  
PROTOCOLO SJARCO 18/898866-1

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CONTECNICA CONSULTÓRIA E PLANEJAMENTO EIRELI  
**NIRE** 26.6.0018751-1  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA.36876631491  
Date: 2018.06.25 11:24:03 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

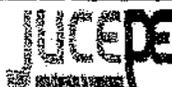
**ARQUIVADO EM** 21/6/2018 12:08:48

**AUTENTICIDADE** 15A5.5076.1C21.341F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaef/chanceladigital.asp?cd=15A550761C21341F>

Recife, 21 de junho de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 039.020.034-87 - JOSEADY LOPES PEREIRA  
Data - 25/06/2018 11:24:03  
Código de Autenticação: 15A5.5076.1C21.341F  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaef/chanceladigital.asp?cd=15A550761C21341F>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.60018751-1  
Nº PROTOCOLO 18028661 PROTOCOLADO EM 21/6/2018 12:08:48  
Nº ARQUIVAMENTO 1818988661 ARQUIVADO EM 21/6/2018 12:08:48  
EMPRESA CONTECNICA CONSULTÓRIA E PLANEJAMENTO EIRELI



Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme Lei 11.743 de 1/08/2008 - Art.2º



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI"**

Pelo presente instrumento particular de alteração o Sr. **BERNARDO SILVA MONTEIRO**, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.911.704-00, portador da Carteira de Identidade nº 382.688 - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Osório Borba nº 150 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco - CEP 54.400-120, nascido do dia 28 de novembro de 1937, em Magalhães de Almeida - Maranhão, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada **CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, com seis atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 26600187511, com sede na Rua Silveira Lobo nº 32 - Poço - Loja Empresa - Recife - Pernambuco - CEP 52.061-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.989.432/0001-20, resolve na melhor forma de direito e consoante com os artigos pertinentes da Lei nº 10.406/2002 e Lei nº 12.441/2011, alterar o contrato constitutivo e aditivo nº 01, mediante as condições e cláusulas seguintes:

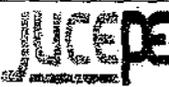
**DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA MATRIZ**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada "**CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**", Sr. Bernardo Silva Monteiro, acima já qualificado, resolve alterar o contrato constitutivo e aditivo nº 01 alterando o endereço da matriz que vem exercendo suas atividades comerciais e administrativas no endereço sito à Rua Silveira Lobo nº 32 - Poço - Loja Empresa - Recife - Pernambuco - CEP 52.061-030, passando ter a sua sede e domicílio com as atividades comerciais e administrativas no seguinte endereço: Rua João Pessoa nº 162 - "B" - Centro - Chão de Alegria - Pernambuco - CEP 55.835-000.

**DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26000748208 inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.989.432/0002-01, que vem exercendo suas atividades comerciais no endereço sito à Rua João Pessoa nº 162 - "B" - Centro - Chão de Alegria - Pernambuco - CEP 55.835-000, passa para o seguinte endereço: Rua Silveira Lobo nº 32 - Poço - Loja Empresa - Recife - Pernambuco - CEP 52.061-030.

Juliana M<sup>te</sup> Brasil C. Gomes  
Análise de Processos  
Matr. 2474-1



Documento disponibilizado a: 039.028.034-87 - JOSEADY LOPES PEREIRA  
Data - 21/6/2018 12:08:48  
Código de Autenticação 15A5.5076.1C21.341F  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novoeletronicas/validar.asp?cd=15A550761C21341F>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme EC nº9 de 11/09/2005 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26000748208  
Nº PROTOCOLO 1498866-1, PROTOCOLADO 18/06/2018 12:08:57  
Nº ARQUIVAMENTO 2018080501, ARQUIVADO 21/6/2018 12:08:48  
EMPRESA CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI







**DA ELEIÇÃO DO FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social, continua a ser da comarca de Recife - Pernambuco, com expressa preferência para qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO E ADITIVO Nº 01**

**CLÁUSULA QUARTA** - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

E, por estar assim a presente alteração de conformidade com a legislação em vigor, assina este instrumento para cumprimento das formalidades legais.

Recife, 28 de maio de 2018.

*Bernardo Silveira Monteiro*  
**BERNARDO SILVEIRA MONTEIRO**  
CPF: 000.911.704-00 - RG: 2.888 SSP/PE

RECONHECIMENTO  
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE  
10:54:28 e dou a fé.  
verdade: MONICA  
Respeitosa Autenticadora  
24099  
2647  
1824 1889

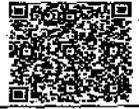
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/08/2018  
SOB Nº: 20188988661  
Protocolo: 18/898866-1  
Empresa: 26 6 0018751 1  
CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

*André Ayres Bezerra da Costa*  
Analise dos Processos  
Matr. 2474-1



Documento disponibilizado a 039.029.034-87 - JOSEADY LOPES PEREIRA  
Data: 27/6/2018 12:08:48  
Código de Autenticação 15A5.507D.1C21.341F  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticado em <http://www.jucepe.pe.gov.br/tivrodas/chequelecdigital.asp?cd=15A550761C21341F>  
Documento Autenticado por meio digital, conforme MP nº209-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/03/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
Nº 25.8.0018751-1  
Nº PROTOCOLO 1889886-1 PROTOCOLADO 28/05/2018 16:56:57  
Nº APROVAMENTO 2018088661 APROVADO 21/08/2018 16:00:48  
EMPRESA CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI



*Handwritten initials*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis.:  
Fuarisa: 1682



2º **SERVENTIA NOTARIAL**  
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES  
TABELIA GRAZIELLA GUERRA

**Ms. Graziella Guerra Bacelete - Titular**  
Av. Bernardo Vieira de Melo, 1346 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE  
Fone/Fax: (81) 3341-5315

Livro nº 383-P

Folha 012

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE** que faz a firma: **CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, na forma abaixo declarada:

SAIBAM, quantos este público instrumento virem, que aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (28/09/2020), nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, perante mim, Escrivente compareceu como Outorgante a firma: **CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, constituída devidamente e arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o **NIRE 26.6.0018751-1**, estabelecida na Rua João Pessoa, 162, Anexo -B, CEP-55.835-000, Centro, na cidade de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob nº 10.989.432.0001-20**, neste ato representado por seu titular **BERNARDO SILVA MONTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, natural de Magalhães de Almeida/MA, nascido aos 28/11/1937, filho de João Araújo Monteiro e Nildes Silva Monteiro, portador da Cédula de Identidade RG 382.688, expedida pela SDS/PE, aos 29/01/2003, e inscrito no CPF/MF 000.911.704-00, residente e domiciliado à Rua Osório Borba, nº 150, no bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, estado de Pernambuco; reconhecido como o próprio por mim Escrivente, de acordo com a Identidade apresentada do que dou fé; pelo representante da outorgante foi dito que, por este público INSTRUMENTO, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: SERGIO ARAÚJO MONTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido aos 18/02/1970, filho de Bernardo Silva Monteiro e Maria Sofia Araújo Monteiro, portador da CREA/PE nº 180157618-1, onde consta o documento de Identidade RG 3449422 - SSP/PE, e o CPF/MF 653.464.084-87, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar, nº 4410, apto nº 2702, no bairro de Candeias, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado do Pernambuco; a quem concede poderes para o fim especial de tratar e resolver todos e quaisquer assuntos de interesse da Firma Outorgante, podendo dito procurador: 1) - representar perante a **COLETORIA ESTADUAL E MUNICIPAL; SECRETARIA E DELEGACIA DO ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO ESTADO - RECEITA FEDERAL DO BRASIL; PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, JUNTA COMERCIAL; PODER JUDICIÁRIO - VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - MINISTÉRIO DO TRABALHO; JUIZADOS ESPECIAIS; MINISTÉRIO PÚBLICO; TRIBUNAL REGIONAL - FÓRUM ESTADUAL, FÓRUM FEDERAL; INSS; Empresas e Companhias Telefônicas móvel e fixa, de Água e Esgoto e de Energia Elétrica, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, TCE - Tribunal de Contas Estaduais, TCU - Tribunal de Contas da**

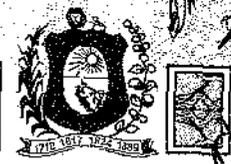


JOSE MARCOS LIMA SILVA Escrivente Autorizado.  
Consulte autenticidade em www.ips.juiz.br/infodigital  
S/Nº (81) 0077710 NF:01202101-09469

SERVENTIA DE NOTARIAS

Carimbo  
**FABIO LOURENÇO**  
7º Tabelionato de Notas do Recife  
Rua Adolfo Lima de Azeite, nº 178 - 605 Região - Recife - PE - Cep 51021-369  
Tel: Fone (81) 3224-8000 - E-mail: carimbo@tblnotariaderecife.com.br  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. Recife 27/09/2021, 13:41:47  
Escrição nº 3.307SNR-RS-073 PERC-RS-037  
#ERM-RS-014 FUNSEG-RS-807 ISS-RS-018

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



União, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, PREFEITURAS e demais repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias; SINDICATOS, CDL, podendo assinar todo e quaisquer documento que se fizer necessário; passar recibos, dar quitação; **assinatura de contratos de prestação de serviços junto aos Órgão Públicos e Privados**; pagar taxas, multas, ICMS; requerer certidões e toda a documentação que se faça preciso; 2) – admitir e demitir empregados, assinar as respectivas CTPS, representá-lo como preposto; 3) - constituir advogados com poderes para o foro em geral, e usar das cláusulas *AD JUDICIA ET EXTRA*, podendo propor ação contra quem de direito; firma acordos e compromissos; transigir, ajuizar ação, representar em audiências, nomear prepostos; defendê-lo nas contrarias; 4) - representar a outorgante ativa ou passivamente em juízo ou fora dele; podendo tudo praticar, requerer, resolver e desembaraçar, pagar indenizações; fazer acordos, nomear, firmando carta de preposto, retirar correspondência, registradas com ou sem valor na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e em todas as companhias aéreas e de transportes do Brasil; 5) – representar a Firma Outorgante em quaisquer Estabelecimentos Bancários e Instituição financeiras, especialmente perante os **BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**, para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias de qualquer natureza, novas e as já existentes, podendo emitir cheques, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições que convencionar; receber, passar recibos, e dar quitação; fazer operações de câmbio; assinar contratos; efetuar transferência para o exterior; solicitar e obter saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; efetuar transferência, pagamentos por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; receber cartão magnético; cartão de crédito; movimentar conta com cartão magnético; sustar/conta ordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques em conta poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; contratos de contas especiais; contrair empréstimos e/ou financiamentos; combinar cláusulas e condições, forma e prazo de pagamento; oferecer garantias reais ou pessoais; sustar cheques, emitir ordens de pagamento; 6) – *participar de reuniões, assembleias*; 7) - comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; pagar taxas, fretes e tudo o mais que necessário for; assinando documentos e papéis, podendo ainda o outorgado efetuar cobranças de particulares ou repartições públicas; 8) - participar de concorrências públicas ou licitações, em quaisquer INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS ou MUNICIPAIS; e demais empresas públicas ou privadas, podendo apresentar e assinar propostas para Licitação, participar de licitações de modo geral, em qualquer modalidade, podendo cumprir todo o disposto nos Editais respectivos; assim como concordar, discordar ou contestar, recorrer, transigir, pagar e receber e dar quitação; conceder prorrogações de prazos e modificar vencimento de títulos; celebrar contratos e distratos, assinar correspondências, caucionar, descontar, formular ofertas e lances de preço, títulos; dar as necessárias instruções para fiel cumprimento dos objetivos sociais; interpor recursos administrativos e/ou judicial, assinando todas documentação necessária, receber citação judicial, juntar, apresentar e desentranhar documentos; assinar requerimentos, declarações; 9) – representar a Firma Outorgante perante a RECEITA FEDERAL DO BRASIL; MINISTÉRIO DO TRABALHO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, PREFEITURAS, JUNTA COMERCIAL, INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, PROCURADORIA



**Cartório**  
**FABIO LOURENÇO**  
7º Tabelionato de Notas do Recife  
Rua Antônio Linsalata Monte, nº 13 - Boa Viagem, 66315-905 - Cep 51020-339  
Tel.: (81) 3224-3000 - Email: cartorio@antoniolinsalata.com.br



Certifique que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé. Recife 27/02/2021 19:11:47  
Emol R\$ 3,30 TSNR R\$ 0,73 FERC R\$ 0,37  
FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,07/ISS R\$ 0,18  
JUISE MARCOS LIMA SILVA Escritor Autorizado.  
Consulte autenticidade em www.tjpe.br/realodigit  
São (4): 0077718 - 06907202101 09882

AAA 0311813



MISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO  
Pis.: no  
Ruanca



2ª SERVENTIA NOTARIAL  
DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE  
TABELIA GRAZIELLA GUERRA

Ms. Graziella Guerra Bacelete - Titular

Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1346 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE

Fone/Fax: (81) 3341-5315

Livro nº 383-P

Folha 013

DA FAZENDA ESTADUAL, PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, com poderes para requer certidões negativas e/ou positivas de débitos, pesquisa sobre situação fiscal e cadastral, solicitar emissão de guias de impostos, fazer impugnação, contestar, dar vistas a processos administrativos e judiciais; requerer cópias de documentos; tomar ciência, celebrar termos de acordos e parcelamentos de débitos em nome da Outorgante; requerer e assinar documentos necessários a regularização fiscal e cadastral da Outorgante; requerer procuração eletrônica; realizar pesquisas de situações fiscal na RFB - PGFN e PREVIDENCIARIA, podendo solicitar parcelamentos de débitos inscritos ou não em dívida ativa da união; solicitar cancelamento de parcelamento, parcelar, assinar, requerer legalmente perante esses órgãos, emitir relatórios, cadastrar e receber senhas; ativar e desativar sistemas, acompanhar a tramitação de processos/procedimentos administrativos ou judiciais; enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer; **podendo inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes. O presente instrumento é valido por tempo indeterminado.** Dou fé e assino. Emolumentos – R\$ 60,99; T.S.N.R – R\$ 13,71; FERC - R\$ 7,54; FERM - R\$ 0,69; FUNSEG - R\$ 1,37; ISS - R\$ 3,43, TOTAL R\$ 87,73. Recolhidas as devidas custas, conforme guia do Sicase nº 0012579208. Selo digital nº 0074914.HTB08202003.01013. Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital). Eu, Belª. ROSELI MARIA DA SILVA, o digitei, conferi e assino; dou fé. (a.a.) BERNARDO SILVA MONTEIRO. Subcrevo e assino. Em testemunho (sinal) da verdade; dou fé. (a) Ms. GRAZIELLA GUERRA BACELETE – Tabela. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de setembro de 2020

*[Assinatura]*  
Belª. ROSELI MARIA DA SILVA  
-Escrevente-

*[Assinatura]*  
ROSELI MARIA DA SILVA  
-Escrevente-

Produto: Proc. ou Subst. Gestão Comercial.  
Jaboatão dos Guararapes, 28/09/2020 16:35:38. Em  
testª da Verdade. Dou fé.

*[Assinatura]*  
ROSELI MARIA DA SILVA - Escrevente  
Emol: R\$ 60,99 T.S.N.R. R\$ 13,71 FERM R\$ 0,69  
FUNSEG TR 1,37 ISS R\$ 3,43 Total R\$ 87,71



0074914.HTB08202003.01013

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



**SERVIÇO DE NOTARIAS**  
Cartório 7º Jaboatão de Notas do Recife  
FABIO LOURENÇO  
Rua Avenida Lúcio de Almeida, nº 199, Boa Vista, Recife, PE, CEP 51121-590  
Aut. PE/01/2021/2000 E-mail: [fabiolo@cartoriobrasil.com.br](mailto:fabiolo@cartoriobrasil.com.br)  
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé. Recife 27/10/2021 13:11:47  
Emol: R\$ 3,50; TSNR R\$ 0,73; FERC R\$ 0,37  
FERM R\$ 0,04; FUNSEG R\$ 0,07; ISS R\$ 0,18  
JOSE MARCOS LIMA SILVA Escrevente Autorizado  
Consulte a autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)  
Selo (e): 0077719.0107202101.00967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 R.S.:  
 Rua: *1710*  
 DERISE

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**180157618**

**ARACIO MONTEIRO**  
 Filiação: **ARACIO MONTEIRO**  
 Nome do Pai: **ARACIO MONTEIRO**

Documento de Identidade  
 Nº: **004-87-11-343823-659-02** Tipo: **Solo**

Nascimento: **18/12/1976** Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Categoria de Registro: **002-10** Emissão: **14/05/10** Data de Registro: **02/01/2008**

Ass. Presidente: *[Assinatura]* Registro no CREA: **2502339**

**Foto Profissional**  
**Fotografia (3x3)**

**Ass. do Profissional**  
*[Assinatura]*

Atende como Documento de Identidade a partir da Portaria (S/2) de 01/01/04 da Lei nº 5194 de 20/07/2004 e Lei nº 5206 de 07/08/2004

7º Tabelionato de Notas - PE  
 Recife - PE  
 7º Tabelionato de Notas

**FABIO LOURENÇO**  
 Cartório  
 7º Tabelionato de Notas do Recife

Rua Manoel Linhares do Monte, nº 228 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51005-380  
 Fone: (51) 3241-3000 E-mail: cartorio7@tabelionato7.com.br

Cartório que a presente cópia e arquivamento foi do originai que me foi exibido, dou fe. Recife, 30/08/2023, 10:59:33

ANOT: R\$ 3,30 TSNR: R\$ 0,73 FARC: R\$ 0,47  
 FERM: R\$ 0,04 FUNSECO: R\$ 0,07/RS: R\$ 0,19

**JANAINA DOS SANTOS BEZERRA** Escrevente Autorizada  
 Consulte a autenticidade em [www.tjpa.jus.br/sai/validar](http://www.tjpa.jus.br/sai/validar)  
 Selo (R\$: 007719, B5-300202101,09759)

QR Code

*[Handwritten marks and signatures]*



AO

DER/SE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA-RODOVIÁRIA DE SERGIPE

AV. SÃO PAULO, Nº 3005, EDIFÍCIO HUBERTO FERREIRA, 3º ANDAR – BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO

ARAJU- ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

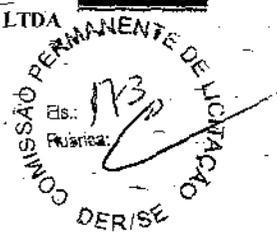
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE

A CTENG – Corpo Técnico de Engenharia Ltda., por seu responsável legal abaixo assinado, CREDENCIA a Sra. Shêissica Bezerra de Macedo, casada, Engenheira Civil, portador da Carteira de Identidade nº 3.382.923-3 SSP-SE e CPF/MF nº 045.598.135-31, AUTORIZANDO-O nos termos do art. 653, do Código Civil Brasileiro para nos representar a CPL, consoante a exigência confida neste Edital, com plenos poderes irrefratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à licitação em epígrafe, ficando-lhe vedado o sub estabelecimento.

Atenciosamente,

8º OFÍCIO
Engº José Marcos de Macedo Santos
Sócio-Administrador
CREA-SE 2701702160

Complex block containing a QR code, a stamp from 'Nathane da Marmis Araujo', and contact information for 'Pieric' (Cartório do 8º Ofício).



AO

DER/SE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA-RODOVIÁRIA DE SERGIPE

AV. SÃO PAULO, Nº 3005, EDIFÍCIO HUMBERTO FERREIRA, 3º ANDAR – BAIRRO JOSÉ CONRADO DE ARAUJO

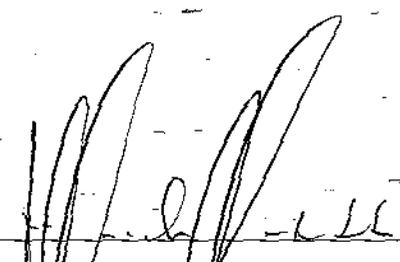
ARAGAJU- ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE

A **CTENG – Corpo Técnico de Engenharia Ltda.**, por seu responsável legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. Alexandre Rodrigues Santana, solteiro, Técnico de Segurança do Trabalho, portador da Carteira de Identidade nº 1206818 SSP-SE e CPF/MF nº 66247736587 AUTORIZANDO-O nos termos do art. 653, do Código Civil Brasileiro para nos representar a CPL, consoante a exigência contida neste Edital, com plenos poderes irrefratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes à licitação em epígrafe, ficando-lhe vedado o sub estabelecimento.

Atenciosamente,



Engº José Marcos de Macedo Santos  
Sócio-Administrador  
CREA-SE 2701702160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DERISE  
 Ass.:  
 Fúria:



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.362.923-3 2.VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO	02/01/2018
NOME	SHEISSICA BEZERRA DE MACEDO		
FILIAÇÃO	SHEILENE ARAUJO BEZERRA JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS		
NATURALIDADE	ARACATU-SE	DATA DE NASCIMENTO	19/01/1999
CT. NASCIM.	NR 94295 LV 6194 FL 39V		
CEP	0706 DIST. CON. ARACATU/SE		
045.598.135-31	ASSINATURA DO DIRETOR		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DERISE

*[Handwritten Signature]*



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE  
COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL



## Certificado de registro cadastral para fins de licitação

A firma CTENG-CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

c/ sede na RUA WILSON BARBOSA DE MELO Nº 23 - PAVIMENTO SUPERIOR

Bairro ATALAIA

Cidade Aracaju

Estado SE

CNPJ 01.253.052/0001-32

acha-se regularmente inscrita sob nº 82

para o período de 28/01/2022 a 30/12/2022, nas seguintes especialidades:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS E ARQUITETURA, PODENDO ESTE OBJETIVO SER MODIFICADO POR DECISÃO DOS SÓCIOS.XXXXXXXXXXXXX

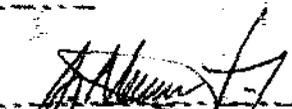
Capital: R\$ 500.000,00 real(is) (Quinhentos mil reais)

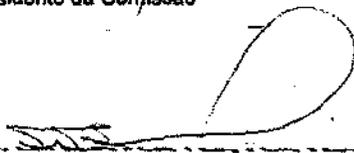
Representante legal: JOSÉ MARCOS DE MACEDO SANTOS

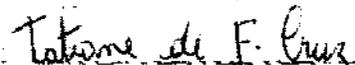
Representante técnico: JOSÉ MARCOS DE MACEDO SANTOS E OUTRO

Aracaju, 28 de Janeiro de 2022

Proc. nº 026.203.00715/2022-1

  
MILTON DE SOUZA NASCIMENTO  
Presidente da Comissão

  
SÍLVIA FERNANDA SILVEIRA-ABRIL  
Secretária da Comissão

  
TATIANE FRANÇA CRUZ  
Membro da Comissão

  
IZABELLY NDALY SANTANA SILVA  
Membro da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Rubrica  
 R\$ 6  
 EM BRANCO  
 PERISE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA NACIONAL GERAL DE FERROVIAS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/DR. CARLOS MENEGUZZI



Thander da Silva Barboza

CARTÃO DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
 OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE FAMÍLIA  
 Thander da Silva Barboza  
 03/11/2019

**Pictograma**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado dou fã.  
 Selo TJSE: 201928527194876  
 Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/RGKPP7>  
 Araceju, 83/18/2019 16:11:46 28482  
 Thander da Silva Barboza - Ecrevente Autorizado  
 Emol.: R\$2,87 Selo: R\$0,80 FERD: R\$8,57 Total: R\$3,44



BR/ACARJ0337 SAO JOSÉ - RJ/ACARJ - SR - CPF-44010-56 - 002 - 59.214.349

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 185.737 2.ª VIA DATA DE EMISSÃO 04/11/2019

NOME MISE RIBEIRO DE MODO

FILIAÇÃO MISE RIBEIRO DE MODO

NATURALIDADE ETNIA DE MODO

SEXO M

DATA DE NASCIMENTO 22/05/1951

CPF 067.439.788-15

ASSINTEUQUÊ DO DIRETOR

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE FAMÍLIA

ARACEJU - SERGIPE

Handwritten marks and scribbles at the bottom right of the page.



Governo do Estado do Sergipe  
Secretaria do Sergipe  
Junta Comercial do Estado do Sergipe



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam das documentas arquivadas nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA		Protocolo: SEC2200774837	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 28200430584	CNPJ: 01253052000132	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 13/12/2021
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
218496042	13/12/2021	ALTERAÇÃO	
28150285008	05/08/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/02/2022, às 09:20:48 (horário de Brasília).  
Sa impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.aa.gov.br>, com o código GIGFJKGV.



SEC2200774837

ALINE MENEZES DE SOUZA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*



## CONSOLIDADAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº XIII DA SOCIEDADE

### CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ 01.253.052/0001-32

1. **JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS**, brasileiro, maior, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 22 de março de 1951, em Salgado – SE, CPF nº 067.439.785-15, documento de identidade nº 185.737 SSP– SE, domicílio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371, apartamento 902 – CEP 49052-260 Bairro Suissa Aracaju- SE.
2. **CARLOS TELES DE MENDONÇA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão de bens, Arquiteto, nascido em 07 de Janeiro de 1949, Aracaju – SE, CPF nº 016.037.015-91, documento de identidade nº 141.212 SSP– SE, domicílio e residência Avenida Hermes Fontes, 960 CEP 49050-000 Bairro Suissa, Aracaju – SE.
3. Sócios único da empresa CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA – EPP, com sede á Rua Wilson Barbosa Melo, 23 sala 10 - pavimento superior CEP 49037-590, Bairro Atalaia , Aracaju – SE, com o contrato social registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE sob nº NIRE 28200430584 em 23/12/2008, resolvem assim alterar o Contrato Social:

#### CLAUSULA PRIMEIRA:

Em data de 20/03/2021 a sociedade levantou um balancete do 1º trimestre 2021, face ao falecimento do sócio Sr. CARLOS TELES DE MENDONÇA. CPF 016.037.015-91.

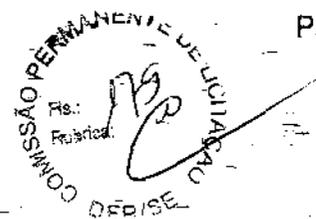
#### CLAUSULA SEGUNDA:

O espólio do Sr. CARLOS TELES DE MENDONÇA CPF 016.037.015-91, transfere 1,425% (hum, quatrocentos e vinte cinco) referente as quotas de capital, á inventariante Sra. KARLA MENDONÇA RODRIGUES CPF 943.864.715-53 – residente Av. Presidente Tancredo Neves, 7501 – bairro Capucho Aracaju – SE CEP 49095-000 RG 1.113.830 SSP/SE nascida em 14 Fevereiro de 1978.

#### CLAUSULA TERCEIRA: A inventariante Sra. KARLA MENDONÇA RODRIGUES

CPF 943.864.715-53 – residente Av. Presidente Tancredo Neves, 7501 – bairro Capucho Aracaju – SE CEP 49095-000 - RG 1.113.830 SSP/SE nascida em 14 de Fevereiro de 1978, demonstrou a vontade de retirar-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas 2,85% ( dois, oitenta cinco) pelo valor nominal R\$ 14.250,00 ( quatorze mil duzentos e cinquenta reais) ao sócio Sr. JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS, brasileiro, maior, divorciado, Engenheiro Civil, nascido em 22 de março de 1951, em Salgado – SE, CPF nº 067.439.785-15, documento de identidade nº 185.737 SSP– SE, domicílio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371, apartamento 902 – CEP 49052-260 Bairro Suissa Aracaju- SE.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



**CLAUSULA QUARTA:** A partir desta data a sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art.1052 do Código Civil e em obediência ao conteúdo na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de Junho de 2019

#### **CLAUSULA QUINTA:**

##### **I - Denominação e sede**

A sociedade gira sob a denominação de **CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede à Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 sala 10 CNPJ 01.253.052/0001-32 pavimento superior - CEP 49037-690 - bairro Atalaia - ARACAJU - SE.

##### **II - Prazo de duração e início das atividades**

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Junho de 1996, data em foi constituída sendo sua duração por prazo indeterminado.

**CLAUSULA SETIMA:** Constituem o objeto da sociedade:

- a) Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Podendo o objeto social ser ampliado ou reduzido a critério das partes, mediante alteração contratual.

#### **CLAUSULA OITAVA:**

##### **IV - Capital Social e Distribuição**

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

**JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS** número de quotas 100,00% R\$ 500.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do CAPITAL SOCIAL.

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o CONTRATO SOCIAL.

##### **V - Administração**

**CLAUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá exclusivamente à **JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS**, que assinará isoladamente, competindo lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro

##### **VI - Remuneração**

#### **CLAUSULA DECIMA:**



O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal, a título de "Pró - Labore.

#### VII - Do encerramento do exercício social

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Anualmente ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

##### VIII - Retirada, interdição ou falecimento do sócio

Falecendo ou interditando o sócio administrador, a sociedade continuará suas atividades com a herdeira Sra. SHEISSICA BEZERRA DE MACEDO. Maior. Solteira, CPF 045.5898.135-31, nascida em 19 Janeiro 1999 em Aracaju SE carteira Identidade RG 3.382.923-3 SSP - SE, domicilio e residência Rua Tenente Wendel Quaranta, 1371 - CEP 49052-260 bairro Suissa \* Aracaju - Se.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

##### IX - Das deliberações

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA :

##### X- Foro Jurídico

Fica eleito o foro da Cidade de Aracaju - SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

##### XI - Declaração

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fallimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Aracaju (SE) 03 de Dezembro de 2021

*[Handwritten signature and initials]*



**JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS**

Aa  
**JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS**

Aa  
**KARLA MENDONÇA RODRIGUES**

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

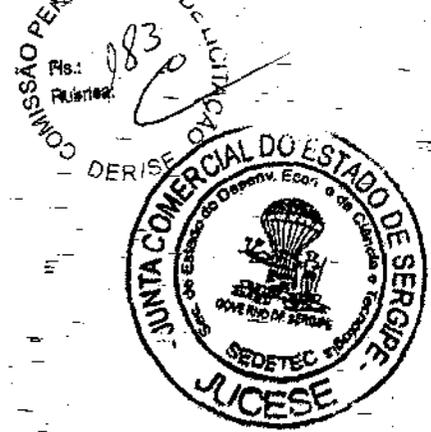
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06743978515	JOSE MARCOS DE MACEDO SANTOS
94386471553	KARLA MENDONCA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2021 15:05 SOB Nº 20210465042.  
 PROTOCOLO: 210465042 DE 07/12/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109076786. CNPJ DA SEDE: 01253052000132.  
 NIRE: 28200430584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.  
 CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA



ALINE MENEZES DE SOUZA  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 www.agiliza.se.gov.br

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SERGIPE

A Sociedade **CTENG CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/12/2008, NIRE: 28.2.0043058-4, CNPJ: 01.253.052/0001-32, estabelecida na PRAÇA DA BANDEIRA, 171, GALERIA LUIZ DE FRANÇA SALA 207, CIRURGIA, ARACAJU, SE, CEP: 49.055-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ARACAJU - SE, 29 de Julho de 2015.

*[Handwritten signatures]*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de registro
-------------------	----------------------

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2015 SOB Nº: 20150285000  
Protocolo: 15/028500-0, DE 04/08/2015  
JUCESE  
Empresa: 28 2 0043058 4  
CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA EPP

*[Handwritten signature]*  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL



*[Handwritten marks]*

CAIXA PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis: 1840



**Mutti Santana**  
Engenharia • Consultoria

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.260.797/0001-69, SEDEADA NA RUA APOLINÁRIO SANTANA, S/Nº, SALA "B", ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO - CEP 40220-100 -, EM SALVADOR, BAHIA, ATRAVÉS DE SEU SÓCIO-DIRETOR, LUCAS MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA/BA: 61190, CPF/MF SOB O Nº 013.473.135-24.**

**OUTORGADO: ANDAVID SANTOS PINTO, CPF 024.730.835-84, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO GARCEZ VIEIRA 117, AERDPORTO, ARACAJU -SE CEP: 49037-320**

**OBJETO DA PROCURAÇÃO: REPRESENTAR A OUTORGANTE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATACIONAIS**

**PODERES: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, DAR ENTRADA EM CADASTROS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, PARTICIPAR DE SESSÕES PÚBLICAS DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS, ASSINAR E ELABORAR DOCUMENTOS, DECLARAÇÕES, CARTA PROPOSTA, REGISTRAR OCORRÊNCIAS, FORMULAR IMPUGNAÇÕES, INTERPOR RECURSOS, RENUNCIAR AO DIREITO DE RECURSO E ASSINAR TODOS OS ATOS E QUAISQUER DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO INCLUSIVE OREM DE SERVIÇO E CONTRATOS.**

**LUCAS MUTTI C. A. DE SANTANA**  
**SÓCIO-DIRETOR**  
**MUTTI SANTANA ENGENHARIA**



**Mutti Santana**  
Engenharia • Consultoria  
SOLUÇÕES PARA SUA CIDADE

Assinado digitalmente por LUCAS MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA:01347313524  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=24479762000180, OU=vidaeconfirrencia, CN=LUCAS MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA:01347313524  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.02.21 20:08:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

[WWW.MUTTISANTANA.COM](http://WWW.MUTTISANTANA.COM) / [COMERCIAL@MUTTISANTANA.COM](mailto:COMERCIAL@MUTTISANTANA.COM)  
AV. CARDEAL DA SILVA, 180, CASA, BAIRRO: FEDERAÇÃO, CEP:  
40231-250, SALVADOR/BA.

dados de ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.noLbr/documento/94812202228968589888>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 94012202228968589886-1  
Data: 22/02/2022 08:41:44  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMN24373-0BS;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

**Valter Azevedo de M. Cavalcanti**  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 22 de fevereiro de 2022 08:58:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br). O presente documento digital não possui valor probante em caso de litígio. Documento assinado digitalmente em 22/02/2022 08:58:16 GMT-03:00.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/02/2022 11:27:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTOA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 94012202228968589086-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b84ba1b3ea85e5159f294bc84f5254143dd736e04f1f6a84568fc022f0eb3785ecd76c67964ad1e01058143dd9f50f6309f067d8d6df2d4b8c64fb4c084d6c208



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA SOCIEDADE  
MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**

CNPJ nº 17.260.797/0001-69

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social continua no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas no ato em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR R\$	%
LUCAS MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA	495.000	495.000,00	99,0
JULIANA MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA	5.000	5.000,00	1,0
TOTAL	500.000	500.000,00	100,0

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade é do sócio LUCAS MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA, com poderes e atribuições de representar isoladamente, ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA**

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MISSÃO PERMANENTE  
P. S. 188  
P. S. 188

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - LUIZ JOSÉ DE SOUZA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Rua: Valério de Melo Coutinho, nº 100, Centro, Curitiba/PR  
Cadastrado em 14/08/2018 às 14:14:54  
Código de Autenticação: 94011398181105110991-3; Data: 13/08/2018 11:14:54  
Cód. Autenticação: 94011398181105110991-3; Data: 13/08/2018 11:14:54  
Seja Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H128940-01K6  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira as ações do ato em: <https://sco-4ljetla.qpb.jus.br/>

Juliana Mutti Carvalho Almeida de Santana

Handwritten initials and marks on the right margin.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO N° 1 DA SOCIEDADE  
MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ n° 17.260.797/0001-69

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresária.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 11 de agosto de 2015.

Lucas Mutti P. A. de Santana  
LUCAS MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA  
CPF: 013.473.135-24

Juliana Mutti Carvalho Almeida de Santana  
JULIANA MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA  
CPF: 063.618.885-09

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/05/2015 SOB N° 97497308 Protocolo: 15/809344-S, DE 31/08/2015
Empresa: 29.2.0385778-4 MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME	<u>Helio Puitela Ramos</u> HELIO PUITELA RAMOS SECRETARIO GERAL

ASSÃO PERMANENTE DE...  
R.S.: 189  
R. Jurídica  
DERISE  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - E. R. de...  
Autenticação Digital  
De acordo com as artigos 1º, 9º, 17º, 24º, 28º, 41º e 44º do Regulamento do Tabelionato de...  
Cód. Autenticação: 94011308181851180914 - Data: 13/08/2015 11:14:44  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H28939-0f61  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: https://reodigital.jpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

Dei, Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://regedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/12/2020 11:41:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 94011308181105110991-1 a 94011308181105110991-4

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

1000F41d734fd94f057fd69fe6bc05b5df7285b8c6a21225c0bbdfb7133a2a9120e61722e5b7c70280b98289a3d3052c1befcac1a82e9094e76aebc96c3abc29f067d8d6df2d4b8c64fb4c084d6c208



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



X  
HP  
66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://legedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTOA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/12/2020 11:41:23** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTOA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 94011308181105020967-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0000541d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df7285b8c6a21225c0bbdfb7133a2a97c648798052a98566460d2a678b28a1cb7b68c65c495aa67620ab388f090644c9f067d8d6df2d4b8c64fb4c084d6c208



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória - Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



X  
R  
sb

COMISSÃO PERMANENTE  
Ps.: 193  
Rubrica: [Signature]  
DERISE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Andarid Mendes Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten initials]

PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
R.S. 153  
Rubrica: "A"  
DERISE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3.092.465-0 2. VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

12/06/2019

NOME ANDAVID SANTOS PINTO

FILIAÇÃO ANGELA MARIA SANTOS PINTO

JOSE ALVES PINTO

DATA DE NASCIMENTO

29/10/1985

NATURALIDADE

ARACAJU-SE

DOC ORIGEM CT. NASCIM.

10973601551985100001074000029672

CART. 13 OF. DIST. COM. ARACAJU/SE

CPF 024.730.835-84

PTS 12791679768

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 29/09/83



AO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE-DER/SE  
ARACAJU-SE  
ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A **MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ 17.260.797/0001-69, situada Rua Apolinário de Santana, n.180 – Sala B – Engenho Velho da Federação – CEP: 40.220-100 – Salvador/Ba, por seu Representante Técnico infra-assinado DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições pertinentes ao Edital e à obra, e, para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Aracaju/SE, 08 de março de 2022.

*Lucas Mutti C. A. de Santana*  
Engenheiro Civil  
Registro: 0507636600  
Mutti Santana Engenharia e Consultoria  
CNPJ: 17.260.797/0001-69

**MUTTI SANTANA ENG E CONSULTORIA**  
**LUCAS MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



**Mutti Santana**  
Engenharia e Consultoria

AO

**MULTI** SOLUÇÕES PARA SUA CIDADE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE  
DER/SE

ARACAJU-SE

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A **MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.260.797/0001-69, por intermédio de seu Representante Legal, o Sr. Lucas Mutti Carvalho Almeida de Santana, portador do CPF nº 013.473.135-24, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1.5 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.

Declara ainda que a empresa encontra-se excluída das vedações constantes do § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Aracaju, 08 de março de 2022

  
**Lucas Mutti C. A. de Santana**  
Engenheiro Civil  
Registro: 0507636600  
Mutti Santana Engenharia e Consultoria  
CNPJ: 17.260.797/0001-69



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203857784	17.260.797/0001-69	05/12/2012	01/11/2012
Endereço: RUA APOLINÁRIO DE SANTANA, S/N SALA B, ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA - CEP: 40220-100			
OBJETO SOCIAL			
OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS, CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO, RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, DIQUES, BARRAGENS, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ESGOTAMENTO, DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO, CALÇADAS, PRACAS, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, QUADRAS ESPORTIVAS, PISCINAS E PISTAS DE COMPETIÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCAS MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA 013.473.135-24	495.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JULIANA MUTTI CARVALHO ALMEIDA DE SANTANA 063.618.885-09	5.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 03/09/2015	Número: 97497308	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226796655

página: 1/2



CONTROLE: 34.525.701.977.51 CPF SOLICITANTE: 063.618.885-09 NIRE: 29203857784 Emitida: 10/02/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/validaDocs.aspx>

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203857784	17.260.797/0001-69	05/12/2012	01/11/2012
Endereço: RUA APDLINÁRIO DE SANTANA, S/N SALA B, ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO, SALVADOR, BA - CEP: 40220100			

SALVADOR - BA, 10 de Fevereiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226796655

página: 2/2



# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Juntos Seguros ([juntosseguros.com](http://juntosseguros.com)).

### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 07/03/2022 10:20:36

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0313960

Proposta: 3314296

Controle Interno (Código Controle): 343009590

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.000000

#### DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE- DER/SE

CNPJ: 07.555.286/0001-10 AV.: SÃO PAULO, Nº 3.005 - Aracaju - SE

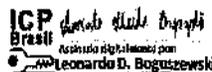
#### DADOS DO TOMADOR: MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CNPJ: 17.260.797/0001-69 - R APOLINARIO DE SANTANA S/N SL B - SALVADOR - BA - SALA B

#### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202244-9 SERCOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.201-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: **Leonardo D. Boguszewski** Nº de Série do Certificado: 3A51576731BE71EF Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C988C02A31A0944

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou anexo foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e outorga de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / unidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número do processo constante da apólice / proposta. A validade da regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através de Nº de Processo SUSEP: 16.14.001/15/2014-77 e nº 16.14.001/15/2014-52. Atendimento SUSEP: 0800 021 5484. Central de Atendimento Juntos: 0800 764 0301. Ovidiosa Av. n.º 0806 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0313960

Proposta: 3314296

Controle Interno (Código Controle): 343009590

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.000000



### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.003,30	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.003,30	07/03/2022	10/07/2022

#### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	140,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$</b>	<b>140,00</b>

Condições de Pagamento:

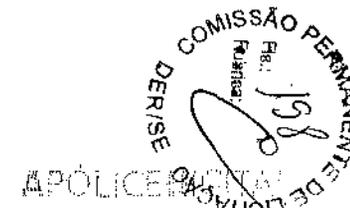
Parcela  
1

Vencimento  
14/03/2022

Nº Camê  
12541933

Valor(R\$)  
140,00

Em atendimento à Lei (2.741/12) informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação (o(s) cobertura(s)). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.







Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0313960  
 Proposta: 3314296  
 Controle Interno (Código Controle): 343009590  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.000000

**junto**  
 SEGUROS



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0313960  
 Proposta: 3314296  
 Controle Interno (Código Controle): 343009590  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.000000

**junto**  
 SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora considerará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se façam necessárias a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas conveniadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma das parcelas

APÓLICE DIGITAL

APÓLICE DIGITAL  
 PERMANENTE  
 R\$ 2000  
 DERIS



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0313960  
 Proposta: 3314296  
 Controle Interno (Código Controle): 343009590  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.000000

**junto**  
SEGUROS



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0313960  
 Proposta: 3314296  
 Controle Interno (Código Controle): 343009590  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.000000

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora concorra pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

1 - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente a aquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da amortização dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:



APÓLICE DIGITAL

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice/Seguro Garantia: 05-0775-0313960  
 Proposta: 3314296  
 Controle Interno.(Código Controle): 343009590  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.000000

**junto**  
SEGUROS



Nº Apólice/Seguro Garantia: 05-0775-0313960  
 Proposta: 3314296  
 Controle Interno (Código Controle): 343009590  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.000000

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extingui-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovara, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

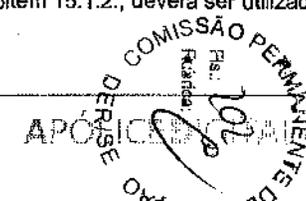
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% de Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% de Prêmio
15/365	13%	195/365	77%
30/365	20%	210/365	79%
45/365	27%	225/365	81%
60/365	36%	240/365	83%
75/365	37%	255/365	85%
90/365	40%	270/365	87%
105/365	48%	285/365	89%
120/365	50%	300/365	91%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	66%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	96%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0313960  
 Proposta: 3314296  
 Controle Interno (Código Controle): 343009590  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.000000

**junto**  
SEGUROS



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0313960  
 Proposta: 3314296  
 Controle Interno (Código Controle): 343009590  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.000000

**junto**  
SEGUROS

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das 00:00 para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

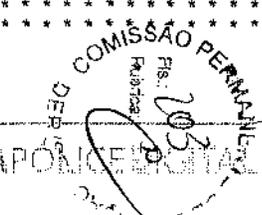
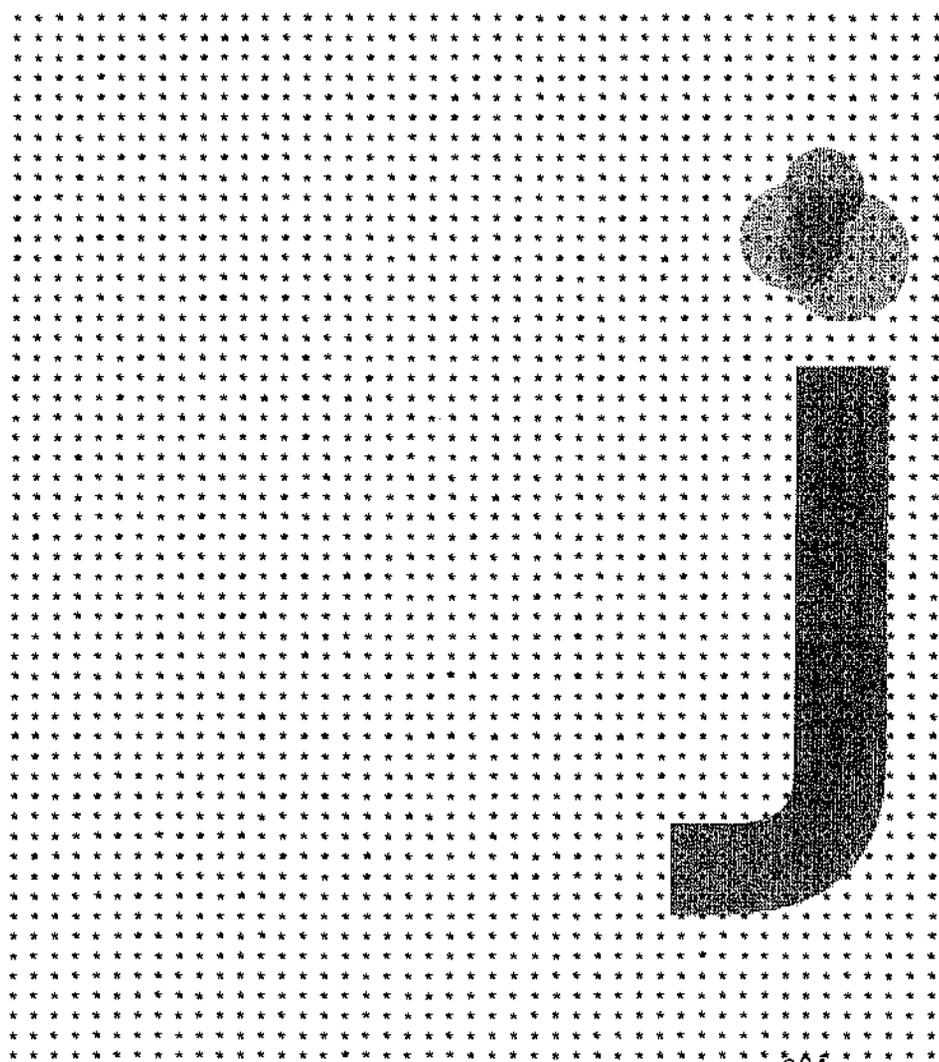
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.





Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0313960  
 Proposta: 3314296  
 Controle Interno (Código Controle): 343009590  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.000000

**junto**  
SEGUROS

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0313960  
 Proposta: 3314296  
 Controle Interno (Código Controle): 343009590  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.000000

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

**5. Rescisão do Contrato de Seguro:**

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

**6. Disposições Gerais:**

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma; não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar a reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do Inciso VI, do item 11 – Perda de Direitos das Condições Gerais.



APÓLICE DIGITAL

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0313960  
 Proposta: 3314296  
 Controle Interno (Código Controle): 343008590  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0005.0775.0313960.800000

**junto**  
SEGUROS

**Devolução de Documento**

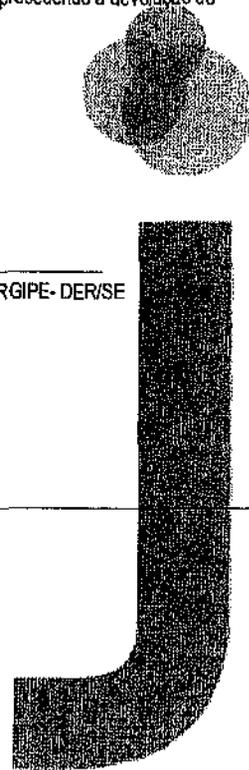
No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 05-0775-0313960

Local e Data

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE- DER/SE

Nome:  
 RG:  
 Cargo:



APÓLICE DIGITAL

Instruções de Impressão  
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



**033-7**

Beneficiário  
**Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Recibo do Pagador	Vencimento	14/03/2022
	Nosso Número	06716261
	Número do Documento	12541333
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	140,00

Pagador  
**MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ: 17.260.797/0001-69**  
**R APOLINARIO DE SANTANA S/N SL B 40220100 SALVADOR, BA**  
 Ref. emissão apólice 05-0775-0313960

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



**033-7**

**03399.89543 38000.000067 71626.101019 1 89240000014000**

Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER</b>					Vencimento	14/03/2022
Beneficiário <b>Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33</b>					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento <b>07/03/2022</b>	Número do Documento <b>12541333</b>	Espécie Doc. <b>NS</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>07/03/2022</b>	Nosso Número	06716261
Carteira <b>COBRANÇA SIMPLES - RCR</b>	Espécie <b>REAL</b>	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	140,00
Instruções: <b>Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <a href="mailto:contasareceber@juntoseguros.com">contasareceber@juntoseguros.com</a>.</b>					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador  
**MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME CNPJ: 17.260.797/0001-69**  
**R APOLINARIO DE SANTANA S/N SL B 40220100 SALVADOR, BA**  
 Ref. emissão apólice 05-0775-0313960

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Recomendamos a impressão desse Comprovante.  
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Comprovante de Pagamento  
Boleto de Cobrança  
Data: 07/03/2022

Nome do Banco Destinatário: *BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.*  
Número de Identificação: *03399.89543 38000.000067 71626.101019 1 89240000014000*  
Razão Social Beneficiário: *JUNTO SEGUROS S A*  
Nome Beneficiário: *JUNTO SEGUROS S A*  
CPF/CNPJ Beneficiário: *084.948.157/0001-33*  
Razão Social Beneficiário Final:  
CNPJ/CPF Beneficiário Final:  
Instituição Reecedora: *237*  
Nome Pagador: *MUTTI SANTANA ENGENHARIA E CONSULTORIA L*  
CPF/CNPJ Pagador: *017.260.797/0001-69*  
Data de Vencimento: *14/03/2022*  
Valor: *140,00* Multa: *0,00*  
Desconto: *0,00* Juros: *0,00*  
Abatimento: *0,00* Valor do Pagamento: *140,00*  
Bonificação: *0,00*  
Data do Pagamento: *07/03/2022* Hora: *10:28:11*  
Descrição do Pagamento: *Apolice*  
Debitado da: *Conta Fácil*

A transação acima foi realizada através do(a) **BRADERSCO CELULAR**, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente **RENATO ALVES FERREIRA**, CPF **014.397.115-85**, Agência **1405** - Conta **360852**, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0000005**.

Banco Bradesco S.A.  
<http://www.bradesco.com.br>

### AUTENTICAÇÃO

CrQ5jchs axBUTX?S 3fvKn3sw XrSn3aJE HHgGq?LG dZDu@dmW eH6GnPCx aoQL8bID  
GJmaYdht vu9TQGF@ dp2ukfv4 26oGuaeD gM#BER#@ QLh@\*gH3 E9GuF2rf EATWmgMM  
xFodMwuJ PJmUaVZc qfVBuwlQ hYtSl#ZQ ezTjEzbl CsISAABR 47530202 00401000

Handwritten signature and initials.

# PROCURAÇÃO



A RW - Engenheiros Consultores S/S, com sede em Fortaleza-CE à Av. Santos Dumont, 1343, sala 103, Aldeota, CEP: 60150-160 telefone/fax: (85) 3226-5103, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 04.072.015/0001-16, representada por seu sócio-gerente o Engenheiro civil **José Napoleão Santos de Oliveira**, identidade profissional CREA/CE 5633/D, inscrita no CPF (MF) nº 118.050.803-34, nomeia e constitui seu procurador o Engenheiro **Francisco das Chagas Olinda Fernandes**, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº 11620/D CREA/CE, dando-lhe plenos e irrevogáveis poderes para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, previsto no Edital de Tomada de Preços nº 03/2022, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA RODOVIA SE-160, DO SEGMENTO DE TRECHO: ENTR. SE-245 (RIACHUELO) / ENTR. BR-235, PVN 160ESE 0110 A PVN 160ESE 0130, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 12,80 KM, NESTE ESTADO**

Fortaleza, 03 de março de 2022

**CARTÓRIC**  
1º Ofício de Notas e Proxies

*José Napoleão Santos de Oliveira*  
RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S  
**José Napoleão Santos de Oliveira**  
Engº Civil – CREA/CE Nº 5633/D  
CPF Nº 118.050.803-34

ESTRABO DO CEARÁ - FORTALEZA CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
TABELADO: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES - CNPJ: 06.379.636/0001-96  
Av. Santos Dumont, nº 2877 - Aldeota - Fone: (85) 324.35.199 - Fortaleza - CE  
Tel: (85) 3462.8403 | Fax: (85) 3264.3738 - E-mail: [transcricao@cartorio11oficiodnotas.com.br](mailto:transcricao@cartorio11oficiodnotas.com.br)

Reconheça por sua assinatura firmada(s) de:  
CY6839811 JOSE NAPOLEAO SANTOS DE OLIVEIRA \*\*\*\*\*  
Fortaleza, 04/03/2022 15:18:54.20579  
EM TESTEMUNHO  
DA VERDADE  
Francisco das Chagas Olinda Fernandes  
Recebeu Paulo de Siqueira Rescrevente - CPF: 848.890.385-00  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
Empl: 3.40.FEEM: 0.32 SELQ: 1.34 FALDEP: 0.47 FRMP: 0.47

Confira os dados do ato em:  
[selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

**RW – ENGENHEIROS CONSULTORES S/S**

Av. Santos Dumont, 1343 - Sala 103 / Cep: 60.150-160 - Aldeota  
CNPJ 04072015/0001-16 / Fone: (85) 3226.5103 - Fortaleza - Ceará  
[rwconsultores@secrel.com.br](mailto:rwconsultores@secrel.com.br)

*sb*



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
0601222294-5

Nome

EDUARDO DOS CARVALOS OLINDO FERREZ

Profissão  
Arquiteto Especialista em Opuscula

Registro Profissional

C.R.F. 079.423.248/E - Documento de Identidade

Resumo de Matrícula

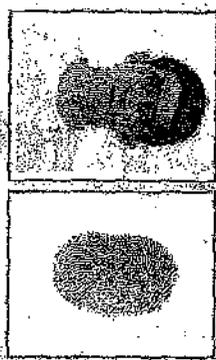
25/06/1982 - São Paulo

Categoria Profissional

Arquiteto

Ass. Presidente

Registro em Curso



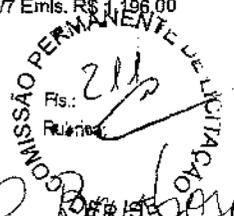
Título Profissional  
Engenheiro (Arquiteto)

Ass. da Profissional

Prêmio de 10% a Anuidade

Esta Carteira tem validade a partir de 01/01/2000 e até 31/12/2000

3º RTD / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escritório Compromisso



O (A) signatário (a),

NOME COMPLETO Jose de Ribamar Pinheiro Barbosa  
NACIONALIDADE brasileira PROFISSÃO Eng. Civil EST.CIVIL casado  
RG 9918/D Ceara/le CPF 073.153.843-91  
ENDEREÇO Rua Joaquim Sá, 1133  
Diomício Torres -

REQUER: ( ) o REGISTRO (X) a AVERBAÇÃO ( ) o CANCELAMENTO ( ) MATRICULA

Averbação de aditivo

(descrever o ato solicitado: registro do estatuto, averbação de aditivo, averbação de ata, baixa da entidade, etc..)

da entidade denominada:

RU Engenharia Consultores SLS - EPP

Sediada no endereço:

Av. Santos Dumont, 1343 sala 103  
Aldeota - 60150-160

pelo que instrui esta petição com os documentos necessários.

FORTALEZA, 28 de julho de 2017

J. Barbosa - JZB

(Assinatura)



1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 2077 - Fone: 3482-8400  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

A presente cópia/fotocópia contém com o original exibido nestas notas. Dou fé  
Emol: 1,67 - Emol: 0,07  
FAADEP/FR/MMP 0,18

**04 MAR 2022**

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMAR  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES  
WEBSTER BEZERRA FROTA  
ROCILEA PASKO DA SILVA - Est. 1903

SELO DE AUTENTICACAO  
AWON 03  
2021  
AUTENTICACAO  
IP 186163

[Handwritten marks]

**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP.**

**CNPJ 04.072.015/0001-16**

**Fortaleza - Ceará**

3º RPD APJ  
José Wellington Alencar  
Escritorante Compromissário

**DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

**JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Fortaleza-Ce., portador da Cédula de Identidade de nº 2918-D/CREA-Ce., devidamente inscrito no CPF. sob nº 073.153.843-91, residente e domiciliado nesta capital a rua Joaquim de Sá nº 1133 - apto 502, bairro Dionísio Torres, CEP 60.130-050 e **JOSÉ NAPOLEÃO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Fortaleza-Ce., portador da Cédula de Identidade nº 5633-D/CREA-Ce., devidamente inscrito no CPF sob nº 118.050.803-34, residente e domiciliado nesta capital à rua Gal. Caiado de Castro nº 1202, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.821-562, únicos sócios de uma - sociedade simples pura, de direito privado, como dispõe a Lei Civil (Artigo 982 e 1.052 a 1.087, da Lei nº 14.406/2002 de 10.01.2002), com o nome empresarial de "**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**", devidamente inscrita no CNPJ nº 04.072.015/0001-16, com sede a av. Santos Dumont nº 1343 - sala 1106, bairro Aldeota, CEP 60.150-160 em Fortaleza-Ce., com arquivamento registrado no Cartório Melo Junior sob nº 181716 de 29.09.2000, primeiro aditivo nº 214155 de 09.09.2002, segundo aditivo 5003619 de 20.06.2005, terceiro aditivo nº 5005760 de 04.09.2006, quarto aditivo nº 5007798 de 24.08.2007, quinto aditivo 5012720 de 03.08.2009, sexto aditivo nº 5014483 de 05.03.2010, sétimo aditivo 5016366 de 30.11.2010, oitavo aditivo 5017909 de 12.07.2011 e nono aditivo nº 5023730 de 13.11.2013, resolvem alterar mais uma vez seu contrato social e os fazem conforme cláusulas e condições que abaixo seguem:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis.: 212  
Rubrica  
DERISE

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Resolvem os sócios nesse instrumento, ré-ratificar nosso nono aditivo registrado sob o nº 5023730 dia 13/11/13, promovendo o enquadramento da empresa, para a condição EPP - Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores a Lei Complementar nº139 de 10.11.2011, sigla que será acrescida no nome empresaria, que a partir dessa data passará a ser: "**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas não modificadas neste instrumento e instrumentos anteriores, continuam inalteradas e em plena vigor.

Demonstram abaixo os sócios, seu contrato social devidamente alterado e consolidado conforme cláusulas e condições a seguir.

Ofício de Notas - Cartório Melo Junior -  
Reg. Tit. Doc. e Assessorias Jurídicas  
Tit. Bel. José Evandro de Melo Júnior  
Subst. Reginaldo M. Melo Junior  
Rua Melo Junior, 660 - Fortaleza - CE

**CONSOLIDACÃO**

**JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Fortaleza-Ce., portador da Cédula de Identidade de nº 2918-D/CREA-Ce., devidamente inscrito no CPF. sob nº 073.153.843-91, residente e domiciliado nesta capital a rua Joaquim de Sá nº 1133 - apto 502, bairro Dionísio Torres, CEP 60.130-050 e **JOSÉ NAPOLEÃO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, natural de Fortaleza-Ce., portador da Cédula de Identidade nº 5633-D/CREA-Ce., devidamente

1º Ofício de Notas e Protesão  
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462-8400  
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou Emot. 1,5% - Ferragem 0,07 FADEP-PRIMEIRA 0,16

04 MAR 2022

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIN  
PETROUZE PEREIRA GUIMARÃ  
WEBSTER BEZERRA FRO  
RUCILEA PAULO DA SILVA

OWTP 03  
AUTENTICACÃO  
IP188164

TPS 48803

Handwritten signatures and initials.

**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP.**

CNPJ 04.072.015/0001-16

Fortaleza - Ceará

ARTO / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escritório Compromissado

inscrito no CPF sob nº 118.050.803-34, residente e domiciliado nesta capital à rua Gal. Caiado de Castro nº 1202, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.821-560, únicos sócios de uma - sociedade simples pura, de direito privado, como dispõe a Lei Civil (Artigo 988 e 1.052 a 1.087, da Lei nº 14.406/2002 de 10.01.2002), com o nome empresarial de "RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP", devidamente inscrita no CNPJ nº 04.072.015/0001-16, com sede a av. Santos Dumont nº 1343 - sala 103, bairro Aldeota, CEP 60.150-160 em Fortaleza-Ce., com arquivamento registrado no Cartório Melo Junior sob nº 181716 de 29.09.2000, primeiro aditivo nº 214155 de 09.09.2002, segundo aditivo nº 5003619 de 20.06.2005, terceiro aditivo nº 5005760 de 04.09.2006, quarto aditivo nº 5007798 de 24.08.2007, quinto aditivo nº 5012720 de 03.08.2009, sexto aditivo nº 5014483 de 05.03.2010, sétimo aditivo nº 5016366 de 30.11.2010, oitavo aditivo nº 5017909 de 12.07.2011, nono aditivo nº 5023730 de 13.11.2013 e décimo aditivo nº 5029939 de 08.04.2016, demonstram seu contrato social e os fazem conforme cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial:** - A sociedade girará sob a denominação social de RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, com sede e foro na cidade de Fortaleza-Ce., com observância as formalidades dispostas no Art. 1.158 na legislação em vigor;

**CLÁUSULA SEGUNDA - Nome de Fantasia:** - Declara os sócios, que o nome da fantasia, que será de uso exclusivo da empresa será de "RW - ENGENHEIROS CONSULTORES".

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da sede social:** - A sede da sociedade situa-se à av. Santos Dumont nº 1343 - sala 103, bairro Aldeota, CEP 60.150-160 em Fortaleza-Ce

**CLÁUSULA QUARTA - Dos objetivos sociais:** - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: 1) 71.12.0/00 - serviços de engenharia (realização de gerenciamento de energia, na área de elétrica, diagnóstico energético, controle e correção de fator de potência, análise harmônicos, análise de contrato tarifário, medição de grandezas elétricas, estudo de viabilidade econômica e financeira para uso de fontes alternativas de energia, medição e demarcação de imóveis rurais para certificações junto ao INCRA, conforme normas de georeferenciamento do INCRA em ações de regularização fundiária aplicado a imóveis rurais, glebas públicas, ocupações territoriais com implantação e qualificação de marcos, implantação de marcos de orientação, abertura de picadas, a coleta de dados de georeferenciados de campo por GPS tipo L1/L2, processamento e elaboração de barras técnicas do INCRA, vinculadas do sistema geodésico de referência SIRGAS 2000, arquivos digitais com os dados inativos e no formato INEX de observações obtidas por métodos GMSS, 2) 71.19.7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia, arquitetura, realização de estudos, elaboração de projetos e consultoria na área de engenharia civil, podendo em qualquer tempo, alterar os mesmos, de conformidade com a necessidade da sociedade e anuência dos sócios em sua maioria e/ou em sua totalidade., e em obediência ao Art. 56, II da Lei 8.884 de 11.07.1994;

1º Ofício de Notas e Protestos  
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400  
VALIDO SOMENTE COM SELADO AUTENTICADORE

A presente cópia fotostática contém com o original exibido nestas notas. Deu fé. E  
Emot: 1,67 - erro: 0,07 S  
FAADEP: FEMMMP 0,16

04 MAR 2022

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES  
PETRILVE PEBEIRA GUIMARÃES  
WERBSTER BEZERRA FROTA  
RODICLEA PAULO DA SILVA - Esp. - C7PS 48603

MAIO 03  
AUTENTICAÇÃO  
IP186165

Handwritten signatures and initials, including a large 'AD' and other illegible marks.

**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP.**  
CNPJ 04.072.015/0001-16  
Fortaleza - Ceará

3º R.P.J. / RPJ  
José Wellington Alencar  
Escritor de Compromissado



**CLÁUSULA QUINTA – Do capital social:** - O capital da sociedade é de R\$990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), dividido em 990.000 (novecentos noventa mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios, conforme abaixo:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

Nome do sócio	%	QUOTAS	R\$
JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA	50	495.000	495.000,00
JOSÉ NAPOLEÃO SANTOS DE OLIVEIRA	50	495.000	495.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>990.000</b>	<b>990.000,00</b>

**Parágrafo primeiro** - Atendendo ao que dispõe o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, do Código Civil em vigor, a responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas de capital e, solidariamente, pela integralização do capital social;

**Parágrafo segundo** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização dos sócios, que representem a totalidade do capital social.

**Parágrafo terceiro** - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros ou quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados por este instrumento, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – Da abertura de filiais:** - A sociedade não tem filial, podendo portanto, por deliberação dos sócios, abrir filiais ou qualquer tipo de estabelecimento além da sede, manter e encerrar atividades, agências e/ou sucursais, escritórios e/ou representações em qualquer ponto do território nacional ou em outro continente, atribuindo-lhes um capital social para fins fiscais e obedecendo o Art. 997, II das disposições legais vigente.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá participar em outras empresas como acionista, quotista ou associada, quando houver anuência de todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Prazo de duração:** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início de suas atividades se contará a partir de sua inscrição no Registro da 3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE., conforme prevê o Art. 997, II, da legislação em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – Da administração:** - A administração da sociedade e o uso da denominação social da mesma, serão de competência dos sócios que assinarão e a representará, isoladamente, em juízo ou fora dele, ativa e/ou passivamente, e que assinará isoladamente ou em conjunto com o outro sócio, nos negócios que envolvam os interesses da sociedade, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse relacionado com o objetivo da mesma.

1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 2677 - Fone: 3462.6400

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA COM SELLO DE AUTENTICIDADE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Dou 16 Fortaleza Ce Emol: 1,67 - Fermoju 0,07 Selo 1 11 FAADFERMMP 0,16

04 MAR 2022

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES  
PETROUVE PEREIRA GUIMARÃES  
WERBSTER BEZERRA FROTA  
ROCILEA PAULO DA SILVA - ENF

XTZR 03  
AUTENTICAÇÃO  
IP186155

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP.**

CNPJ 04.072.015/0001-16

Fortaleza - Ceará

3º RTD (RPJ)  
João Wellington Alencar  
Escritor de Compras



**Parágrafo primeiro** – Os administradores e sócios, respondem conjuntamente e/ou isoladamente perante a sociedade e a terceiros, prejudicados por culpa e desempenho de suas funções.

**Parágrafo segundo** – A sociedade poderá nomear procuradores com outorga de poderes no âmbito de sua administração, especificando no instrumento de procuração, poderes e prazos de vigências do mandato.

**CLÁUSULA NONA – Do impedimento de uso da denominação social.** - São expressamente vedados, nulos e sem efeito perante a sociedade, atos dos sócios, prepostos e/ou procuradores, que impliquem em responsabilidade e/ou obrigações estranhas aos interesses da sociedade, tais como abonos, endossos, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, ou atos e negócios que não tenham relações com os fins e objetivos para os quais a mesma fora criada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das retiradas:** - Aos sócios fica facultado uma retirada a título de pró-labore, no valor fixado por deliberação dos mesmos, obedecendo aos dispositivos legais, determinado pelo governo federal e de acordo com a situação econômica da empresa, que será levado ao grupo de despesas administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos lucros/prejuízos.** - Os lucros apurados que se verificarem em Balanço Geral, que será levantado em 31 de dezembro de cada ano, conforme dispõe o Art. 997 VII C/C-2002, serão divididos com os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo único** – Os prejuízos apurados, conforme dispositivo do Art. 997, VII do C/C-2002, poderá ser levado aos exercícios seguintes e/ou suportados pelos sócios em sua proporcionalidade, respeitando-se as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das transferências de quotas:** - Nenhum quotista poderá, ceder alienar ou transferir a qualquer título, suas quotas de capital, antes de ofertá-las aos outros sócios quotistas, que terão a preferência para a aquisição das mesmas, pelo seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das quotas poderá ser efetuada por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialistas, indicado pelos quotistas, ficando o ônus da contratação, as custas do quotista que deseje ceder, transferir e/ou alienar a qualquer título, suas quotas de capital.

**Parágrafo primeiro** – Qualquer quotista que pretender ceder, transferir ou alienar a qualquer título suas quotas, deverá comunicar sua intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência de **30 (trinta) dias**, contendo todas as condições da oferta.

**Parágrafo segundo** – Decorrido o prazo estipulado dos **30 (trinta) dias**, e se algum dos quotistas não exercerem a ele assegurada, de acordo com o presente instrumento, as quotas que eles poderiam haver comprado, poderão e/ou serão ofertadas a terceiros.

**Parágrafo terceiro** – Cumpridos os prazos e condições fixadas acima as quotas ofertadas ao outro sócio, que não exercer o direito de opção, poderão ser alienadas a terceiros

1º Ofício de Notas e Protestos  
Av. Senador Dantas, 2077 - Fone: 3462.2840

MAQUINETA AUTENTADORA

A presente cópia fotostática confere com o original expedido nestas notas Douze Fortaleza Ce  
Eml: 1.67 - Fone: 07 Selo 1-11  
FAAD/EP/FR/MMP 0.16

04 MAR 2022

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMAR  
PETRÔNIO PEREIRA GUIMARÃES  
WEBSTER BEZERRA FROTA  
RODICLEA PAULO DA SILVA - Esc.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
AUTENTICAÇÃO  
IP186167

HKFG 03

Handwritten signatures and initials.

**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP.**  
**CNPJ 04.072.015/0001-16**  
**Fortaleza - Ceará**

3º RTD/RPJ  
José Wellington Alencar  
Escritor Comprovisado

interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade de não se concluir a alienação e se o ofertante desejar dispor das quotas em condições diferentes daquelas originariamente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores, deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente, até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas, em conformidade com a intenção do titular.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pis.: 216  
Rubrica:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - De falecimento de sócio:** - No caso de falecimento até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo **de-cujus**, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos, a representação ativa das partes interessadas perante a sociedade.

**Parágrafo primeiro** - A retirada, morte, invalidez ou exclusão de sócio, não o exime ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até **02 (dois)** anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**Parágrafo segundo** - Os haveres do sócio retirante, morto, inválido ou excluído, serão apurados com base no último balanço patrimonial, levantado pela sociedade, anterior a data da retirada, morte, invalidez ou exclusão, e será pago em até **12 (doze)** prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas pelo índice oficial que reflita a variação da inflação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do exercício social:** - O exercício social da empresa, obedecerá ao ano-calendário, e a cada dia 31 de dezembro, serão levantadas as **demonstrações financeiras**, sendo que o **lucro líquido e/ou prejuízo** apurado serão divididos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo entretanto, em caso de prejuízo, ficar pendente para compensação em exercícios futuros, e, em caso de lucro, poderá esse recurso ser utilizado para aumento de capital.

**Parágrafo primeiro** - Sempre que julgado conveniente pela sociedade, será levantado balanços/balancetes mensais ou noutros períodos, podendo haver distribuição de lucros, com base no resultado apurados nesses balanços/balancetes.

**Parágrafo segundo** - Nos **04 (quatro)** primeiro meses seguinte ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício, e designarão ou substituirão a administração da sociedade, por pessoas naturais não sócias, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das deliberações:** - Nos termos do disposto no **Artigo 1.076 - Incisos I e II da Lei 10.406/2002**, o presente contrato poderá, por deliberação dos sócios quotistas em conjunto, ser livremente alterado, inclusive para transformação do tipo societário, assim como, de ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades, pela vontade dos sócios que representem no mínimo **¾ (três quarto)** das quotas do capital da sociedade.

**Parágrafo primeiro** - No caso de exclusão de sócio que esteja colocando em risco os interesses da sociedade, será permitida a alteração do contrato social, que deverá ser

1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Senador Capanema, 2877 - Fone: 3462.6400  
VALIDO SOMENTE COM SELADO AUTENTIFICADORE

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Doufé Fortaleza Ce  
Emol: 1,67 - Fomento: 0,07 Selo 1,11  
FAADEP/PER/IMP 0,16

04 MAR 2022

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES  
PETRONILVE PEREIRA GUIMARÃES  
WERBSTER BEZERRA FROTA  
ROCICLEA PAULO DA SILVA - Esc.

SGOB 03  
AUTENTICAÇÃO  
IP 186 168

Handwritten signatures and initials.

**RW - ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP.**

**CNPJ 04.072.015/0001-16**

**Fortaleza - Ceará**

**3º RTD / RPJ**  
**José Wellington Alencar**  
**Escritório Compromissado**



realizada pelos sócios que representem mais de 50% (cincoenta por cento) do capital social.

**Parágrafo segundo** – Ocorrendo situação que implique na dissolução da sociedade, será permitido aos sócios remanescentes, admitir novo(s) sócio(s), para dar continuidade a mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da liquidação:** - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, observando-se o disposto neste contrato e as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Declaração dos sócios:** - O administrador declara neste instrumento, em obediência ao que dispõe o Art. 1.011 do Código Civil vigente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem quaisquer atividades mercantis;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro:** - Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer um outro mesmo por mais privilegiado que o seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os casos omissos no presente contrato social e instrumentos posteriores, serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes, e que venha a tratar da matéria.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (quatro) vias de igual teor e forma, para surtir o mesmo efeito legal.



Fortaleza, (Ce.), 27 de julho de 2017..

*[Signature]*  
**JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA**

*[Signature]*  
**JOSE NAPOLEÃO SANTOS DE OLIVEIRA**

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA  
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400  
Emot: 2,59 FERM: 0,17 FERC: 1,02 IBS: 0,13  
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13  
Reconheço por semelhança firma(s) de:  
JOSE DE RIBAMAR PINHEIRO BARBOSA; JOSE NAPOLEÃO SANTOS DE OLIVEIRA \*\*\*  
Fortaleza, 28/07/2017 09:36:09 19048  
DA TESTEMUNHO DA VERDADE

Francisco Azevedo de Oliveira Sousa - CTPS  
02874653  
VALIDO SOMENTE PARA AUTENTICIDADE



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004, C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

Código nº	0011	R\$	949,38
Fermoju	5%	R\$	53,53
Selo	5%	R\$	47,36
ISS	5%	R\$	47,36
FAAOEP	5%	R\$	47,36
PRMP	5%	R\$	46,85
PRENOT		R\$	11,60
Total		R\$	1873,89
Selo nº			

Notaria de Fortaleza - Cartório Melo Júnior

FRANCISCA C. SILVA P. DA COSTA  
Auxiliar de Cartório  
CTPS 357552

*[Handwritten initials]*

**ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL**



AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José

Conrado de Araújo

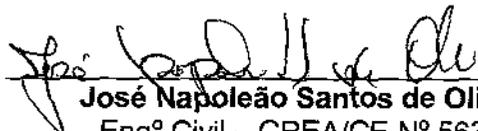
**ARACAJU – ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa RW Engenheiros Consultores S/S é enquadrada no regime lucro presumido (lucro real, lucro presumido ou simples nacional).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Sergipe, 08 de Março de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**José Napoleão Santos de Oliveira**  
Engº Civil – CREA/CE Nº 5633/D  
CPF Nº 118.050.803-34

Carteira de Identidade: 5633/D – CREA/CE

Endereço: Av. Santos Dumont, 1343 – Aldeota – Fortaleza/Ce.

CEP: 60150-160

**RW – ENGENHEIROS CONSULTORES S/S**

Av. Santos Dumont, 1343 - Sala 103 / CEP: 60.150-160 - Aldeota  
CNPJ 04072015/0001-16 / Fone: (85) 3226.5103 - Fortaleza - Ceará  
rwconsultores@secrel.com.br ; rwconsultores1343@gmail.com



COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO  
RS: 219  
Fóbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA

1º Ofício de Notas e Protesto  
Av. Santos Dumont, 267 - Fone: 462.0400  
VALDO SOBRINHO - CON. SEC. DE AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Doufe Fortaleza Ce  
Emol. 1,57 - Registro 0,07 Selo 1,11  
FAADER - MAR 19 2012

04 MAR 2012

CARLOS ROBERTO FERREIRA GUIMARAES - Tabelião  
PETROUNY PERCIRA GUIMARAES - Substituto  
WERBS  
ROCCLE

PRZO 03  
2011  
AUTENTICAÇÃO  
IP 106170

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

D TABELIÃO DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA E OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, na forma da lei, e usando das suas atribuições legais, CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo em seu poder no Cartório, verificou-se constar o registro do Contrato Social da RW - RIBAMAR & WALDIR BARBOSA ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA, com sua sede na Av. Santos Dumont, nº 1343 sala 103, Centro, inscrito no CNPJ nº 04.072.015/0001-16, onde tomou personalidade jurídica nesta serventia no protocolo, 181716 em 29 de Setembro de 2000, constando ainda 12 (doze) elementos de averbações na ordem que segue os protocolos: 214155 de 09.09.2002 aditivo de alteração do endereço da sede para Av. Santos Dumont, nº 1343 sala 906 Aldeota, altera-se o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), 5003619 de 20.06.2005 aditivo de alteração do capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), altera a razão social para RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/C LTDA, com o nome de fantasia RW ENGENHARIA CONSULTORES, e inclusão na sociedade o sócio José Napoleão Santos de Oliveira, 5005760 de 04.09.2006 aditivo consolidado, alteração da razão social para RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S LTDA, alteração do capital social que era de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), 5007798 em 24.08.2007 aditivo que altera-se o capital social que era R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e contrato consolidado, 5012720 em 03.08.2009 aditivo de alteração do capital social que era R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e contrato consolidado, 5014483 em 05.03.2010 aditivo de alteração do capital social que era R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e contrato consolidado, 5016366 em 30.11.2010 aditivo que retira-se da sociedade o sócio Waldir Barbosa de Souza, e transfere suas cotas para José de Ribamar Pinheiro Barbosa, e contrato consolidado, 5017909 em 12.07.2011 aditivo de alteração da cláusula 4ª do contrato social, 5023730 em 13.11.2013 aditivo que ingressa na sociedade o sócio Neilo Ricardo Martins do Vale, que recebe dos sócios José de Ribamar Pinheiro Barbosa e José Napoleão Santos de Oliveira, sendo possuidores cada um de 300,00 (trezentos mil) cotas

Rua Major Facundo, nº 660, centro, 60025-100  
Telefone(s) (85) 3252-5486 - 3252-4112 (fax)

3º RTD / RPJ  
José Wellington Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA



de capital, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que transfere cada um para o sócio que ora ingressa na sociedade, 100.000 (cem mil) cotas do capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalizando R\$ 200.000 (duzentos mil) cotas do capital no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e alteração do endereço da sede para Av. Santos Dumont, nº 1343 sala 1106 Aldeota e contrato consolidado, 5029939 em 08.04.2016 aditivo que aumentar o capital social para R\$ 990.000,00 (novecentos noventa mil reais), tendo como objetivo social o ramo de serviços de engenharia, atividade técnicas relacionadas à engenharia, arquitetura, realização de estudos, elaboração de projetos e consultoria na área de engenharia civil, e contrato consolidado, 5032174 em 06.04.2017 aditivo que retira-se da sociedade o sócio Neilo Ricardo Martins do Vale, que transfere suas quotas totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis décimos) importando em R\$ 165.000,00 (cento sessenta e cinco mil reais) para os sócios José de Ribamar Pinheiro Barboss e José Napoleão Santos de Oliveira, e transferir sua sede social para Av. Santos Dumont, nº 1343, sala 103, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, 5032865 em 28.07.2017 aditivo ao contrato social de ré-ratificar o aditivo nono registrado sob nº 5023730 em 13/11/2013 que promove o enquadramento da empresa para a condição de EPP - empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e e alterações posteriores a Lei Complementar de nº 139 de 10.11.2011, e altera-se a razão social para RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S - EPP. Sem mais até a presente data. Fortaleza, 28 de Janeiro de 2022. Emolumentos cobrados de R\$ 43,00 (Quarenta e Três reais). O referido é verdade e dou fé.

*José Wellington Alencar*  
Escrivente Autorizado



*José Wellington Alencar*  
Escrivente Autorizado

1º Ofício de Notas e Protestos  
Av. Santos Dumont, 2877 - Fone: 3482.8400  
VALIDO SOMENTE COM SELOS DE AUTENTICACAO

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas Dou fe Fortaleza Ce Emol: 1,67 - Termoju 0,07 Selo 1-11 FAADEPI/PR/MMP 0,16

04 MAR 2022

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARAES - Tabelião  
PETROUVES - Tabelião  
WERBSTEIN - Tabelião  
ROCCLEAZ - Tabelião

SELOS AUTENTICADOS  
2022  
NFTC 03  
AUTENTICACAO  
IP188171

Rua Major Facundo, nº 660, centro, 60025-100  
Telefone(s) (85) 3252-5486 - 3252.4112 (fax).

Nº 5009267 de 28/01/2022



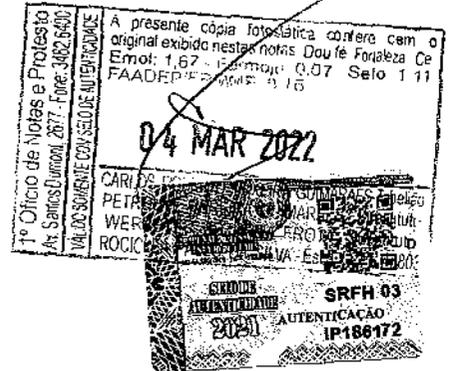
Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 28/01/2022, o qual foi registrado sob nº 5009267 em 28/01/2022, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:  
Certidão de registro de pessoa jurídica  
CNPJ/CPF: 04.072.015/0001-16,

Fortaleza, 28 de janeiro de 2022

Jose Wellington Alencar  
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20220128000116
Total emolumentos:	R\$ 25,75
Total FERMOJU:	R\$ 4,85
Total Selos:	R\$ 9,01
Total FRMMP:	R\$ 1,29
Total FAADep:	R\$ 1,29
Total ISS:	R\$ 1,29
Valor Total:	R\$ 43,48
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5011	



Handwritten initials and a signature.